Diário Oficial
do Estado de Roraima

PODER EXECUTIVO

Francisco dos Santos Sampaio
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Boa Vista-RR, quarta-feira, 30 de Setembro de 2026 — Edição N°: 5258

Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO 3
GOVERNADORIA 3
CASA MILITAR 8
COGER - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA 8
PGE/RR - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA 9
SECRETARIAS DE ESTADO 11
SEADI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO 11
SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO 13
SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 52
SECIDADES - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 82
SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO 82
SEGAD - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO 83
SEGOD - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DIGITAL 93
SEJUC - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA 94
SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 94
SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE 95
SESP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 98
SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL 101
SEPI - SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS 108
CBMRR - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA 109
PCRR - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA 110
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA 114
CAER - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA 114
CODESAIMA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA 115
DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA 115
FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA 117
FEMARH - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 118
IPER - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE RORAIMA 121
RADIORAIMA - RÁDIO E TELEVISÃO DIFUSORA DE RORAIMA 127
UERR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA 127
MPCRR - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA 128
ATOS MUNICIPAIS 128
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ 128
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA 129
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS 129
OUTROS 130
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RORAIMA 130

Esta edição circula com **130 páginas**

IMPRENSA OFICIAL 1944 DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNO DE RORAIMA

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNADORIA

CASA CIVIL	RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA Secretário-Chefe da Casa Civil	CASA MILITAR	CEL PM FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria
COGER	MANOEL DANTAS DIAS Controlador Geral do Estado de Roraima	PGE/RR	PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA Procurador Geral do Estado de Roraima
SEEAI	ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA Secretário de Estado Extraordinário de Atração de Investimentos	SEEDHS	FRANCI RODRIGUES DE ARAÚJO Secretária de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Humano e Social
SEFIC	HILDETE DE SOUZA ALBUQUERQUE Secretária de Estado Extraordinária da Família, Primeira Infância e Comunidade		

SECRETARIADO

CBMRR	CEL QOCBM ANDERSON CARVALHO DE MATOS Comandante Geral do Corpo de Bombeiros de Roraima	PCRR	SIMONE ARRUDA DO CARMO Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima
PMRR	CEL PM VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima	SEADI	CÁSSIO MURILO GOMES Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação
SEED	ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ Secretária de Estado da Educação e Desporto	SEFAZ	JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA Secretário de Estado da Fazenda
SECIDADES	THIAGO FERNANDES AMORIM Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios	SECOM	LOIDE GOMES DA COSTA Secretária de Estado de Comunicação Social
SECULT	LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA Secretária de Estado da Cultura e Turismo	SEGAD	MANOEL BATISTA SOUZA JÚNIOR Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração
SEGOD	PAULO CESAR MARTINS TORRES Secretário de Estado de Governo Digital	SEINF	GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR Secretário de Estado da Infraestrutura
SEJUC	DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania	SELC	CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE Secretário de Estado de Licitação e Contratação
SEPLAN	LUCIANO DE SOUZA CASTRO Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento	SERBRAS	JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA Secretário da Representação do Governo de Roraima em Brasília
SESAU	RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO Secretário de Estado da Saúde de Roraima	SESP	ELIANE GONÇALVES Secretária de Estado da Segurança Pública
SETRABES	CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA Secretário de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	SEPI	SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA Secretária de Estado dos Povos Indígenas
SECONV	KLEBER COUTINHO JOSUÁ Secretário de Estado de Convênios		

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ADERR	JOSÉ CARLOS MARKUS Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	CAER	JAMES DA SILVA SERRADOR Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
CERR	LUIS ARTHUR CASTRO DA CONCEIÇÃO Liquidante da Companhia Energética de Roraima	CODESAIMA	SIDNEI CAMACHO RAMOS Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima
DESENVOLVE/RR	MGLEIDE BATISTA CARNEIRO Diretor Presidente Interino da Agência de Desenvolvimento do Estado de Roraima	DETRAN	ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
FAPERR	PEDRO DE JESUS CERINO Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Roraima	FEMARH	WAGNER SEVERO NOGUEIRA Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
IATER	JOSE ANTONIO VICENTE Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	IDJUV	MARCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima
IERR	KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA Reitora Instituto de Educação de Roraima	IPEM	RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima
IPER	MARIA JOSE ALMEIDA DA SILVA Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima	ITERAIMA	IONILSON SAMPAIO DE SOUZA Presidente do Instituto de Terras e Colonizações
JUCERR	VICENTE RICARTE BEZERRA NETO Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima	RADIORAIMA	IVO JOSÉ WANDERLEY GALLINDO FILHO Presidente da Rádio e Televisão Difusora de Roraima
UERR	CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO Reitor da Universidade Estadual de Roraima		

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL WALTER BUSS

SEGAD/DIO	HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
SEGAD/DIO/NPAG	ANTONIO RETICLICI DA ROCHA GUIMARÃES Gerente do Núcleo de Publicações e Artes Gráficas
SEGAD/DIO/NCD	IVONETE LIMA DA SILVA Gerente do Núcleo de Custo e Distribuição

Normas de Publicação
Click e saiba mais...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 41.566-E, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 357.252,35 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 357.252,35 (trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1204	21101	Secretaria de Estado da Infraestrutura	357.252,35
TOTAL			357.252,35

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1204	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura												
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
26	122	010	4318	0100	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEINF - Boa Vista	F	44905200	1.500	0000	Não	NO	357.252,35	
TOTAL GERAL:												357.252,35	

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1204	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura												
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
26	122	010	4318	0100	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEINF - Boa Vista	F	33903700	1.500	0000	Não	NO	357.252,35	
TOTAL GERAL:												357.252,35	

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 18/09/2026, às 09:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24273395** e o código CRC **992A50F0**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 30/09/2026, às 10:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24278456** e o código CRC **2FDC2060**.

DECRETO Nº 41.567-E, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 560.207,86 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 560.207,86 (quinhentos e sessenta mil e duzentos e sete reais e oitenta e seis centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1233	21101	Secretaria de Estado da Infraestrutura	560.207,86
TOTAL			560.207,86

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1233					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
26	782	075	2229	1400	Pavimentação de Rodovias Estaduais - Iracema	F	44905100	2.700	3120	Não	NO	560.207,86	
TOTAL GERAL:												560.207,86	

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 29/09/2026, às 12:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24433160** e o código CRC **153EA170**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 30/09/2026, às 10:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24437685** e o código CRC **74271BB1**.

DECRETO Nº 41.568-E,DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de 2.037.398,72 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.037.398,72 (dois milhões e trinta e sete mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1245	21101	Secretaria de Estado da Infraestrutura	2.037.398,72
TOTAL			2.037.398,72

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão de Excesso de Arrecadação na fonte 1.756.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1245					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
15	451	043	3536	9900	Obras de Infraestrutura Urbanística - Estado	F	44905100	1.756	0000	Não	NO	2.037.398,72
TOTAL GERAL:												2.037.398,72

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 29/09/2026, às 14:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24438753** e o código CRC **CD3BEEC6**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 30/09/2026, às 10:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24440642** e o código CRC **722764B1**.

DECRETO Nº 41.569-E, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 18.000.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1251	20601	Fundo Estadual de Saúde	18.000.000,00
TOTAL			18.000.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1251	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20601 - Fundo Estadual de Saúde												
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
10	122	010	4117	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SESAU - Estado	S	33903900	1.500	1002	Não	NO	2.000.000,00	
						S	44905200	1.500	1002	Não	NO	16.000.000,00	
TOTAL GERAL:												18.000.000,00	

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1251	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20601 - Fundo Estadual de Saúde												
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
10	122	010	4417	9900	Administração de Recursos Humanos da SESAU - Estado	S	31901300	1.500	1002	Não	NO	18.000.000,00	
TOTAL GERAL:												18.000.000,00	

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 30/09/2026, às 12:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24445975** e o código CRC **9D7D97C8**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 30/09/2026, às 15:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24459661** e o código CRC **640260A3**.

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 70, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que: "altera a Lei nº 1.914, de 18 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027, com vistas à revisão da programação governamental para o exercício de 2027".

Pretende-se com o presente projeto, obter a autorização legislativa para que o Poder Executivo realize a revisão em observância às diretrizes e aos procedimentos estabelecidos na Portaria nº 183/SEPLAN/GABADJ, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE nº 5.183, de 12 de junho de 2026, tendo como foco a atualização da programação para o exercício de 2027.

As inclusões, exclusões e alterações de ações decorreram de solicitações apresentadas pelas Unidades Orçamentárias, com a finalidade de adequar suas programações às necessidades previstas para o exercício de 2027, mediante justificativa das respectivas unidades e análise técnica da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento – SEPLAN.

Ademais, as ações propostas para exclusão foram indicadas pelas Unidades Orçamentárias em razão da ausência de execução orçamentária e da necessidade de adequação de suas programações. As inclusões de novas ações visam contemplar necessidades identificadas pelas Unidades Orçamentárias para o exercício de 2027, enquanto as alterações destinam-se à atualização e adequação das ações e de seus respectivos atributos à programação prevista para o exercício.

As modificações resultantes do processo de revisão encontram-se consolidadas nos anexos que integram o Projeto de Lei. O Anexo I apresenta as ações incluídas, excluídas e alteradas; o Anexo II, as adequações das metas financeiras do Programa de Apoio Administrativo; e o Anexo III, as metas físicas e financeiras dos demais programas.

Assim, na consolidação da proposta, foi verificada a correspondência das alterações com o PPA 2024 - 2027 vigente, consideradas as alterações posteriores promovidas em sua programação, bem como a compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento referentes ao exercício de 2027.

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto este Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, para que a tramitação ocorra em regime de urgência, nos termos do Art. 42, da Constituição do Estado de Roraima.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de setembro de 2026.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima – Interino

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 71, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2027", elaborado em conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 – LDO 2027 (Lei nº 2.415, de 27 de julho de 2026) e em consonância com o Plano Plurianual para o período 2024 a 2027 (Lei nº 1.914, de 18 de janeiro de 2024), o que demonstra o alinhamento entre as diretrizes de planejamento e a estratégia governamental no curto e médio prazo.

A proposta orçamentária contempla as estimativas de receita e a fixação da despesa para os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Tribunal de Contas, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Ministério Público de Contas, observando o equilíbrio fiscal e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

A receita orçamentária está estimada em R$ 10.776.833.149,00 (dez bilhões, setecentos e setenta e seis milhões, oitocentos e trinta e três mil, cento e quarenta e nove reais), correspondendo à receita corrente estimada em R$ 12.342.852.238,00 (doze bilhões, trezentos e quarenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais), acrescida da receita intraorçamentária, estimada em R$ 407.821.000,00 (quatrocentos e sete milhões, oitocentos e vinte e um mil reais), e da receita de capital, estimada em R$ 360.262.177,00 (trezentos e sessenta milhões, duzentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e sete reais), deduzidas as receitas correntes, no valor de R$ 2.334.102.266,00 (dois bilhões, trezentos e trinta e quatro milhões, cento e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais).

A despesa orçamentária está fixada no montante de R$ 10.776.833.149,00 (dez bilhões, setecentos e setenta e seis milhões, oitocentos e trinta e três mil, cento e quarenta e nove reais), dos quais R$ 9.409.143.891,00 (nove bilhões, quatrocentos e nove milhões, cento e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais) correspondem às despesas correntes, e R$ 829.509.113,00 (oitocentos e vinte e nove milhões, quinhentos e nove mil, cento e treze reais) correspondem às despesas de capital.

Integram, ainda, o montante da despesa fixada as dotações destinadas à Reserva de Contingência, no valor de R$ 547.550,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais), e à Provisão para Emendas Parlamentares, no valor de R$ 258.385.595,00 (duzentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais), em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2027, que estabelece reservas específicas destinadas às emendas parlamentares individuais e coletivas de execução obrigatória.

Compõe, igualmente, o total da despesa a dotação destinada à Reserva Previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), no valor de R$ 279.247.000,00 (duzentos e setenta e nove milhões, duzentos e quarenta e sete mil reais).

O Projeto de Lei Orçamentária para 2027 traduz, portanto, o compromisso do Governo do Estado com o planejamento, a transparência e a adequada alocação dos recursos públicos, buscando assegurar a continuidade das políticas públicas e o atendimento das demandas da sociedade. Assim, o grande desafio do Governo do Estado é persistir na geração de condições para que Roraima amplie políticas públicas de maior impacto nas áreas de saúde, educação, segurança e assistência social, bem como prover os meios necessários à ampliação das oportunidades produtivas e de geração de emprego e renda.

Os valores estabelecidos no PLOA 2027 demonstram que o Poder Executivo está empenhado em equilibrar as finanças estaduais, mesmo com reduzida margem para a discricionariedade na alocação dos recursos devido ao grande montante de despesas obrigatórias.

São essas as considerações sobre o Projeto de Lei Orçamentária para 2027, que submeto à apreciação do Poder Legislativo, contando com o apoio dos Senhores e Senhoras Parlamentares para sua aprovação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de setembro de 2026.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima - Interino

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 442/CASA MILITAR/DAA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares da Servidora Pública lotada na Estrutura Organizacional da Casa Militar da Governadoria.»

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 827-P, de 1º de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5154, de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, lotada na Estrutura Organizacional da Casa Militar da Governadoria:

ORD.	NOME DA SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	CARGO EFETIVO	PERÍODO	EXERCÍCIO	DIAS
01	CLEUDIRENE DA SILVA MELO	ASSESSOR DE GABINETE – (CDI-II)	-	01/11/2026 a 15/11/2026	2026	15

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO - CEL QOC PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 441/CASA MILITAR/DAA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares da Servidora Pública lotada na Estrutura Organizacional da Casa Militar da Governadoria."

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 827-P, de 1º de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5154, de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, lotada na Estrutura Organizacional da Casa Militar da Governadoria:

ORD.	NOME DA SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	CARGO EFETIVO	PERÍODO	EXERCÍCIO	DIAS
01	ANA NERY DE PINHO DE SOUZA	ASSESSOR DE GABINETE – (CDI-I)	-	05/10/2026 a 03/11/2026	2022	30

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO - CEL QOC PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

COGER - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 105/COGER/GAB, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede férias a servidores da COGER.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 499, de 19 de julho de 2005, e suas alterações e, pelo Decreto nº 315-P de 02 de março de 2026.

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias.

R E S O L V E:

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXERCÍCIO	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS	PERÍODO
1	Dhonny da Silva Santos	0169212-7-01	2025/2026	13/10/2026	22/10/2026	10	3º
2	Francisco Girlene Alves	0128922-5-01 0128922-5-04	2025/2026	06/10/2026	15/10/2026	10	2º
3	Luiz Carlos de Azevedo	0174671-5-01	2025/2026	19/10/2026	28/10/2026	10	2º
4	Mariana Vieira Wanderley	0125002-7-01 0125002-7-02	2025/2026	13/10/2026	27/10/2026	15	2º
5	Miriam da Silva Soares	0153835-7-02	2025/2026	26/10/2026	14/11/2026	20	2º
6	Raul André de Freitas	0155401-8-01	2025/2026	13/10/2026	22/10/2026	10	3º
7	Rosa de Fátima Burguens Baena	0107103-3-02	2025/2026	13/10/2026	27/10/2026	15	1º

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta Controladoria-Geral do Estado:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MANOEL DANTAS DIAS

Controlador-Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dantas Dias**, **Controlador-Geral do Estado**, em 29/09/2026, às 09:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24422270** e o código CRC **B9220A1B**.

PGE/RR - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 745/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 873/2026/PGE/GAB/CJ/PEXCHEFIA/GA (24338561), de 23.09.2026;

Considerando o teor expresso na DECISÃO ADMINISTRATIVA PGE/GAB/ADJ (24387843), de 25.09.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Alterar o gozo de férias referentes ao período aquisitivo de 2025/2026 do servidor ISRAEL OLIVEIRA VIEIRA, Assessor Especializado de Procuradoria - CNES-III, matrícula nº 0155273-2-02, concedidas anteriormente pela Portaria nº 655/PGE/GAB/UGAM/DRH (23880842), de 24.08.2026, para 10 (dez) dias de férias, referentes ao 3º e último período, de 21OUT26 a 30OUT26.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)
VENILSON DA MATA
Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Venilson Batista da Mata, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 28/09/2026, às 13:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24403907 e o código CRC C4CF7885.

PORTARIA Nº 746/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 873/2026/PGE/GAB/CJ/PEXCHEFIA/GA (24338561), de 23.09.2026;

Considerando o teor expresso na DECISÃO ADMINISTRATIVA PGE/GAB/ADJ (24387843), de 25.09.2026;

Considerando o teor expresso na Portaria Nº 745/PGE/GAB/UGAM/DRH (24403907), de 28.09.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora YARA ANDRADE CREMONESE, Gerente de Área de Pessoal - CDI-II, matrícula nº 0168101-0-03, CPF 964.503.982-72, para responder como Assessora Especializada de Procuradoria - CNES-III, durante o gozo do 3º e último período de férias do titular ISRAEL OLIVEIRA VIEIRA, matrícula nº 0155273-2-02, 10 (dez) dias, de 21OUT26 a 30OUT26, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 656/PGE/GAB/UGAM/DRH (23880862), de 24.08.2026.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)
VENILSON DA MATA
Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Venilson Batista da Mata, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 28/09/2026, às 13:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24403939 e o código CRC DA30ADAE.

PORTARIA Nº 747/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019,

Considerando o Memorando Nº 118/2026/PGE/GAB/UGAM/DTI (24391967), de 15.09.2026,

Considerando o Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ (24404070), de 28.09.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder ao servidor MOACIR MOTA DE MESQUITA, Assistente Administrativo/ Gerente de Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas - CDS-I, matrículas nºs 0126729-9-01 e 0126729-9-03, 15 (quinze) dias de férias, referentes ao 2º e último período, a serem usufruídas de 06OUT26 a 20OUT26, relativas ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)
VENILSON DA MATA
Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Venilson Batista da Mata, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 28/09/2026, às 13:36, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24408601 e o código CRC CA4ABA83.

PORTARIA Nº 748/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o Memorando Nº 118/2026/PGE/GAB/UGAM/DTI (24391967), de 15.09.2026,

Considerando o Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ (24404070), de 28.09.2026;

Considerando o teor expresso na Portaria Nº 747/PGE/GAB/UGAM/DRH (24408601), de 28.09.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor ELOY VICTOR DOS PRAZERES, Secretário de Gabinete do Procurador-Geral Adjunto, FAI-I, matrícula nº 0175046-1-01, CPF 002.783.742-47, para responder como Gerente de Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas - CDS-I, durante o 2º e último período de férias do titular MOACIR MOTA DE MESQUITA, matrícula nº 0126729-9-03, 15 (quinze) dias, de 06OUT26 a 20OUT26, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)
VENILSON DA MATA
Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Venilson Batista da Mata, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 28/09/2026, às 13:36, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24408651 e o código CRC B25F2733.

SECRETARIAS DE ESTADO

SEADI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Portaria Nº 370/SEADI/GAB/ASSESSORIA, DE 28 DE setembro DE 2026.

"Nomeação de novos membros em substituição para a Comissão Permanente de Levantamento dos Bens Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI, no âmbito do exercício 2026 e dá outras providências. "

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66 da Constituição Estadual e art. 40, inc. XVI, da Lei 499/2005 c/c o Decreto nº 6-P, de 6 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 134/2026/SEADI/UGAM, referente ao andamento dos trabalhos da Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais da SEADI - Exercício 2026, que evidenciam a necessidade de adequação na composição dos membros responsáveis pela condução dos trabalhos patrimoniais;

CONSIDERANDO os termos do Despacho 261/2026/SEADI/UGAM/NADM e do Memorando nº 137/2026/SEADI/UGAM, que enfatizam a necessidade de adequação na composição dos membros, justificando a substituição dos membros atualmente designados, a fim de que a Comissão Inventariante possa prosseguir regularmente com suas atribuições e concluir os trabalhos previstos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para em substituição, constituírem a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI, para o Exercício de 2026, conforme quadro abaixo:

SERVIDORES NOMEADOS, COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO 2026						
SERVIDOR	CPF	CARGO	FUNÇÃO	SETOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO NA COMISSÃO
SATT ANANDA MOREIRA DOS SANTOS	008.187.832-06	COMISSÃO	CHEFE DE DIVISÃO - CDS01	CDAG/DIVISAO DE GRANDES ANIMAIS	0164156-5-03	PRESIDENTE
BRUNO HENRIQUE SILVA XIMENES	030.639.162-77	COMISSÃO	ASSISTENTE EXECUTIVO - CNEI01	UGAM/NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO	0163497-6-01	PRESIDENTE/SUPLENTE
ARINALDO COSTA DA PAZ	560.234.722-49	EFETIVO	TÉCNICO EM AGROPECUARIA	PAA/CAFI	0113410-8-02	PRESIDENTE/SUPLENTE
DANIEL VIEIRA DA SILVA	040.828.972-40	COMISSÃO	ENCARREGADO DE GABINETE	UGAM/NA/AREA DE MANUTENCAO E SERVICOS GERAIS_ADM	0175544-7-01	MEMBRO
IRAMILDO SILVA DOS REIS	382.865.722-20	EFETIVO	OPERADOR DE MAQUINAS	UGAM/NADM/AREA DE TRANSPORTE	0125586-0-01	MEMBRO
WELDON SOUZA DE ARAUJO	539.086.782-34	COMISSÃO	ASSISTENTE EXECUTIVO	UGAM/NADM/AREA DE TRANSPORTE	0170281-5-01	MEMBRO
MARILDO CABRAL BARROS	621.197.452-34	EFETIVO	TÉCNICO EM AGROPECUARIA	UGAM/NADM/AREA DE TRANSPORTE	0108138-1-02	MEMBRO
ELIASE STEVEN SALUSTIANO RODRIGUES	056.658.962-17	COMISSÃO	SECRETARIO DE UNIDADE - FAI01	UGAM/NADM/AREA DE TRANSPORTE	0174523-9-01	DIGITAÇÃO
CELMA SILVA QUEIROS	822.043.222-53	COMISSÃO	ASSISTENTE EXECUTIVO - CNEI01	CAFI/DIVISAO DE BIOECONOMIA E EXTRATIVISMO	0165511-6-02	DIGITAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 28 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

CÁSSIO MURILO GOMES

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

Decreto nº 1142-P, de 25 de Maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por Cássio Murilo Gomes, Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação, em 28/09/2026, às 10:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24401760 e o código CRC 698BC561.

18101.001381/2026.19	24401760v4

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº 18101.003643/2025.07

Contrato nº 15/2026 (Ep. 23376584)

Contratada: F. ARAUJO DO NASCIMENTO NETO LTDA

I- RELATÓRIO

Trata-se de solicitação apresentada pela empresa F. Araujo do Nascimento Neto Ltda., contratada por meio do Contrato nº 15/2026, cujo objeto consiste na aquisição de 50 (cinquenta) motocultivadores profissionais a diesel, pelo valor total de R$ 1.186.500,00.

A contratada solicitou a prorrogação do prazo de entrega, inicialmente por 60 (sessenta) dias, alegando dificuldades na fabricação e no transporte dos equipamentos em razão de eventos climáticos ocorridos na China.

Após solicitação de complementação, a empresa adequou o pedido ao limite de 30 (trinta) dias previsto no item 5.1.4 do Termo de Referência, informando que a entrega está prevista para o período de 15 a 20 de outubro de 2026.

Conforme Relatório de Acompanhamento do Fiscal de Contrato (24362265), embora o pedido tenha sido apresentado tempestivamente e adequado ao prazo máximo permitido, a empresa não apresentou documentação específica que comprove o impacto direto dos eventos climáticos alegados sobre a produção ou o transporte dos equipamentos.

Os autos foram encaminhados para decisão administrativa quanto ao pedido de prorrogação.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O item 5.1.4 do Termo de Referência admite a prorrogação do prazo de entrega por até 30 (trinta) dias corridos, uma única vez, mediante pedido formal devidamente motivado pela contratada e prévia anuência oficial da Administração.

No caso, verifica-se que a solicitação foi apresentada antes do encerramento do prazo original e posteriormente adequada ao limite previsto no instrumento convocatório.

Entretanto, a justificativa apresentada pela empresa, relacionada aos eventos climáticos ocorridos na China, não foi acompanhada de documentação capaz de demonstrar o nexo entre os acontecimentos alegados e o atraso na fabricação, no embarque ou no transporte dos motocultivadores.

Essa ausência de comprovação impede que se reconheça, neste momento, a ocorrência de força maior ou de circunstância extraordinária como causa efetivamente demonstrada do atraso. Todavia, a prorrogação ora examinada também encontra previsão específica no Termo de Referência, bem como aos princípios da legalidade, interesse público, eficiência e continuidade do serviço público, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como nos arts. 105 e 124 da Lei nº 14.133/2021, que permitem a prorrogação contratual quando motivada e devidamente justificada. cabendo à Administração avaliar a conveniência da extensão dentro dos limites contratuais, sem prejuízo da fiscalização e da apuração de eventual responsabilidade.

Considerando a apresentação tempestiva do requerimento, a adequação do período solicitado ao limite contratual, a previsão objetiva de entrega informada pela contratada e o interesse público na conclusão do fornecimento, mostra-se possível autorizar a prorrogação pelo período máximo previsto, sem que isso implique reconhecimento da comprovação dos eventos alegados ou afastamento automático de eventual responsabilidade contratual.

III – DECISÃO

Diante do exposto, DEFIRO o pedido de prorrogação do prazo de entrega formulado pela empresa F. Araujo do Nascimento Neto Ltda., referente ao Contrato nº 15/2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, nos termos do item 5.1.4 do Termo de Referência.

Fica estabelecido como novo prazo final para entrega dos equipamentos o dia 26 de outubro de 2026, devendo a contratada cumprir integralmente as especificações e demais obrigações previstas no contrato.

Ressalto que a presente autorização não representa reconhecimento da comprovação dos eventos climáticos alegados, tampouco afasta eventual apuração de responsabilidade, caso sejam identificados elementos que justifiquem a adoção das medidas administrativas cabíveis.

Determino ao gestor e ao fiscal do contrato que acompanhem o cumprimento do novo prazo, registrem as ocorrências pertinentes e adotem as providências necessárias em caso de descumprimento.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para ciência da contratada e demais providências.

Boa Vista/RR, data da assinatura eletrônica.

(assinatura eletrônica)

CÁSSIO MURILO GOMES

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

Decreto nº 1142-P, de 25 de Maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Cássio Murilo Gomes, Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação, em 28/09/2026, às 13:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24411386 e o código CRC 7C1CDA68.

18101.003643/2025.07	24411386v4

SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA Nº 4714-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 28 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/TEC/SEED/RR n.º 065/2026 do Processo SEI n.º 19103.024686/2022.18.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER à servidora LINA MARA LAURINDA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 42001340/129236601, CPF nº. 791.028.672-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, o Adicional de Qualificação de 10% (dez por cento), nos termos do art. 32, inciso II, da Lei Ordinária 1.672, de 27/04/2022 e sendo observado a impossibilidade de acúmulo dos adicionais, conforme previsto no § 1º do art. 32 da mesma Lei.
Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir da protocolização do Requerimento Administrativo, isto é, 21 de setembro de 2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/09/2026, às 18:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24420331** e o código CRC **1376DF42**.

PORTARIA Nº 4680-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 25 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no período de 09/09/2026 à 11/09/2026, com destino ao município de Caracaraí/RR, a fim de realizar os serviços de construção da tampa da fossa, manutenção elétrica, telhado e no piso.

NOME	CPF	CARGO
EMERSON BARBOSA CARNEIRO	794.012.792-68	GERENTE DE ÁREA
RAIMUNDO BRAZ ALVEZ	225.333.382-49	ASSISTENTE EDUCACIONAL
CICERO DO NASCIMENO ARAUJO	763.502.402-78	ARTÍFICE DE ELETRICIDADE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/09/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 25/09/2026, às 12:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24382413** e o código CRC **88EA551C**.

PORTARIA Nº 4715-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 28 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/TEC/SEED/RR n.º 080/2026 do Processo SEI n.º 17101.016474/2022.51.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER à servidora OZAMAR SANTOS CORREA, Matrícula nº 40002309/124934703, CPF nº 225.711.832-49, ocupante do cargo de

Auxiliar de Secretaria Educacional, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, o Adicional de Qualificação de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 32, inciso IV, da Lei Ordinária 1.672, de 27/04/2022 e sendo observado a impossibilidade de acúmulo dos adicionais, conforme previsto no § 1º do art. 32 da mesma Lei.

Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir da protocolização do Requerimento Administrativo, isto é, 29 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/09/2026, às 18:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24420453** e o código CRC **9924E1BA**.

PORTARIA Nº 4713-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 28 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Estadual nº 892, de 25 de janeiro de 2013, que institui a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Educação Básica – CGPEB, de caráter permanente, com a finalidade de orientar e adotar medidas pertinentes à implementação, acompanhamento e avaliação do referido Plano;

CONSIDERANDO os termos do art. 10 da referida norma, que estabelece a composição paritária da CGPEB por representantes da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED e do sindicato representativo da categoria dos profissionais da educação básica do Estado de Roraima;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CONSOLATA FARIA ALVES, CPF nº 149.979.912-87, Matrícula nº 139793104, Chefe do Departamento de Recursos Humanos, nos termos da lei, para exercer a função de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO INDÍGENA DO ESTADO DE RORAIMA (CGPEB), da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima - SEED/RR.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15/05/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/09/2026, às 18:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24420276** e o código CRC **93755762**.

Republicação

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

CONSIDERANDO as incorreções de caráter material contidas na Portaria n.º 4194-P/2026/SEED/GAB, de 03 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 5242, de 08 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º REPUBLICAR a concessão de direito do servidor ALAN RICHARDSON MERGULHÃO DE ALENCAR, constante na Portaria n.º 4194-P/2026/SEED/GAB, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Art. 2º CONCEDER ao servidor ALAN RICHARDSON MERGULHÃO DE ALENCAR, CPF nº 323.049.352-49, Matrícula nº 40002494/112097202, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria Educacional, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, o Adicional de Qualificação de 15% (quinze por cento), nos termos do art. 32, inciso III, da Lei Ordinária 1.672, de 27/04/2022 e sendo observado a impossibilidade de acúmulo dos adicionais, conforme previsto no § 1º do art. 32 da mesma Lei.

Art. 3º Fica assegurado o efeito financeiro a partir da data de protocolização do Requerimento Administrativo, isto é, 07 de março de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/09/2026, às 17:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24411904** e o código CRC **59EACC1F**.

PORTARIA Nº 4654-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 24 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) GENILZA SILVA CUNHA, CPF 383.605.432-91, Cargo Professora, da sede de Boa Vista, no dia 16/09/2026, com destino ao município de Boa Vista Rural/RR, a fim de apresentar a comunidade à Política de Educação Integral e verificar o interesse na adesão na proposta apresentada.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/09/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 24/09/2026, às 15:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24367776** e o código CRC **11D7C8DC**.

PORTARIA Nº 4655-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 24 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) LUZIA ALMEIDA DA SILVA, CPF 230.898.733-20, Cargo Professora e DIELLY DA SILVA FERREIRA MACÊDO, CPF 006.570.232-80, Cargo Professora da sede de Boa Vista, no período de 21/09/2026 à 24/09/2026, com destino ao município de Normandia/RR, a fim de realizar Mentoria Pedagógica: Diagnóstico e Planejamento do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada-CNCA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/09/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 24/09/2026, às 15:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24367901** e o código CRC **D6C1290D**.

PORTARIA Nº 4658-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 24 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no dia 17/09/2026, com destino ao município de Bonfim/RR, a fim de promover a sustentabilidade e a educação ambiental.

NOME	CPF	CARGO
NÁIVA PEREIRA LIMA	445.932.792-91	CHEFE DE DIVISÃO
VIVIANE FALK	000.993.312-33	ASSESSORA TÉCNICA
YURI ALMEIDA FERREIRA	540.547.882-20	ASSESSOR TÉCNICO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 24/09/2026, às 15:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24368212** e o código CRC **C726134C**.

PORTARIA Nº 4659-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 24 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) AYRTON ANTONIO SENNA MELO DA SILVA, CPF 913.729.332-04, Cargo Professor e ELIZEU DAMASIO SIMPLICIO, CPF 446.647.962-34, Cargo Professor da sede de Boa Vista, no dia 17/09/2026, com destino ao município de Pacaraima/RR, a fim de fazer orientação pedagógica e orientação para elaboração do PPI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 24/09/2026, às 15:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24368322** e o código CRC **6EAC282D**.

PORTARIA Nº 4656-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 24 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) JESSÉ DA SILVA ARAÚJO, CPF 035.052.172-71, Cargo Secretário de Coordenador, da sede de Boa Vista, no período de 17/08/2026 à 22/08/2026, com destino ao município de Caracaraí, São Luiz do Anauá/RR, a fim de fazer visita técnica para fiscalizar e acompanhar a aferição de rota nas Escolas da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17/08/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 24/09/2026, às 15:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24368044** e o código CRC **77677F0F**.

PORTARIA Nº 4657-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 24 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) JESSÉ DA SILVA ARAÚJO, CPF 035.052.172-71, Cargo Secretário de Coordenador, da sede de Boa Vista, no período de 24/08/2026 à 28/08/2026, com destino aos municípios Pacaraima e Uiramutã/RR, a fim de fazer visita técnica para fiscalizar e acompanhar a aferição de rota nas Escolas da Rede Estadual de Ensino.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24/08/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 24/09/2026, às 15:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24368064** e o código CRC **9BD7772D**.

Portaria Nº 577/SEED/GAB, DE 28 DE setembro DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,
RESOLVE:
Art. 1º TORNAR PÚBLICO os nomes dos alunos concludentes do Ensino Médio EJA, no ano letivo de 2026.1, da Escola Estadual Indígena Tuxaua Bento Louredo da Silva, localizada no Município de Pacaraima - RR.
Ensino Médio EJA– Ano Letivo de 2026.1.
Débora Nascimento da Silva - ID Nº 242.793.614.104; Delfina Graciela Perez Perez - ID Nº 242.793.821.150; Marioxi Cristina Perez Rivero - ID Nº 197.986.747.071 - Tony Mario Rodriguez Cesar - ID N 193.322.188.891.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/09/2026, às 10:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24404341** e o código CRC **E3A5359C**.

Portaria Nº 578/SEED/GAB, DE 28 DE setembro DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,
RESOLVE:
Art. 1º TORNAR PÚBLICO os nomes dos alunos concludentes do Ensino Fundamental EJA, Ensino Médio EJA, ano letivo de 2026.1, da Escola

Estadual Nossa Senhora da Penha, localizada na Vila da Penha, Município de Mucajaí-RR

ENSINO FUNDAMENTAL EJA 2026.1

ID:150.175.321.611 Auzelir Abreu de Souza; ID:111.660.077.825 Carmen de Azevedo Pinho; ID:122.252.234.406 Dagoberto da Silva Cardoso; ID:113.171.394.889 Gilberto Rodrigues dos Santos Damascena; ID:122.183.431.856 Ketellen Silva Barbosa; ID:120.624.311.715 Vanessa Cristina Cavalcante Pereira;

ENSINO MÉDIO EJA 2026.1

ID:119.875.747.024 Ana Angelica Gomes da Silva; ID:123.126.150.704 Andre Vitor da Silva do Nascimento; ID:242.078.230.004 Anisia Gomes; ID:111.359.788.750 Emileny Silva de Sousa; ID:123.813.656.569 Juliana da Silva Fernandes; ID:123.879.178.711 Kaulin de Sousa Schroder; ID:110.850.472.295 Liliane Bertollo Carvalho; ID:122.915.562.589 Micael Ferraz Chaves; ID:122.912.489.015 Ronilson Flach Silva; ID:122.913.146.375 Vanessa Queiroz da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/09/2026, às 10:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24404394** e o código CRC **A115948E**.

Portaria Nº 579/SEED/GAB, DE 28 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o nome do aluno concluinte do Ensino Fundamental Regular, no ano letivo de 2025, do Colégio Estadual Militarizado Pedro Elias Albuquerque Pereira, localizado no Município de Boa Vista-RR.

Ensino Fundamental Regular -2025.

ID. Nº 124.941.813,307 - Nicolas Ryann Andrade Okazawea.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/09/2026, às 10:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24404456** e o código CRC **0CA59ECB**.

Portaria Nº 580/SEED/GAB, DE 28 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO os nomes dos alunos concludentes do Ensino Médio, 2026, por intermédio do Exame Especial de Ensino Médio, aplicados pelo Colégio e Escola Técnica Unicless Educacional, localizado no município de Boa Vista-RR.

Ensino Médio - 2026

CPF/NOME: 187.668.382-15/EVERALDO CARLOS DA SILVA; 872.663.502-04 / LUCIANA FERNANDES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/09/2026, às 10:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24404503** e o código CRC **A693893F**.

Portaria Nº 581/SEED/GAB, DE 28 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art.1º TORNAR PÚBICO o processo de Equivalência e Revalidação de Estudos realizados no exterior, em nível de conclusão do Ensino Médio, 2026 e os concludentes do Ensino Fundamental EJA, ano 2026.1, do Colégio Estadual Militarizado Presidente Tancredo Neves, localizado no Município de Boa Vista-RR.

Equivalência e Revalidação de Estudos do Ensino Médio – Ano 2026

RNM nº B021850-X – Franyelis Alejandra Moreno Martinez.

Ensino Fundamental EJA - Ano 2026.1

ID:123.192.358.920 - DANIEL DE SOUSA ROQUE, ID:122.940.479.150 - DARLAN KENNEDY NASCIMENTO DA SILVA, ID:123.950.918.557 - ELOYSE KAROLAYNE DOS SANTOS BORGES, ID: 119.172.571.127- EMILLY KALINE DA SILVA, ID: 115.305.167.301 - EMYLLE GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA, ID: 183.575.351.430 - ENZEL ALESSANDRO ARNAL, ID: 120.498.493.465 - ERIK BREVES DE OLIVEIRA ALMEIDA, ID:122.938.470.397 - EVELLYN RAPOSO DA SILVA, ID: 214.487.741.791 - FABIANA DEL VALLE SANCHEZ ASTUDILLO, ID: 241.824.916.378 - FRANCISCO GERALDO DE MOURA, ID:241.825.165.163 - GABRIEL ABRAAN ORTEGA AZOCAR, ID: 241.825.452.901 - GERARDO GABRIEL RICHE RICHE, ID:123.181.887.268 - IASMIN BENTO DE SOUZA, ID: 122.986.369.749 - IGOR DE SOUZA QUEIROZ, ID: 121.690.274.670 - IZABELE PEDROSO SANTANA, ID: 122.536.411.205 - JAMILI OLIVEIRA DA SILVA, ID: 377.857.563.843 - KAYDELYS DE LOS ANGELES URBANEJA SUAREZ, ID:204.618.652.118 - KENERLYN MARILIZ SILVERA CORASPE, ID:123.763.928.374 - LEONAM MATHEUS DA SILVA COSTA, ID: 123.013.649.924 - LOURIVAL VINICIOS FARIAS DA SILVA, ID: 120.485.781.440 - LUKAS MANOEL FERREIRA DA SILVA, ID: 123.787.084.672 - MARCELO VINICIUS ARAUJO SOARES, ID: 377.886.843.336 - MARIANY CAIRELIS PACHECO LEON, ID:130.329.632.735 - MARISETE BARROS DE LIMA, ID: 120.626.003.309 - PAROLLE IVONNE MARCO DE SOUZA, ID: 126.164.938.618 - RAYLSON GAMA PACHECO, ID: 123.923.891.600 - TAYLA MATOS LIMA, ID: 119.088.286.921 - VICTOR GABRIEL SANTOS AVELINO, ID: 204.166.967.590 - YESENY PAOLA CHIRINOS SUBERO, ID: 116.520.527.555 - ZENILDO DEMETRIO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/09/2026, às 10:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24404561** e o código CRC **40FE446C**.

Portaria Nº 582/SEED/GAB, DE 28 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o nome do aluno concludente do Ensino Fundamental, ano 1999, da Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJARR, localizado no município de Boa Vista-RR.

Ensino Fundamental - 1999.

Sebastião de Paula Gomes – RG Nº 153101 SSP/RR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/09/2026, às 10:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24404626** e o código CRC **FA785259**.

Errata

No Art. 1º da Portaria nº. 2515/14/SEED/GAB/RR, do dia 30 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 2408, de 19 de novembro de 2014, da Escola Estadual América Sarmento Ribeiro, localizada no Município de Boa Vista/RR.

ONDE SE LÊ: Maria Janainna Félix Gomes.

LEIA-SE: Maria Janainna Félix de Souza

Boa Vista/RR, 28 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/09/2026, às 10:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24404784** e o código CRC **20B6D0C0**.

Errata

No Art. 1º da PORTARIA Nº 223, de 25 de abril de 2022 SEED/RR, da publicada no Diário Oficial nº 4187, de 27 de abril de 2022, da Escola Estadual Barbosa de Alencar, localizada no município de Cantá-RR.

ONDE SE LÊ: Letícia Gabrielle Kavazak Rodrigues dos Santos

LEIA-SE: Letícia Gabrielle Kavazak dos Santos Monastério

Boa Vista/RR, 28 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/09/2026, às 10:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24404976** e o código CRC **31E1A51C**.

Errata

No Art. 1º da PORTARIA Nº 012/12 SEED/GAB/RR, publicada no Diário Oficial nº 1729, de 13 de fevereiro de 2012, da Escola Estadual José de Alencar, localizada no município de Rorainópolis-RR.

ONDE SE LÊ: Ricarley Gomes da Silva

LEIA-SE: Ricarley Gomes da Silva Bráz

Boa Vista/RR, 28 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/09/2026, às 10:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24405102** e o código CRC **D1199CC5**.

PORTARIA Nº 4699-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 25 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/TEC/SEED/RR n.º 083/2026 do Processo SEI n.º 17101.017173/2022.45.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER à servidora MARIA GABRIELA CAMPÉLO CAMPOS, Matrícula n.º 40001205/121606602, CPF nº 520.390.052-34, ocupante do cargo de Merendeiro Educacional, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, o Adicional de Qualificação de 10% (dez por cento), nos termos do art. 32, inciso II, da Lei Ordinária 1.672, de 27/04/2022 e sendo observado a impossibilidade de acúmulo dos adicionais, conforme previsto no § 1º do art. 32 da mesma Lei.
Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir da protocolização do Requerimento Administrativo, isto é, 05 de julho de 2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/09/2026, às 10:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24396352** e o código CRC **92810DDB**.

PORTARIA Nº 4634-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 23 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer DRH/SEED/RR n.º 100/2026 do Processo SEI n.º 17101.017756/2026.08.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Licença Integral à servidora EDUARDA CAROLINE SOUZA DA SILVA, CPF n.º 542.495.542-87, Matrícula n.º 050099596/0162266801, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, Classe "B", Padrão "I", jornada de trabalho de 30 horas, no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima, para cursar Mestrado em Letras, na Universidade Federal de Roraima - UFRR, período de 23 de setembro de 2026 a 19 de julho de 2028.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 25/09/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24350955** e o código CRC **0BBD78F4**.

PORTARIA Nº 4718-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 28 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/TEC/SEED/RR n.º 084/2026 do Processo SEI n.º 17101.013257/2026.33.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora ROSEMARY PEREIRA NUNES, Matrícula n.º 40001188/124979701, CPF nº 322.828.342-91, ocupante do cargo de Merendeiro Educacional, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, o Adicional de Qualificação de 15% (quinze por cento), nos termos do art. 32, inciso III, da Lei Ordinária 1.672, de 27/04/2022 e sendo observado a impossibilidade de acúmulo dos adicionais, conforme previsto no § 1º do art. 32 da mesma Lei.

Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir da protocolização do Requerimento Administrativo, isto é, 08 de junho de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 09:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24421256** e o código CRC **B6A72ADA**.

ERRATA

Na PORTARIA N.º 3352-P/2026/SEED/GAB, de 04 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 5221, de 07 de agosto de 2026, referente ao Parecer CGPEB n.º 371/2026, do Processo SEI n.º 17101.002060/2026.79, da servidora JUCIRLANDIA DE LIMA E SILVA:

ONDE SE LÊ:

Art. 1.º [...] Classe "A2", Padrão "I", [...]

LEIA-SE:

Art. 1.º [...] Classe "A2", Padrão "II", [...]

Boa Vista/RR, 28 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 09:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24421274** e o código CRC **6A396479**.

PORTARIA Nº 4683-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 25 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 540/2026 do Processo SEI n.º 17101.018734/2025.76.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação ao servidor ELIZEU DAMASIO SIMPLICIO, CPF n.° 446.647.962-34 Matrícula n.º 50100257/166203101, Classe "A2", Padrão "II", Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para para Classe «B», Padrão «I», jornada de trabalho de 30 horas, conforme inciso II, do artigo 49 da Lei n.° 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.° 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Decreto de estabilidade do servidor, publicado em 02 de julho de 2026..

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 25/09/2026, às 16:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24393447** e o código CRC **339ABC3C**.

Errata

Na PORTARIA Nº 2530-P/2026/SEED/GAB, de 22 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 5195, de 1º de setembro de 2026, referente ao Parecer CGPEB n.º 091/2026, Processo SEI nº 17101.010197/2025.16, do servidor JOAO CESAR XAVIER GOMES:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme a data do Decreto de Estabilidade nº 39.354-E do servidor, publicado em 17 de outubro de 2025.

LEIA-SE:

Art. 2º O efeito financeiro deste Processo dar-se-á conforme data do Requerimento Administrativo, qual seja, 12 de maio de 2025.

Boa Vista/RR, 25 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 25/09/2026, às 16:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24393411** e o código CRC **0E950473**.

PORTARIA Nº 4700-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 25 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/TEC/SEED/RR n.º 077/2026 do Processo SEI n.º 17101.012945/2023.33.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora MEQUIAS BATISTA FELEOL, CPF n.º 758.064.602-15 Matrícula n.º 040004445/126805801, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, o Adicional de Qualificação de 15% (quinze por cento), nos termos do art. 32, inciso III, da Lei Ordinária 1.672, de 27/04/2022 e sendo observado a impossibilidade de acúmulo dos adicionais, conforme previsto no § 1º do art. 32 da mesma Lei.

Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir da protocolização do Requerimento Administrativo, isto é, 05 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/09/2026, às 10:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24396362** e o código CRC **45E3F1FA**.

PORTARIA Nº 4692-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 25 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/TEC/SEED/RR n.º 063/2026 do Processo SEI n.º 17101.017605/2022.18.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, a(o) servidor(a) GREICE MESSIAS KING, matrículas nº. 42001837/129246301, CPF nº. 382.411.962-53, ocupante do Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com base no §1º do art. 4º do Decreto nº 38.478-E/2025, que dispõe sobre a concessão de Adicional de Qualificação - AQ aos servidores estáveis regidos pela Lei nº1.672, de 27 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 25/09/2026, às 16:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24394640** e o código CRC **774B31D1**.

PORTARIA Nº 4678-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 25 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) DERLY FREIRE NUNES, CPF 009.207.412-07, Cargo Professor, da sede de Rorainópolis, no período de 07/09/2026 à 10/09/2026, com destino ao município de Boa Vista/RR, a fim de participar de Reunião Técnica para Apresentação de Padrões de Desempenho e Matrizes de Referência SAEB e ENEM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 25/09/2026, às 12:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24382152** e o código CRC **14204C65**.

PORTARIA Nº 4664-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 25 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no período de 10/09/2026 à 11/09/2026, com destino ao município de Mucajaí/RR, A fim de realizar os serviços de roçagem na Escola Estadual Coelho Neto.

NOME	CPF	CARGO
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA	626.485.352-68	ASSISTENTE EDUCACIONAL
RONALDO GONÇALVES SOUZA	735.115.102-44	ASSISTENTE EDUCACIONAL
PAULO ROBERTO BARRETO DE CARVALHO	323.355.632-20	ASSISTENTE EDUCACIONAL
ODIVANE ARAUJO DA SILVA	482.111.762-20	ASSISTENTE EDUCACIONAL
CASTRO ALVES MELO DE MAGALHÃES	182.773.812-04	ASSESSOR ESPECIALIZADO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 25/09/2026, às 08:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24377935** e o código CRC **78A1B2D0**.

PORTARIA Nº 4712-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 28 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, em conformidade com o Processo SEI n° 17101.021248/2026.16.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KAYANNE ALVES ALMEIDA, CPF: 004.989.515-02, ocupante dos cargos Professor Educação Básica/Coordenador Pedagógico, matrículas nº 169155-4-01/ 169155-4-02, para responder interinamente pelo cargo de Gestora, no período de 03/11/2026 a 02/12/2026, em substituição a titular LUCIANA DOS SANTOS BEZERRA, CPF: 383.108.722-91, ocupante dos Cargos Professor I /Gestor Escolar Médio Porte, matrículas nº 105620-4-01 /105620-4-03, por motivo de férias conforme PORTARIA Nº 4430-P/2026/SEED/GAB, publicada no DOE N°: 5250, 15 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/11/2026, exclusivamente para fins de regularização da vida administrativa e funcional o servidor em tela.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/09/2026, às 17:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24420194** e o código CRC **D01CF325**.

PORTARIA Nº 4649-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 24 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) VIVIANE FALK, CPF 000.993.312-33, Cargo Assessora Técnica e EMILY DHULLY SOARES MACIEL, CPF 078.681.402-08, Cargo Assessora Técnica da sede de Boa Vista, no dia 15/09/2026, com destino ao município de Amajarí/RR, a fim de promover a sustentabilidade e a educação ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 24/09/2026, às 15:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24367269** e o código CRC **DB84D2CA**.

PORTARIA Nº 4650-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 24 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) JANAINA PEREIRA DA SILVA, CPF 712.841.762-15, Cargo Professora e ROSÂNGELA MAGALHAES LIMA, CPF 640.148.432-20, Cargo Professora da sede de Boa Vista, no período de 17/09/2026 à 18/09/2026, com destino ao município de Pacaraima/RR, a fim de aplicar exame de suplência geral especial destinada aos povos indígenas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 24/09/2026, às 15:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24367480** e o código CRC **2C9CF3FE**.

PORTARIA Nº 4651-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 24 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) CLEONILTON DOS SANTOS SILVA, CPF 578.450.422-34, Cargo Assistente Administrativo, da sede de Boa Vista, no dia 22/08/2026, com destino ao município de Alto Alegre/RR, a fim de participar da ação destinada à regularização de estudantes do ensino médio com pendências na plataforma do projeto pé-de-meia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/08/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 24/09/2026, às 15:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24367594** e o código CRC **D69966A7**.

PORTARIA Nº 4652-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 24 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) CLEONILTON DOS SANTOS SILVA, CPF 578.450.422-34, Cargo Assistente Administrativo, da sede de Boa Vista, no período de 10/09/2026 à 13/09/2026, com destino aos municípios Caroebe, São João da Baliza e São Luiz do Anauá /RR, a fim de participar da ação destinada à regularização de estudantes do ensino médio com pendências na plataforma do projeto pé-de-meia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 24/09/2026, às 15:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

IMPRENSA OFICIAL GOVERNO DE RORAIMA

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24367624** e o código CRC **F96F5C1B**.

PORTARIA Nº 4653-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 24 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) CLEONILTON DOS SANTOS SILVA, CPF 578.450.422-34, Cargo Assistente Administrativo, da sede de Boa Vista, no dia 26/09/2026, com destino ao município de Amajarí/RR, a fim de participar da ação destinada à regularização de estudantes do ensino médio com pendências na plataforma do projeto pé-de-meia.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 26/09/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 24/09/2026, às 15:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24367656** e o código CRC **34777E68**.

PORTARIA Nº 4707-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 28 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e em conformidade com o Processo SEI N°17101.021530/2026.01,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER o usufruto de férias a servidora Joziane Lima Rodrigues, CPF: 602.567.962-20, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica/ Gestor Escolar, matrícula nº 0122249-0-02/0122249-0-01, no período de 19/10/2026 a 17/11/2026, referente ao exercício de 2023, que haviam sido suspensas pela PORTARIA Nº 9-P/2024/SEED/GAB, publicada no DOE nº 4592 de 04 de Janeiro de 2024, "sem ônus" para a Administração Pública.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/09/2026, às 10:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24404608** e o código CRC **333E1A80**.

PORTARIA Nº 4708-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 28 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
CONSIDERANDO O PARECER 552/2026-SEGAD/CGRH/DPMST e NOTA TÉCNICA SEGAD Nº 2795/2026/SEGAD/CGRH/DLP, do Processo SEI nº. 17101.015783/2026.38, que trata sobre READAPTAÇÃO do (a) servidor (a) estadual CARLA NEIDE CAVALCANTE VAN DEN BERG, CPF nº 231.191.602-53, Matrícula nº 0135827-8-07, cargo Professor Educação Indígena, Quadro Efetivo professor.
RESOLVE:
Art. 1º READAPTAR o(a) servidor(a) supracitado(a), por 365 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data da publicação desta portaria. Devendo o servidor (a) ser reavaliado após o término do período, com nova avaliação médica, seguida de documentação médica atualizada (laudo médico, atestado médico, exames e etc.) a fim de subsidiar a perícia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/09/2026, às 10:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24405111** e o código CRC **2F827C7A**.

PORTARIA Nº 4706-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 28 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER dispensa do serviço, em virtude de ter prestado serviços à Justiça Eleitoral no ano de 2026, à servidora GLEICIANE DE JESUS DIAS, ocupante do Cargo de Professor, CPF: 007.096.602-86, nos dias 08 e 09 de outubro de 2026, conforme disposto no art. 98 da Lei Federal n° 9.504 de 30 de setembro de 1997.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de outubro de 2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/09/2026, às 10:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24402676** e o código CRC **E33ED92B**.

PORTARIA Nº 4716-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 28 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/TEC/SEED/RR n.º 067/2026 do Processo SEI n.º 17101.012808/2022.18.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor TIAGO DE SOUZA CATANHEDE, CPF n.º 524.439.302-20, Matrícula n.º 42001108/129318401, ocupante do Cargo de Secretário de Escola, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, o Adicional de Qualificação de 15% (quinze por cento), nos termos do art. 32, inciso III, da Lei Ordinária 1.672, de 27/04/2022 e sendo observado a impossibilidade de acúmulo dos adicionais, conforme previsto no § 1º do art. 32 da mesma Lei.
Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir da protocolização do Requerimento Administrativo, isto é, 07 de julho de 2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 09:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24421244** e o código CRC **EFE33481**.

PORTARIA Nº 4705-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 28 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER dispensa do serviço, em virtude de ter prestado serviços à Justiça Eleitoral no ano de 2026, à servidora CHRISTIAN MENANDRO MENDES DE SOUZA, ocupante do Cargo de Professora de Educação Básica, CPF: 512.787.232-34, nos dias 09, 13, 14 e 16 de outubro de 2026, conforme disposto no art. 98 da Lei Federal n° 9.504 de 30 de setembro de 1997.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/09/2026, às 10:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24402522** e o código CRC **BEFD0BCC**.

PORTARIA Nº 4717-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 28 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer DRH/SEED/RR n.º 101/2026 do Processo SEI n.º 17101.020239/2026.16,
RESOLVE:
Art. 1º INDEFERIR Licença para Capacitação ao servidor FERNANDO ATIVIDADE FERREIRA DA SILVA, CPF n.º 329.411.608-16, Matrícula n.º 0162128901, Cargo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Padrão "I", jornada de trabalho de 30 horas, no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima, para participar do Capacitação Profissional no Curso de Formação da Polícia Civil do Estado de Roraima.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 09:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24421250** e o código CRC **C272EAC7**.

PORTARIA Nº 4704-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 28 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER dispensa do serviço, em virtude de ter prestado serviços à Justiça Eleitoral no ano de 2026, ao servidor FRANCELINO ALEIXO DUARTE, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica e Professor de Educação Indígena, CPF: 383.567.242-87, nos dias 08 e 09 de outubro de 2026, conforme disposto no art. 98 da Lei Federal n° 9.504 de 30 de setembro de 1997.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de outubro de 2026.
(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/09/2026, às 10:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24402376** e o código CRC **52F33467**.

PORTARIA Nº 4703-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 28 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER dispensa do serviço, em virtude de ter prestado serviços à Justiça Eleitoral no ano de 2024 e 2026, à servidora ANNY ESTEVAM DIAS CARMO, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, CPF: 509.512.202-25, nos dias 14, 15, 16, 17, 18, 21 e 22 de dezembro de 2026, conforme disposto no art. 98 da Lei Federal n° 9.504 de 30 de setembro de 1997.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de dezembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/09/2026, às 10:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24402247** e o código CRC **66896111**.

PORTARIA Nº 4693-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 25 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/TEC/SEED/RR n.º 069/2025 do Processo SEI n.º 17101.021438/2023.91.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER à servidora JOSEANE MORAES RIBEIRO, matrícula nº. 40003902/126496601, CPF nº. 671.833.012-49, ocupante do Auxiliar de Secretaria Educacional, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, o Adicional de Qualificação de 15% (quinze por cento), nos termos do art. 32, inciso III, da Lei Ordinária 1.672, de 27/04/2022 e sendo observado a impossibilidade de acúmulo dos adicionais, conforme previsto no § 1º do art. 32 da mesma Lei.
Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir da protocolização do Requerimento Administrativo, isto é, 27 de julho de 2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 25/09/2026, às 16:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24394679** e o código CRC **B1BAFBFA**.

PORTARIA Nº 4719-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 28 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 538/2026 do Processo SEI n.º 17101.009003/2026.11.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação a servidora MARIA PASTORA MICHILES BASTARDO DE ARAUJO, CPF n.° 546.656.042-15, Matrícula n.° 50099754/162227701, Classe "A", Padrão "II", jornada de trabalho de 30 horas, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para Classe "B", Padrão "I", conforme inciso I, do artigo 23, da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.
Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, datado em 14 de abril de 2026.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 09:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24421265** e o código CRC **9E9E438E**.

PORTARIA Nº 4685-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 25 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/TEC/SEED/RR n.º 082/2026 do Processo SEI n.º 17101023909/2025.67.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER à servidora LUCELIA DE OLIVEIRA CRAVEIRO MAFRA, Matrícula n.º 42001911/128805901, CPF nº 654.383.452-87, ocupante do cargo de Secretário de Escola, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, o Adicional de Qualificação de 15% (quinze por cento), nos termos do art. 32, inciso III, da Lei Ordinária 1.672, de 27/04/2022 e sendo observado a impossibilidade de acúmulo dos adicionais, conforme previsto no § 1º do art. 32 da mesma Lei.
Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir da protocolização do Requerimento Administrativo, isto é, 09 de junho de 2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 25/09/2026, às 16:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24393623** e o código CRC **6A4445E0**.

PORTARIA Nº 4690-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 25 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 543/2026 do Processo SEI n.º 17101.013103/2026.41.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação à servidora ANTONIA NAYARA MOTA GIL, CPF n.º 998.186.202-91, Matrícula n.° 160412002,, Classe "A2", Padrão "II", Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para para Classe «B», Padrão «I», jornada de trabalho de 30 horas, conforme inciso II, do artigo 49 da Lei n.° 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.° 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, datado em 03 de junho de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 25/09/2026, às 16:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24394538** e o código CRC **85DA0C94**.

PORTARIA Nº 4697-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 25 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 556/2026 do Processo SEI n.º 17101.012272/2026.64.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação à servidora POLYANA COSTA GOMES, CPF n.° 008.459.482-96, Matrícula n.° 152132203, Classe "A2", Padrão "II", Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para para Classe «B», Padrão «I», jornada de trabalho de 30 horas, conforme inciso II, do artigo 49 da Lei n.° 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.° 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, datado em 25 de maio de 2026..

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/09/2026, às 10:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24396207** e o código CRC **BC388150**.

PORTARIA Nº 4698-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 25 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 557/2026 do Processo SEI n.º 17101.012326/2026.91.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação à servidora NEILANE PEREIRA RAPOSO, CPF n.° 531.806.742-53, Matrícula n.° 141772007, Classe "A2", Padrão "II", Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para para Classe «B», Padrão «I», jornada de trabalho de 30 horas, conforme inciso II, do artigo 49 da Lei n.° 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.° 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, datado em 25 de maio de 2026..

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/09/2026, às 10:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24396224** e o código CRC **09DE16D5**.

PORTARIA Nº 4722-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 28 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 533/2026 do Processo SEI n.º 17101.000018/2026.13.
RESOLVE:
Art. 1º INDEFERIR a Progressão por Titulação da servidora MARIA COSMA DA SILVA, CPF n.º 225.179.602-91, Matrícula n.º 50028097/122906001, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, Classe "A1", Padrão "V", jornada de trabalho de 30 horas, no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 09:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24421320** e o código CRC **15EBDAD4**.

ERRATA
Na PORTARIA N.º 3394-P/2026/SEED/GAB, de 4 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 5221, de 07 de agosto de 2026, referente ao Parecer CGPEB n.º 363/2026, do Processo SEI n.º 17101.028766/2025.80, da servidora ANTONIA RODRIGUES DE SOUZA:
ONDE SE LÊ:
Art. 1.º [...] Classe "A1", Padrão "I", [...]
LEIA-SE:
Art. 1.º [...] Classe "A1", Padrão "II", [...]
Boa Vista/RR, 28 de setembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 09:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24421333** e o código CRC **632A7EF2**.

ERRATA
Na PORTARIA N.º 3783-P/2026/SEED/GAB, de 19 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 5233, de 25 de agosto de 2026, referente ao Parecer CGPEB n.º 440/2026, do Processo SEI n.º 17101.024038/2025.07, da servidora LAIANA PEREIRA DOS SANTOS:
ONDE SE LÊ:
Art. 1.º [...] Classe "A2", Padrão "I", [...]
LEIA-SE:

Art. 1.º [...] Classe “A2”, Padrão “II”, [...]
Boa Vista/RR, 28 de setembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 09:09, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24421344** e o código CRC **8E11B402**.

ERRATA
Na PORTARIA N.º 3263-P/2026/SEED/GAB, de 31 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 5218, de 04 de agosto de 2026, referente ao Parecer CGPEB n.º 422/2026, do Processo SEI n.º 17101.025279/2025.65, da servidora EVERTON DA SILVA MORAES:
ONDE SE LÊ:
Art. 1.º [...] Matrícula n.° 50099608/162184001 [...]
LEIA-SE:
Art. 1.º [...] Matrícula 050100269/152183703 [...]
Boa Vista/RR, 28 de setembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 09:09, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24421358** e o código CRC **BDD50271**.

PORTARIA Nº 4724-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 28 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 521/2026 do Processo SEI n.º 17101.009660/2025.87.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação ao servidor ALEXANDRE CARDOSO BARAUNA, Matrícula n.º 50099513/159693402, CPF n.° 842.654.002-30, jornada de trabalho de 30 horas, Classe “A”, Padrão “II”, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para Classe “D”, Padrão “I”, conforme inciso III, do artigo 23, da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.
Art. 2º O efeito financeiro dar-se-á a partir de 17 de março de 2025, data do Decreto de estabilidade do servidor.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 09:09, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24421367** e o código CRC **09F989E4**.

PORTARIA Nº 4725-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 28 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 535/2026 do Processo SEI n.º 17101.016038/2024.44.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação a servidora JOCILENE OLIVEIRA MORAIS, CPF n.º 595.470.572-00, Matrícula n.º 50016960/117963201, jornada de trabalho de 30 horas, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, para Classe "B", Padrão "I", conforme inciso I, do artigo 23, da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.
Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, datado em 24 de janeiro de 2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 09:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24421378** e o código CRC **BC9C9CAA**.

PORTARIA Nº 4701-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 25 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/TEC/SEED/RR n.º 066/2026 do Processo SEI n.º 17101.015866/2022.01.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER à servidora NEULIENE FURTADO DE AMORIM CAVALCANTE, matrícula nº. 40001179/124105201, CPF nº. 722.015.412-72, ocupante do cargo de Merendeiro Educacional, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, o Adicional de Qualificação de 10% (dez por cento), nos termos do art. 32, inciso II, da Lei Ordinária 1.672, de 27/04/2022 e sendo observado a impossibilidade de acúmulo dos adicionais, conforme previsto no § 1º do art. 32 da mesma Lei.
Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir da protocolização do Requerimento Administrativo, isto é, 17 de agosto de 2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/09/2026, às 10:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24396383** e o código CRC **FD7D4C56**.

PORTARIA Nº 4748-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) PAULO DOS SANTOS LUDGERO, CPF 573.269.402-15, Cargo: Assistente Administrativo e ANDERSON PIMENTEL SALDANHA, CPF 604.694.552 68, Cargo Assistente Administrativo, no período de 14/09/2026 à 18/09/2026, com destino ao município de Amajarí/RR, a fim de vealizar a verificação in loco dos dados coletados na matrícula inicial do Censo Escolar 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 09:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24424491** e o código CRC **B3A64621**.

PORTARIA Nº 4749-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) FRANCILENE MOTA MESQUITA, CPF 606.773.502-44, Cargo Assistente Educacional e LECILDA PERES PEIXOTO, CPF 287.440.392-04, Cargo Professora da sede de Boa Vista, no período de 21/09/2026 à 25/09/2026, com destino ao município de Normandia/RR, a fim de realizar a coleta do Censo Escolar 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 09:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24424589** e o código CRC **DADB5CFB**.

PORTARIA Nº 4695-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 25 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 544/2026 do Processo SEI n.º 17101.013631/2026.09.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação ao servidor NICSON ALVES DE SOUZA, CPF n.° 510.907.162-49, Matrícula n.° 146523606,, Classe "A2", Padrão "II", Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para para Classe «B», Padrão «I», jornada de trabalho de 30 horas, conforme inciso II, do artigo 49 da Lei n.° 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.° 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, datado em 11 de junho de 2026..

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/09/2026, às 10:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24396149** e o código CRC **38FDA25A**.

PORTARIA Nº 4720-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 28 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, com fundamento nas Lei Nº 892 de 25/01/2013 e alterada pela Lei Nº 1030 de 21/01/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Horizontal a VINTE E SETE (27) Professores da Carreira do Magistério Público Estadual, que terminaram o ESTÁGIO PROBATÓRIO, de acordo com o anexo único do decreto Nº 41.481-E, de 10 de setembro de 2026.

Art. 2º O efeito financeiro desta Portaria vigora a partir da data constante do Anexo Único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 4720-P/2026/SEED/GAB

Nº	NOME	CPF	MATRICULA		Cargo/ CLASSE ATUAL	C.DEVIDA	P HORIZONTAL
				DATA ADMISSÃO		LEI Nº 892/2013 - ALTERADA PELA LEI Nº 1030/2016 de 21/01/16	Data de Conclusão do Estágio
						2026	EF. FINANC
01	ANA PAULA DA SILVA NASCIMENTO	00039440265	130991903	03/07/2023	Prof. Educ. Básica - A-I	Prof. Educ. Básica – A-II/A-02	03/07/2026
02	CLAUDEILSIO DO NASCIMENTO CARVALHO	01644873281	168422101	03/07/2023	Prof. Educ. Básica - A-I	Prof. Educ. Básica – A-II/A-02	03/07/2026
03	DANIEL LEANDRO JERONIMO DA SILVA	01945767103	145259203	03/07/2023	Prof. Educ. Básica - A-I	Prof. Educ. Básica – A-II/A-02	03/07/2026
04	DANYELLE ALEXANDRA DE ALMEIDA PEREIRA	02237690294	168417501	03/07/2023	Prof. Educ. Básica - A-I	Prof. Educ. Básica – A-II/A-02	03/07/2026
05	DENIS RODRIGUES MOTA	02306507325	159683702	03/07/2023	Prof. Educ. Básica - A-I	Prof. Educ. Básica – A-II/A-02	03/07/2026
06	FLAUBIA DE SOUSA MACEDO	51733447253	121692903	03/07/2023	Prof. Educ. Básica - A-I	Prof. Educ. Básica – A-II/A-02	03/07/2026
07	HELOISA DA SILVA AZEVEDO	03347007280	168427201	03/07/2023	Prof. Educ. Básica - A-I	Prof. Educ. Básica – A-II/A-02	03/07/2026
08	HEMANUELLA KAROLYNE MOURA VIEIRA	01811569200	161246802	03/07/2023	Prof. Educ. Básica - A-I	Prof. Educ. Básica – A-II/A-02	03/07/2026
09	IZANAYARA SOBRAL VIANA	85350559249	167083201	09/02/2023	Prof. Educ. Básica - A-I	Prof. Educ. Básica – A-II/A-02	09/02/2026
10	JOAB DA FONSECA FRANCO	02714878288	167128601	09/02/2023	Prof. Educ. Básica - A-I	Prof. Educ. Básica – A-II/A-02	09/02/2026
11	JORGE LUIZ MORAES CRAVO	17418208200	168423001	03/07/2023	Prof. Educ. Básica - A-I	Prof. Educ. Básica – A-II/A-02	03/07/2026
12	JOSE MAURICIO NUNES MARTINS	98630318287	167632602	03/07/2023	Prof. Educ. Básica - A-I	Prof. Educ. Básica – A-II/A-02	03/07/2026
13	LEANDRO PEREIRA LOPES	93879768234	145056502	03/07/2023	Prof. Educ. Básica - A-I	Prof. Educ. Básica – A-II/A-02	03/07/2026
14	LIDIANE PATRICIO DA SILVA	91427665249	143385703	03/07/2023	Prof. Educ. Básica - A-I	Prof. Educ. Básica – A-II/A-02	03/07/2026
15	MATHEUS HENRIQUE REGO ALVES	01263828248	152042305	03/07/2023	Prof. Educ. Básica - A-I	Prof. Educ. Básica – A-II/A-02	03/07/2026
16	MAYANE DA SILVA FERREIRA	01889250236	168421301	03/07/2023	Prof. Educ. Básica - A-I	Prof. Educ. Básica – A-II/A-02	03/07/2026
17	MORIANNY SODRE FROES	00396369251	168414001	03/07/2023	Prof. Educ. Básica - A-I	Prof. Educ. Básica – A-II/A-02	03/07/2026
18	PABLO HENRIQUE SINESIO GUEDES	01580163270	167230402	03/07/2023	Prof. Educ. Básica - A-I	Prof. Educ. Básica – A-II/A-02	03/07/2026

19	PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES	81737637200	168425601	03/07/2023	Prof. Educ. Básica - A-I	Prof. Educ. Básica – A-II/A-02	03/07/2026
20	PATRICIA MONTEIRO FIGUEIREDO	81358229368	110390304	03/07/2023	Prof. Educ. Básica - A-I	Prof. Educ. Básica – A-II/A-02	03/07/2026
21	RAFAELA KEROLEEN SILVA MAIA	01598039261	168418301	03/07/2023	Prof. Educ. Básica - A-I	Prof. Educ. Básica – A-II/A-02	03/07/2026
22	RAIMUNDA ALMEIDA VERAS	61147230234	148886406	03/07/2023	Prof. Educ. Básica - A-I	Prof. Educ. Básica – A-II/A-02	03/07/2026
23	RAQUEL MAIA MELO NASCIMENTO	94173982291	168617801	03/07/2023	Prof. Educ. Básica - A-I	Prof. Educ. Básica – A-II/A-02	03/07/2026
24	SIMEI PEREIRA DE ANDRADE	58339280287	143772005	03/07/2023	Prof. Educ. Básica - A-I	Prof. Educ. Básica – A-II/A-02	03/07/2026
25	SOELANIA JOSELEN SA DA SILVA	97837989287	142750403	03/07/2023	Prof. Educ. Básica - A-I	Prof. Educ. Básica – A-II/A-02	03/07/2026
26	TELMO IJUMA ALVES FILHO	43858260215	167245201	09/02/2023	Prof. Educ. Básica - A-I	Prof. Educ. Básica – A-II/A-02	09/02/2026
27	THAIS CRISTHIAN ARAUJO CHAVES	01681622297	167122701	09/02/2023	Prof. Educ. Básica - A-I	Prof. Educ. Básica – A-II/A-02	19/06/2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 09:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24421283** e o código CRC **79640B02**.

PORTARIA Nº 4721-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 28 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, com fundamento nas Lei Nº 892 de 25/01/2013 e alterada pela Lei Nº 1030 de 21/01/2016.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão Horizontal a UMA (01) Professora da Carreira do Magistério Público Estadual, que terminou o ESTÁGIO PROBATÓRIO, de acordo com o anexo único do decreto Nº 41.483-E, 10 de setembro de 2026.
Art. 2º O efeito financeiro desta Portaria vigora a partir da data constante do Anexo Único.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 4721-P/2026/SEED/GAB

Nº	NOME	CPF	MATRICULA	DATA ADMISSÃO	CARGO/ CLASSE ATUAL	C.DEVIDA	P HORIZONTAL
						LEI Nº 892/2013 - ALTERADA PELA LEI Nº 1030/2016 de 21/01/16	Data de Conclusão do Estágio
						2026	EF. FINANC
01	ALINE MONTEIRO DE MACEDO LIRA	31486223320	162220001	26/01/2022	Prof. Educ. Básica - A-I	Prof. Educ. Básica – A-II/A-02	08/05/2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 09:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24421291** e o código CRC **5FDD97AD**.

PORTARIA Nº 4691-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 25 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 523/2026 do Processo SEI n.º 17101.007294/2022.89.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação a servidora, IRANI BARBOSA DOS SANTOS, CPF n.º 383.518.462-87, Matrícula n.º 50010377/0107446601, Classe "B", Padrão "I", jornada de trabalho de 40 horas, Cargo de Professor de Carreira de Magistério da Educação Indígena, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para Classe "C", Padrão "I", conforme inciso II, do artigo 23, da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.
Art. 2º Fica assegurado o efeito financeiro, a partir da data de protocolização do Requerimento Administrativo, isto é, de 12 de dezembro de 2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 25/09/2026, às 16:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24394593** e o código CRC **09C15438**.

PORTARIA Nº 4743-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA, CPF 149.927.522-68, Cargo Datilógrafo, da sede de Boa Vista, no período de 08/09/2026 à 11/09/2026, com destino ao município de Amajari/RR, a fim de realizar a entrega de hortifrútis provenientes da agricultura familiar destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/09/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 09:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24424283** e o código CRC **83F49479**.

PORTARIA Nº 4744-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no período de 08/09/2026 a 12/09/2026, com destino ao município de Mucajaí, Iracema, Caracaraí, Rorainópolis, São Luiz, São João Da Baliza e Caroebe/RR, a fim de realizar a entrega de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

NOME	CPF	CARGO
ADEVAIR DA SILVA PINTO	594.746.702-00	ASSISTENTE EDUCACIONAL
CLEMERSON JOHNSON MARTINS CAVALCANTE	003.374.932-94	ASSISTENTE EDUCACIONAL
GENER HORTA THOME	562.301.172-15	ASSISTENTE EDUCACIONAL
HIGHLANDER VIANA BARBOSA	021.331.772-99	ASSISTENTE EDUCACIONAL

JEFERSON OLIVEIRA SABINO DO VALE	066.828.382-39	ASSISTENTE EDUCACIONAL
JEIR OLIVEIRA DE SOUZA	508.493.602-34	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	109.320.622-53	GERENTE DE ÁREA
VÍTOR THAUAN MEDEIROS MELO	081.234.182-13	ASSISTENTE EDUCACIONAL
WENDERSON RODRIGUES DA SILVA	040.515.352-07	ASSISTENTE EDUCACIONAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 09:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24424307** e o código CRC **9CD775E9**.

PORTARIA Nº 4745-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) IZABEL CRISTINA CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, CPF 811.289.592-91, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais e RUAN GABRIEL DA SILVA FIGUEIRA, CPF 081.331.202-76, Cargo Assistente Educacional da sede de Boa Vista, no período de 08/09/2026 à 12/09/2026, com destino ao município de Normandia/RR, a fim de Realizar a entrega de hortifrútis provenientes da agricultura familiar destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 09:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24424330** e o código CRC **9D100810**.

PORTARIA Nº 4746-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no período de 09/09/2026 à 11/09/2026, com destino ao município de Alto Alegre/RR, a fim de realizar a entrega de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

NOME	CPF	CARGO
BRYAN EDUARDO MACÊDO SANCHES GASKIN	022.794.292-25	ASSISTENTE EDUCACIONAL
IVANILDO SILVA JUNIOR	849.460.752-91	ASSISTENTE EDUCACIONAL
WENDERSON MONTEL MACHADO	059.710.822-64	ASSISTENTE EDUCACIONAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 09:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24424356** e o código CRC **22E41EEB**.

PORTARIA Nº 4747-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) LUCAS RAFAEL PINHEIRO, CPF 015.917.362-00, Cargo Chefe de Seção, da sede de Boa Vista, no período de 11/09/2026 à 12/09/2026, com destino ao município de Bonfim/RR, a fim de realizar a entrega de botijões de gás de cozinha destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/09/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 09:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24424389** e o código CRC **6BF131E1**.

PORTARIA Nº 4694-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 25 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 522/2026 do Processo SEI n.º 17101.024014/2025.40.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação à servidora REGINA ALMEIDA CORREA, Matrícula n.° 142141705, CPF n. 984.580.432-20, Classe "A2", Padrão "II", Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para para Classe «C», Padrão «I», jornada de trabalho de 30 horas, conforme inciso III, do artigo 49 da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.
Art. 2º Fica assegurado o efeito financeiro, a partir de 14 de maio de 2026, data da publicação do Decerto de estabilidade da professora.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/09/2026, às 10:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24396043** e o código CRC **38CAA40F**.

PORTARIA Nº 4740-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) ARLENDARK FERREIRA SANTARÉM, CPF 766.517.202-44, Cargo Nutricionista, da sede de Boa Vista, no período de 08/09/2026 à 12/09/2026, com destino ao município de Amajari/RR, a fim de realizar a entrega de hortifrútis provenientes da agricultura familiar destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 09:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24424119** e o código CRC **D22C3432**.

PORTARIA Nº 4741-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) LUCIANA ALVES ALENCAR, CPF 836.524.853-00, Cargo Nutricionista e ROOSEHELE CRISTINA AZEVEDO DA FONSECA, CPF 814.565.652-49, Cargo Nutricionista da sede de Boa Vista, no período de 08/09/2026 à 11/09/2026, com destino ao município de Pacaraima/RR, a fim de realizar a entrega de hortifrútis provenientes da agricultura familiar destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 09:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24424136** e o código CRC **D0CE7010**.

PORTARIA Nº 4742-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) ELINEIDE LIMA DE ARAGÃO, CPF 511.458.202-04, Cargo Nutricionista e ELIZABETE DE FREITAS MACIEL, CPF 745.008.052-49, Cargo Nutricionista da sede de Boa Vista, no período de 10/09/2026 à 11/09/2026, com destino ao município de Boa Vista Rural/RR, a fim de realizar a entrega de hortifrútis provenientes da agricultura familiar destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 09:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24424157** e o código CRC **9766931E**.

PORTARIA Nº 4738-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) ERCÍLIO FRANK CÍCERO DE SOUZA, CPF 574.296.852-34, Cargo Assistente Executivo, da sede de Boa Vista, no período de 08/09/2026 à 12/09/2026, com destino ao município de Mucajaí, Iracema, Caracaraí, Rorainópolis, São Luiz, São João Da Baliza e Caroebe/RR, a fim de conduzir veículo para realizar a entrega de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/09/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 09:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24424006** e o código CRC **C10017D1**.

PORTARIA Nº 4739-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) MARCONDES DE SOUZA LIMA, CPF 368.538.872-04, Cargo Motorista, da sede de Boa Vista, no período de 11/09/2026 à 12/09/2026, com destino ao município de Bonfim/RR, a fim de conduzir veículo para realizar a entrega de botijões de gás de cozinha destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/09/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 09:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24424030** e o código CRC **8C0E1FB5**.

PORTARIA Nº 4686-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 25 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 545/2026 do Processo SEI n.º 17101.003438/2026.51.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação à servidora MARIA SONIA MANDUCA SILVA, CPF n. 589.936.652-49, Matrícula n. 121823903, Classe "A2", Padrão "III", Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para para Classe «B», Padrão «I», jornada de trabalho de 30 horas, conforme inciso II, do artigo 49 da Lei n.° 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.° 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme o Requerimento Administrativo, datado em 13 de fevereiro de 2026.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 25/09/2026, às 16:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24394353** e o código CRC **B5FBE525**.

PORTARIA Nº 4734-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no dia 01/09/2026, com destino ao município de Rorainópolis/RR, a fim de realizar a entrega de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

NOME	CPF	CARGO
EMERSON FERREIRA DE SOUZA	375.982.602-49	ASSESSOR TÉCNICO
RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA	149.927.522-68	DATILÓGRAFO
SEBASTIÃO JORGE DE FARIAS	188.647.752-34	ASSISTENTE EDUCACIONAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/09/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 09:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24423822** e o código CRC **CAB704D6**.

PORTARIA Nº 4735-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) EMERSON FERREIRA DE SOUZA, CPF 375.982.602-49, Cargo Assessor Técnico, da sede de Boa Vista, no período de 15/09/2026 à 16/09/2026, com destino ao município de Rorainópolis/RR, a fim de conduzir veículo para realizar a entrega de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/09/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 09:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24423851** e o código CRC **F0318823**.

PORTARIA Nº 4736-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) EMERSON FERREIRA DE SOUZA, CPF 375.982.602-49, Cargo Assessor Técnico e GLEISON DE VASCONCELOS FREITAS, CPF 632.190.342-68, Cargo Chefe de Divisão da sede de Boa Vista, no dia 23/09/2026, com destino ao município de Bonfim/RR,
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/09/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 09:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24423879** e o código CRC **01B6467C**.

PORTARIA Nº 4737-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) EMERSON FERREIRA DE SOUZA, CPF 375.982.602-49, Cargo Assessor Técnico e GLEISON DE VASCONCELOS FREITAS, CPF 632.190.342-68, Cargo Chefe de Divisão da sede de Boa Vista, no dia 28/09/2026, com destino ao município de Caracaraí/RR, a fim de conduzir veículo com servidores que participarão de ação prevista no cronograma do Programa Saúde na Escola - PSE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/09/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 09:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24423908** e o código CRC **BC789580**.

PORTARIA Nº 4687-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 25 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 546/2026 do Processo SEI n.º 17101.003473/2026.71.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação à servidora JACQUELINE GOMES DE MELO BENICIO SOUZA, CPF n.º 001.923.622-08, Matrícula n.º 146292006,, Classe "A2", Padrão "II", Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para para Classe «C», Padrão «I», jornada de trabalho de 30 horas, conforme inciso III, do artigo 49 da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.
Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, datado em 13 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 25/09/2026, às 16:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24394399** e o código CRC **644848B0**.

PORTARIA Nº 4733-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) NAUARA PIZATO DOS ANJO, CPF 322.818.032-87, Cargo Analista Educacional e LENA CARLA RODRIGUES PINHO, CPF 289.251.902-06, Cargo Auxiliar Administrativo da sede de Boa Vista, no período de 21/09/2026 à 25/06/2026, com destino ao município de Iracema e Caracaraí/RR, a fim de Realizar a coleta do Censo Escolar 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/09/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 09:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24423368** e o código CRC **A624B18A**.

PORTARIA Nº 4696-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 25 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 547/2026 do Processo SEI n.º 17101.004059/2026.89.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação ao servidor NEWMARIO JUNNES MELO PERESO, CPF n.° 796.086.042-49, Matrícula n.° 137854603, Classe "A2", Padrão "II", Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para para Classe «B», Padrão «I», jornada de trabalho de 30 horas, conforme inciso II, do artigo 49 da Lei n.° 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.° 1030, de 21 de janeiro de 2016.
Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, datado em 24 de fevereiro de 2026.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/09/2026, às 10:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24396168** e o código CRC **2AD36C43**.

PORTARIA Nº 4732-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) DANIEL HUDSON TEIXEIRA COSTA, CPF 019.079.122-58, Cargo Assistente Executivo, da sede de Boa Vista, no dia 23/09/2026, com destino ao município de Pacaraima/RR, a fim de realizar a captura de imagem (em vídeo, fotos e áudio) para produção de conteúdo digital referente a visita técnica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/09/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 09:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24423283** e o código CRC **4B99B4B2**.

PORTARIA Nº 4709-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 28 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º PUBLICAR o resultado da Primeira Avaliação Especial de Desempenho de 1 (um) Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena, admitido no ano de 2025, homologado em 28/09/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 4709-P/2026/SEED/GAB
RELAÇÃO NOMINAL DO PROFESSOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, 1ª AVALIAÇÃO – 64ª REMESSA

Nº	MATRÍCULA	NOME	CPF	DATA DE ADMISSÃO	NOTA
01	144261906	SIMONE DE LIMA OLIVEIRA	801.580.302-06	25/08/2025	9,0

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 09:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24418712** e o código CRC **DC1ED911**.

PORTARIA Nº 4710-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 28 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º PUBLICAR os resultados da Segunda Avaliação Especial de Desempenho de 3 (três) Professores da Carreira de Magistério da Educação Indígena, admitidos no ano de 2024, homologados em 28/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 4710-P/2026/SEED/GAB
RELAÇÃO NOMINAL DOS PROFESSORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, 2ª AVALIAÇÃO – 65ª REMESSA

Nº	MATRÍCULA	NOME	CPF	DATA DE ADMISSÃO	NOTA
01	141893908	JHEYSLANE FELIPE CRUZ	018.722.512-50	06/06/2024	9,8
02	146266005	LINEIA PEREIRA LIMA	546.672.242-15	16/04/2024	9,9
03	141740107	OZENIR DA SILVA OLIVEIRA	663.868.292-04	06/06/2024	9,9

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 09:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24419020** e o código CRC **44AD4F8F**.

PORTARIA Nº 4711-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 28 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º PUBLICAR os resultados da Terceira Avaliação Especial de Desempenho de 7 (sete) Professores da Carreira de Magistério da Educação Indígena, admitidos no ano de 2023, homologados em 28/09/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 4711-P/2026/SEED/GAB
RELAÇÃO NOMINAL DOS PROFESSORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, 3ª AVALIAÇÃO – 66ª REMESSA

Nº	MATRÍCULA	NOME	CPF	DATA DE ADMISSÃO	NOTA
01	141705307	ANGELA MARIA DE ARAÚJO	748.032.982-20	07/03/2023	9,9
02	151933605	FABIANA CARVALHO MARTINS	526.467.342-04	06/06/2023	9,9
03	141711809	HELLEN PATRICIA BARROSO TENENTE	719.396.952-87	07/03/2023	9,8
04	151243904	MARIA GLORIA PASCOAL DA SILVA	838.924.942-15	06/06/2023	10
05	136382411	MARIA DE JESUS DE SOUZA PEIXOTO	225.526.962-04	06/06/2023	10
06	148269604	MARIO FERNANDES DOUGLAS PEIXOTO	013.569.622-46	06/06/2023	9,9
07	145739004	VALDELIA CADETE TENENTE	881.764.102-25	06/06/2023	9,9

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 09:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24419131** e o código CRC **907AC6D4**.

Errata
Na PORTARIA N.º 3926-P/2026/SEED/GAB, de 25 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 5238, de 01 de setembro de 2026, referente ao Parecer CGPEB n.º 472/2026, do Processo SEI n.º 17101.007739/2026.54, da servidora SARLEY ALVES SARMENTO:
ONDE SE LÊ:
Art. 1.º [...] Classe "A2", Padrão "I", [...]
LEIA-SE:
Art. 1.º [...] Classe "A2", Padrão "II", [...]

Boa Vista/RR, 25 de setembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/09/2026, às 10:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24396372** e o código CRC **DF1B7FE5**.

PORTARIA Nº 4688-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 25 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/TEC/SEED/RR n.º 079/2026 do Processo SEI n.º 17101.011540/2026.21.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor JOÃO DO ESPÍRITO SANTO SOUZA ROCHA, Matrícula n.º 42001009/110379202, CPF nº 215.538.313-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria Educacional, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, o Adicional de Qualificação de 10% (dez por cento), nos termos do art. 32, inciso II, da Lei Ordinária 1.672, de 27/04/2022 e sendo observado a impossibilidade de acúmulo dos adicionais, conforme previsto no § 1º do art. 32 da mesma Lei.
Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir da protocolização do Requerimento Administrativo, isto é, 18 de maio de 2026.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 25/09/2026, às 16:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24394457** e o código CRC **6F72979E**.

PORTARIA Nº 4689-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 25 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 553/2026 do Processo SEI n.º 17101.012011/2026.44.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação ao servidor BENSON DOS SANTOS RAPOSO, CPF n.° 530.340.402-10, Matrícula n.º 130918802, Classe "A2", Padrão "II", Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para para Classe para Classe "C", Padrão "I", jornada de trabalho de 30 horas, conforme inciso III, do artigo 49 da Lei n.° 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.° 1030, de 21 de janeiro de 2016..
Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, datado em 21 de maio de 2026..
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 25/09/2026, às 16:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24394508** e o código CRC **81035374**.

PORTARIA Nº 4727-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) OTÁVIO SANTOS ABDALA, CPF 650.835.124-91, Cargo Professor e RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES SANTA CRUZ, CPF 022.580.094-21, Cargo Professor da sede de Boa Vista, no dia 28/09/2026, com destino ao município de Mucajaí/RR, a fim de ministrar a oficina Corpo, Brincar e Aprender.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28/09/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 09:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24422904** e o código CRC **757DFC7C**.

PORTARIA Nº 4728-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) ROSÂNGELA MAGALHAES LIMA, CPF 640.148.432-20, Cargo Coordenadora , da sede de Boa Vista, no dia 23/09/2026, com destino ao município de Pacaraima/RR, a fim de acompanhar Ordem de serviço para as escola Indígenas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/09/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 09:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24422994** e o código CRC **D3354DE4**.

PORTARIA Nº 4729-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) SOLANGE MUSSATO, CPF 506.562.791-68, Cargo Professora e ROSIMAR MAGALHÃES SANTANA, da sede de Boa Vista, no período de 23/09/2026 à 24/09/2026, com destino ao município de Rorainópolis/RR, a fim de acompanhar a realização do Dia de Apropriação dos Resultados do SAEB.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/09/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 09:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24423077** e o código CRC **4A980B7F**.

PORTARIA Nº 4730-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, CPF 736.397.374-15, Cargo Professora e WILSON SARAIVA DA SILVA DE SOUZA, CPF 023.477.422-30, Cargo Professora da sede de Boa Vista, no dia 23/09/2026, com destino ao município de Cantá/RR, a fim de acompanhar a realização do Dia de Apropriação dos Resultados do SAEB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 09:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24423093** e o código CRC **4B304336**.

PORTARIA Nº 4731-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) ELDA GAMA RUFINO BELCHIOR, CPF 352.667.322-53, Cargo Analista Educacional e NAUARA PIZATO DOS ANJOS, CPF 322.818.032-87, Cargo Analista Educacional da sede de Boa Vista, no período de 28/09/2026 à 02/10/2026, com destino ao município de Bonfim e Cantá/RR, a fim de coletar as informações referentes ao Censo Escolar da Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 09:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24423192** e o código CRC **4982B3EC**.

SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO Nº 811, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificada, devidamente instruído com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.012870/2026.73;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 924/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 24/09/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo NISSAN/KICKS PLAY SENSE, ano/modelo 2025/2025, placa RZC1C14 e Chassi nº 94DFCAP15SB125355, de propriedade do Senhor LUIZ ALVES NETO , inscrito no CPF nº 458.307.623-15, residente e domiciliado no Município de Boa Vista/RR, pessoa com deficiência – PCD, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos.

Art. 2º A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade do requerente e forem mantidas as condições que a motivaram.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, a contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de “Restrição Tributária”, com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 24 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR
Diretor do Departamento da Receita

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 28/09/2026, às 09:33, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24359354 e o código CRC 0773D437.

22101.012870/2026.73	

ATO Nº 812, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação dos requerentes qualificados nos autos, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 13107.002500/2026.87;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO SEFAZ Nº 65/2026/SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEDS de 16/07/2026;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 87/2026/SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEDS de 23/09/2026;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 925/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 24/09/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente à herança do Falecido GERALDO AMORIM MARCELINO, CPF nº 239.541.671-15, conforme relação abaixo discriminada na cotação do ITCD, com fulcro no inciso VII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993.

DESCRIÇÃO	VALOR	Observação
Valores depositados em conta judicial vinculada aos autos do Processo Judicial nº 0841513-29.2024.8.23.0010	R$ 5.607,19	Patrimônio total
Meação	R$ 0,00	Parcela excluída da herança
Monte hereditário (100%)	R$ 5.607,19	Patrimônio transmitido sujeito à análise do ITCD
Quinhão hereditário individual (16%)	R$ 1.401,80	Valor correspondente a cada herdeiro
Base de Cálculo do ITCD	R$ 0,00	Isento (art. 76, VII, da Lei nº 059/1993)

Art. 2º O reconhecimento de que trata o art. 1º restringe-se aos bens e direitos relacionados no Processo Judicial nº 0841513-29.2024.8.23.0010, conforme entendimento firmado no DESPACHO Nº 87/2026/SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEDS (Ep. 24347260), não abrangendo outros bens eventualmente integrantes do espólio nem implicando declaração de regularidade fiscal, podendo ser revisto caso constatada a existência de bens não declarados ou incorreção nos valores informados, nos termos do art. 179, § 2º, do Código Tributário Nacional.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 24 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR
Diretor do Departamento da Receita

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 28/09/2026, às 09:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24359521 e o código CRC 97148B95.

13107.003970/2026.68	

ATO Nº 813, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios no Processo Sei nº 22101.013012/2026.46;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 926/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 24/09/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do mês de Julho do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo FIAT/ARGO DRIVE 1.0, ano/modelo 2017/2018, placa NAQ5A06 e Chassi nº 9BD358A4NJYH12465, de propriedade da Senhora LETICIA ABDA SILVA DE SOUZA, inscrita no CPF nº 008.907.882-94 - Representante do Menor ARTHUR SILVA FIGUEREDO, data de nascimento 24/04/2021 , inscrita no CPF nº 097.438.972-24, ambos residentes e domiciliadas no Município de Boa Vista/RR, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)

Art. 2º A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade da representante legal e forem mantidas as condições que a motivaram.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, a contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de "Restrição Tributária", com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

§ 4º O disposto no caput inclui a inexistência de débitos vencidos e exigíveis de IPVA vinculados a veículos do requerente, admitindo-se, para esse fim, o parcelamento regularmente homologado, desde que todas as parcelas estejam sendo pagas nos prazos regulamentares.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Este Ato terá vigência até 31 de dezembro de 2039, uma vez que o beneficiário completará 18 (dezoito) anos de idade em 24 de abril de 2039, hipótese em que se extingue o fundamento legal da isenção com base na representação legal da pessoa com deficiência, ou até a data em que o veículo completar mais de 10 (dez) anos de fabricação, nos termos do § 3º do art. 97 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 24 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR
Diretor do Departamento da Receita

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 28/09/2026, às 09:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24359723 e o código CRC 7A0CA596.

22101.013012/2026.46	

ATO Nº 816, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.012967/2026.86;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 930/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 24/09/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo CHEV/TRACKER T A LTZ, ano/modelo 2024/2025, placa NAV8B11 e Chassi nº 9BGEN76H0SB154706, de propriedade da Senhora MARIA DAS DORES DA COSTA SOUZA, inscrita no CPF nº 199.905.452-00, residente e domiciliada no Município de Boa Vista/RR, pessoa com deficiência – PCD, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos.

Art. 2º A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade da requerente e forem mantidas as condições que a motivaram.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, a contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de “Restrição Tributária”, com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 24 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR
Diretor do Departamento da Receita

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 28/09/2026, às 09:34, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24363487 e o código CRC 0A405CD2.

22101.012967/2026.86	

ATO Nº 817, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.012863/2026.71;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 931/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 24/09/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo NISSAN/KICKS PLAY ADV, ano/modelo 2025/2025, placa RZB3C74 e Chassi nº 94DFCAP15SB113644, de propriedade do Senhor HEFRAYM DE LIMA CABRAL, inscrito no CPF nº 839.846.822-04, residente e domiciliado no Município de Boa Vista/RR, pessoa com deficiência – PCD, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos.

Art. 2º A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade do requerente e forem mantidas as condições que a motivaram.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, a contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de “Restrição Tributária”, com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 24 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR
Diretor do Departamento da Receita

Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 28/09/2026, às 09:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24364483 e o código CRC 260DC0FD.

22101.012863/2026.71	

ATO Nº 818, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente qualificada nos autos, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 13107.009228/2026.66;

CONSIDERANDO o entendimento firmado no DESPACHO Nº 88/2026/SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEDS (Ep. 24347470), de 23/09/2026, exarado no Processo SEI nº 13107.002500/2026.87, no sentido de que a análise fiscal fica adstrita aos bens originalmente indicados nos autos judiciais que instruem o pedido;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO (24308850) de 21/09/2026;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 932/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 24/09/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente à herança do Falecido RENATO PEREIRA DE LIMA, CPF nº 303.780.388-69, conforme relação abaixo discriminada na cotação do ITCD, com fulcro no inciso VII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993.

DESCRIÇÃO	VALOR	Observação
Crédito disponível em conta judicial nos autos do Processo Judicial nº 0828611-10.2025.8.23.0010	R$ 8.076,53	Patrimônio total
Meação	R$ 0,00	Parcela excluída da herança
Monte hereditário (100%)	R$ 8.076,53	Patrimônio transmitido sujeito à análise do ITCD
Quinhão hereditário individual (100%)	R$ 8.076,53	Valor correspondente a cada herdeiro
Base de Cálculo do ITCD	R$ 0,00	Isento (art. 76, VII, da Lei nº 059/1993)

Art. 2º O reconhecimento de que trata o art. 1º restringe-se aos bens e direitos relacionados no Processo Judicial nº 0828611-10.2025.8.23.0010, não abrangendo outros bens eventualmente integrantes do espólio nem implicando declaração de regularidade fiscal, podendo ser revisto caso constatada a existência de bens não declarados ou incorreção nos valores informados, nos termos do art. 179, § 2º, do Código Tributário Nacional.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 24 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR

Diretor do Departamento da Receita

Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 28/09/2026, às 09:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24364870 e o código CRC 6ED5047F.

13107.009228/2026.66	

PORTARIA Nº 1002/SEFAZ/UGAM/RH, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental n.º 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EMILY VILHENA PINTO, Assessor Especial - CNES-IV, matricula n.º 0156790-0-02, para responder pelo cargo de Consultor Técnico-II - CNETS-II, em substituição à titular MARIA CELESTE DE SOUSA PRADO, matrícula nº 0166328-3-03, no período de 01/10/2026 a 30/10/2026, em virtude de férias do exercício 2025/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 28 de setembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 28/09/2026, às 16:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24415228 e o código CRC 574BDB38.

22101.013287/2026.80	

PORTARIA Nº 1003/SEFAZ/UGAM/RH, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 1817-P, de 2 de setembro de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º Suspender o 3º período de férias, referente ao exercício 2025/2026, da servidora ANA NERY ARAÚJO CRUZ, Técnica de Tributos Estaduais, matrícula n.º 0100114-0-01, anteriormente programado para o período de 21/12/2026 a 30/12/2026.
Art. 2º O referido período das férias será usufruído em data oportuna.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 28 de setembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 28/09/2026, às 16:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24419045 e o código CRC 4E5BDA4A.

22101.000246/2026.23	

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento do demonstrativo de arrecadação bancária para atender a Secretaria de Estado da Fazenda, conforme contrato nº 25/2022 (7263832), celebrado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".
Trata-se de credenciamento de instituições bancárias para prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas estaduais, sendo indispensável para arrecadação do Estado de Roraima.
Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI nº	22101.000712/2020.85
Empresa	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Contrato:	25/2022 (7263832)
Empenho:	22101.0001.26.00566-3 (21748511)
Liquidação:	À LIQUIDAR
Mês de referência:	AGOSTO/2026
Valor Total:	R$ 5.245,51 (cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 09/09/2026, às 15:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24045718 e o código CRC 1BAB7321.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380 - https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.001765/2023.66	

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento, referente a liquidação da fatura do período de AGOSTO/2026, objeto: prestação de serviços em manutenção e suporte de hardware e software, com assistência técnica e suporte no local (on site) 24x7x365, para os equipamentos com fornecimento de peças, compreendendo a manutenção preventiva programada e manutenção corretiva para equipamentos pertencentes na infraestrutura interna e externa do Data Center da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima- SEFAZ/RR, conforme Contrato nº 07/2026 (22147167) celebrado com a empresa GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de pagamento de despesas com aquisição de serviços e equipamentos para atender prestação de serviços em manutenção e suporte de hardware e software, com assistência técnica e suporte no local (on site) 24x7x365, para os equipamentos com fornecimento de peças, compreendendo a manutenção preventiva programada e manutenção corretiva para equipamentos pertencentes na infraestrutura interna e externa do Data Center da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima- SEFAZ/RR.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo nº.:	22101.001116/2022.84
Empresa:	GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contrato nº.:	07/2026
Fatura nº.:	9314 (24118443) - AGOSTO/2026.
Liquidação:	à liquidar
Valor:	R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 10/09/2026, às 15:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24118971 e o código CRC 49ABB664.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380 - https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.009224/2026.29	

GOVERNO DE RORAIMA

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)

4º Bimestre de 2026

Publicação 30/09/2026.

COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE ESTADUAL CGCE/SEFAZ/RR

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/ BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1°) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**9.677.311.629,00**	**9.712.715.159,00**	**1.686.112.813,96**	**17,36**	**6.810.252.307,12**	**70,12**	2.902.462.851,88
RECEITAS CORRENTES	**9.415.487.408,00**	**9.450.890.938,00**	**1.679.042.965,51**	**17,77**	**6.715.674.593,09**	**71,06**	2.735.216.344,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**2.070.943.230,00**	**2.089.829.095,27**	**412.334.141,45**	**19,73**	**1.499.816.189,42**	**71,77**	590.012.905,85
Impostos	1.965.087.811,00	1.965.087.811,00	391.598.478,19	19,93	1.400.951.627,08	71,29	564.136.183,92
Taxas	105.855.419,00	124.741.284,27	20.735.663,26	16,62	98.864.562,34	79,26	25.876.721,93
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**271.600.000,00**	**271.600.000,00**	**60.034.737,20**	**22,10**	**225.233.705,28**	**82,93**	**46.366.294,72**
Contribuições Sociais	271.600.000,00	271.600.000,00	60.034.737,20	22,10	225.233.705,28	82,93	46.366.294,72
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	**181.864.254,00**	**198.381.918,73**	**106.645.407,81**	**53,76**	**355.940.076,15**	**179,42**	**-157.558.157,42**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.000,00	8.000,00	1.883,64	23,55	4.944,56	61,81	3.055,44
Valores Mobiliários	171.437.274,00	178.283.787,60	102.086.568,09	57,26	304.025.147,49	170,53	-125.741.359,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	2.880.000,00	8.870.764,31	1.439.286,42	16,23	6.349.794,73	71,58	2.520.969,58
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	7.538.980,00	11.219.366,82	3.117.669,66	27,79	45.560.189,37	406,09	-34.340.822,55
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**
RECEITA INDUSTRIAL	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	**49.160.706,00**	**49.160.706,00**	**1.864.144,44**	**3,79**	**8.743.441,01**	**17,79**	**40.417.264,99**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	47.763.670,00	47.763.670,00	1.692.495,69	3,54	7.900.711,87	16,54	39.862.958,13
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	106.183,00	106.183,00	0,00	0,00	25.615,50	24,12	80.567,50
Outros Serviços	1.290.853,00	1.290.853,00	171.648,75	13,30	817.113,64	63,30	473.739,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**6.813.929.849,00**	**6.813.929.849,00**	**1.095.563.397,75**	**16,08**	**4.596.393.984,38**	**67,46**	**2.217.535.864,62**
Transferências da União e de suas Entidades	5.806.255.697,00	5.806.255.697,00	919.536.314,51	15,84	3.911.362.019,00	67,36	1.894.893.678,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	3.390.296,00	3.390.296,00	1.686.129,00	49,73	2.493.342,33	73,54	896.953,67
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.004.283.856,00	1.004.283.856,00	174.280.183,80	17,35	682.477.852,61	67,96	321.806.003,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferência correntes	0,00	0,00	60.770,44	0,00	60.770,44	0,00	-60.770,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**27.989.369,00**	**27.989.369,00**	**2.601.136,86**	**9,29**	**29.547.196,85**	**105,57**	**-1.557.827,85**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.213.788,00	7.213.788,00	1.135.388,11	15,74	6.240.436,94	86,51	973.351,06
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.721.039,00	4.721.039,00	-3.191.960,30	-67,61	7.094.227,71	150,27	-2.373.188,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	210.000,00	210.000,00	3.102.614,66	1.477,44	3.244.977,35	1.545,23	-3.034.977,35
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	15.844.542,00	15.844.542,00	1.555.094,39	9,81	12.967.554,85	81,84	2.876.987,15
RECEITAS DE CAPITAL	**261.824.221,00**	**261.824.221,00**	**7.069.848,45**	**2,70**	**94.577.714,03**	**36,12**	**167.246.506,97**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**19.393.990,00**	**19.393.990,00**	**2.430.843,65**	**12,53**	**5.430.726,96**	**28,00**	**13.963.263,04**
Alienação de Bens Móveis	31.855,00	31.855,00	135.600,20	425,68	584.700,20	1.835,51	-552.845,20
Alienação de Bens Imóveis	19.362.135,00	19.362.135,00	2.295.243,45	11,85	4.846.026,76	25,03	14.516.108,24
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	783.700,00	783.700,00	961.015,87	122,63	1.715.431,79	218,89	-931.731,79
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**241.646.531,00**	**241.646.531,00**	**3.677.988,93**	**1,52**	**87.431.555,28**	**36,18**	**154.214.975,72**
Transferências da União e de suas Entidades	241.646.531,00	241.646.531,00	3.677.988,93	1,52	87.431.555,28	36,18	154.214.975,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**285.042.842,00**	**285.042.842,00**	**81.160.133,88**	**28,47**	**254.225.222,37**	**89,19**	**30.817.619,63**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.962.354.471,00**	**9.997.758.001,00**	**1.767.272.947,84**	**17,68**	**7.064.477.529,49**	**70,66**	**2.933.280.471,51**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**						0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	**0,00**						0,00
Mobiliária	0,00						0,00
Contratual	0,00						0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00						0,00
Mobiliária	0,00						0,00
Contratual	0,00						0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**9.962.354.471,00**	**9.997.758.001,00**	**1.767.272.947,84**	**17,68**	**7.064.477.529,49**	**70,66**	**2.933.280.471,51**
DÉFICIT (VI)1							0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**9.962.354.471,00**	**9.997.758.001,00**	**1.767.272.947,84**	**17,68**	**7.064.477.529,49**	**70,66**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	982.338.946,45			982.338.946,45		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			**0,00**		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		982.338.946,45			982.338.946,45		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADA		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**9.259.813.157,00**	**10.912.936.473,92**	**1.156.878.941,16**	**9.119.487.285,26**	**1.793.449.188,66**	**1.803.334.626,47**	**6.282.578.303,38**	**4.630.358.170,54**	**5.989.277.148,21**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	**8.474.753.217,00**	**9.319.787.402,10**	**881.297.288,50**	**7.990.673.667,12**	**1.329.113.734,98**	**1.517.096.014,38**	**5.785.422.182,42**	**3.534.365.219,68**	**5.548.456.699,99**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.072.049.183,00	5.270.684.484,96	267.711.233,25	4.706.702.959,32	563.981.525,64	888.910.164,34	3.391.458.828,28	1.879.225.656,68	3.234.649.224,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	93.398.725,00	163.204.356,96	1.761,84	162.564.395,63	639.961,33	26.350.079,06	106.876.691,45	56.327.665,51	106.876.691,45	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.309.305.309,00	3.885.898.560,18	613.584.293,41	3.121.406.312,17	764.492.248,01	601.835.770,98	2.287.086.662,69	1.598.811.897,49	2.206.930.783,78	0,00
Transferências a Municípios²										0,00
Demais Despesas Correntes²	3.309.305.309,00	3.885.898.560,18	613.584.293,41	3.121.406.312,17	764.492.248,01	601.835.770,98	2.287.086.662,69	1.598.811.897,49	2.206.930.783,78	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**784.512.350,00**	**1.592.601.481,82**	**275.581.652,66**	**1.128.813.618,14**	**463.787.863,68**	**286.238.612,09**	**497.156.120,96**	**1.095.445.360,86**	**440.820.448,22**	**0,00**
INVESTIMENTOS	563.027.344,00	1.352.330.360,75	283.455.194,51	911.104.188,95	441.226.171,80	211.667.374,06	316.861.791,22	1.035.468.569,53	298.801.763,37	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	8.686.414,00	23.331.669,54	915.580,86	2.516.854,28	20.814.815,26	766.545,31	2.201.287,58	21.130.381,96	2.053.410,20	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	212.798.592,00	216.939.451,53	-8.789.122,71	215.192.574,91	1.746.876,62	73.804.692,72	178.093.042,16	38.846.409,37	139.965.274,65	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**547.590,00**	**547.590,00**	0,00	0,00	**547.590,00**	0,00	0,00	**547.590,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	530.640.477,00	483.225.950,12	58.133.451,89	271.845.850,14	211.380.099,98	70.069.170,02	249.769.253,30	233.456.696,82	217.637.489,64	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**9.790.453.634,00**	**11.396.162.424,04**	**1.215.012.393,05**	**9.391.333.135,40**	**2.004.829.288,64**	**1.873.403.796,49**	**6.532.347.556,68**	**4.863.814.867,36**	**6.206.914.637,85**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00				0,00			0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00				0,00			0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00				0,00			0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00				0,00			0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**9.790.453.634,00**	**11.396.162.424,04**	**1.215.012.393,05**	**9.391.333.135,40**	**2.004.829.288,64**	**1.873.403.796,49**	**6.532.347.556,68**	**4.863.814.867,36**	**6.206.914.637,85**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)							532.129.972,81		857.562.891,64	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**9.790.453.634,00**	**11.396.162.424,04**	**1.215.012.393,05**	**9.391.333.135,40**		**1.873.403.796,49**	**7.064.477.529,49**		**7.064.477.529,49**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	171.900.837,00	171.900.837,00			171.900.837,00			171.900.837,00		

1 - O Superávit corresponde ao excedente encontrado quando as receitas realizadas são maiores do que as despesas executadas.
2 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
3 - Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**285.042.842,00**	**285.042.842,00**	**81.160.133,88**	**28,47**	**254.225.222,37**	**89,19**	**30.817.619,63**
RECEITAS CORRENTES	**285.042.842,00**	**285.042.842,00**	**81.160.133,88**	**28,47**	**254.225.222,37**	89,19	**30.817.619,63**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**285.042.842,00**	**285.042.842,00**	**80.907.309,01**	**28,38**	**253.179.965,34**	**88,82**	**31.862.876,66**
Contribuições Sociais	285.042.842,00	285.042.842,00	80.907.309,01	28,38	253.179.965,34	88,82	31.862.876,66
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**252.824,87**	**0,00**	**1.045.257,03**	**0,00**	**-1.045.257,03**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	252.824,87	0,00	1.045.257,03	0,00	-1.045.257,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADA		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**530.640.477,00**	**483.225.950,12**	**58.133.451,89**	**271.845.850,14**	**211.380.099,98**	**70.069.170,02**	**249.769.253,30**	**233.456.696,82**	**217.637.489,64**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	**447.978.843,00**	**483.225.950,12**	**58.133.451,89**	**271.845.850,14**	**211.380.099,98**	**70.069.170,02**	**249.769.253,30**	**233.456.696,82**	**217.637.489,64**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	404.349.140,00	439.653.337,12	57.617.924,53	270.622.900,32	169.030.436,80	69.842.745,72	249.006.989,54	190.646.347,58	217.011.865,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.629.703,00	43.572.613,00	515.527,36	1.222.949,82	42.349.663,18	226.424,30	762.263,76	42.810.349,24	625.624,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**82.661.634,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	82.661.634,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: CGCE/SEFAZ - FIPLAN -RR emitido em 17/09/2026, validado pelo Demonstrativo da Receita Orçada e Arrecadada (FIP729), Demonstrativo de Despesa Orçamentária por Dotação (FIP 613), Resumo da Receita por Natureza (PLAN42) e Lei Orçamentária Anual - LOA, LEI Nº 2.331, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026, (DOERR 5104, pag. 39-48)

NOTA:

Nota¹ - Nos valores das receitas já estão consideradas as suas respectivas deduções, ou seja, a dedução para formação do FUNDEB, as transferências constitucionais e legais aos municípios e as restituições de receitas aos contribuintes.

Nota² - Conforme o MCASP 10ª edição, válido a partir de 2024, no item 3.6.1, que trata sobre deduções da receita orçamentária, nos casos em que os recursos que o ente tenha competência de arrecadar, mas que pertencem o outro ente, de acordo com a legislação vigente, a exemplo das transferências constitucionais ou legais, a dedução de receita orçamentária é o procedimento padrão a ser utilizado, salvo se houver determinação legal, expressa para se contabilizar tal fato como despesa orçamentária. No Estado de Roraima as transferências constitucionais a Municípios estão representadas pelas contas contabéis 6.2.1.3.2.01.04.00, 6.2.1.3.2.01.02.00 do FIP 215 - Balancete, em razão do repasse ser realizado extra orçamentariamente, de acordo com a LOA (Lei n.º 1.795, publicado no DOERR N.º 4366 de 19/01/2023 na página 11)

Nota³ - Na linha "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", foram informados a soma dos valores da Reserva de Contigência com a Reserva de Emendas Parlamentares, conforme a Lei Orçamentária Anual - LOA, LEI Nº 2.331, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026, (DOERR 5104, pag. 39-48)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima - Interino

JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

MANOEL DANTAS DIAS
Controlador-Geral do Estado

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/ BIMESTRE JULHO/AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (b/total b)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**9.259.813.157,00**	**10.912.936.473,92**	**1.156.878.941,16**	**9.119.487.295,26**	**97,11**	**1.793.449.188,66**	**1.803.334.626,47**	**6.282.578.303,38**	**96,18**	**4.630.358.170,54**	**0,00**
01. LEGISLATIVA	**645.975.927,00**	**671.795.787,43**	**42.500.053,00**	**630.752.435,05**	**6,72**	**41.043.352,38**	**113.230.320,16**	**432.791.192,79**	**6,63**	**239.004.594,64**	**0,00**
01.031 Ação Legislativa	484.122.350,00	504.944.225,23	23.816.668,37	479.574.065,16	5,11	25.370.160,07	87.106.825,68	322.774.535,12	4,94	182.169.690,11	0,00
01.032 Controle Externo	161.853.577,00	166.851.562,20	18.683.384,63	151.178.369,89	1,61	15.673.192,31	26.123.494,48	110.016.657,67	1,68	56.834.904,53	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02. JUDICIÁRIA	**448.619.860,00**	**518.537.390,00**	**76.202.137,71**	**316.117.649,64**	**3,37**	**202.419.740,36**	**69.679.675,42**	**268.493.272,48**	**4,11**	**250.044.117,52**	**0,00**
02.061 Ação Judiciária	441.540.860,00	515.708.390,00	75.801.655,48	314.396.598,73	3,35	201.311.791,27	69.273.502,30	266.816.916,45	4,08	248.891.473,55	0,00
02.062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	7.069.000,00	2.829.000,00	400.482,23	1.721.050,91	0,02	1.107.949,09	406.173,12	1.676.356,03	0,03	1.152.643,97	0,00
03. ESSENCIAL À JUSTIÇA	**220.171.099,00**	**258.796.775,00**	**6.665.905,37**	**186.609.517,42**	**1,99**	**72.287.252,58**	**30.986.739,06**	**121.972.269,09**	**1,87**	**136.824.590,91**	**0,00**
03.091 Defesa da Ordem Jurídica	168.926.690,00	170.721.991,69	3.881.049,11	131.909.649,68	1,40	38.812.342,01	21.633.163,92	89.073.718,70	1,36	81.648.272,99	0,00
03.092 Representação Judicial e Extrajudicial	6.685.470,00	8.875.701,31	607.684,80	6.407.826,85	0,07	2.467.874,46	898.204,31	2.509.225,88	0,04	6.366.475,43	0,00
Administração Geral	44.107.842,00	42.521.267,00	978.026,57	40.970.362,47	0,44	1.550.904,53	7.102.758,47	28.397.521,40	0,43	14.123.745,60	0,00
Demais Subfunções	451.097,00	36.877.810,00	1.199.144,89	7.221.678,42	0,08	29.456.131,58	874.612,36	1.991.803,11	0,03	34.886.008,89	0,00
04. ADMINISTRAÇÃO	**533.367.913,00**	**578.969.331,37**	**59.446.340,05**	**466.353.103,00**	**4,97**	**112.616.228,37**	**89.721.168,81**	**327.335.728,98**	**5,01**	**251.633.602,39**	**0,00**
04.121 Planejamento e Orçamento	35.931.363,00	25.556.054,00	518.549,10	23.121.309,42	0,25	2.434.744,58	3.034.819,77	12.587.756,70	0,19	12.968.297,30	0,00
04.122 Administração Geral	421.783.545,00	453.198.193,53	56.665.030,92	373.331.442,54	3,98	79.866.750,99	78.249.288,41	275.903.670,37	4,22	177.394.523,16	0,00
04.123 Administração Financeira	447.795,00	2.421.667,43	0,00	109.551,34	0,00	2.312.116,09	31.770,05	31.770,05	0,00	2.389.897,38	0,00
04.124 Controle Interno	10.346.572,00	8.608.087,47	1.020.144,70	8.419.252,29	0,09	188.835,18	1.573.617,49	5.978.505,51	0,09	2.629.581,96	0,00
04.125 Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.126 Tecnologia da Informação	16.539.890,00	13.752.390,00	1.164.859,07	10.413.429,78	0,11	3.338.960,22	1.643.746,03	5.142.287,16	0,08	8.610.102,84	0,00
04.127 Ordenamento Territorial	573.544,00	125.475,80	6.990,00	8.735,00	0,00	116.740,80	0,00	1.745,00	0,00	123.730,80	0,00
04.128 Formação de Recursos Humanos	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
04.129 Administração de Receitas	6.849.219,00	4.073.231,75	110.797,00	3.024.054,91	0,03	1.049.176,84	307.596,92	1.123.521,30	0,02	2.949.710,45	0,00
04.130 Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.131 Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	40.805.985,00	71.044.231,39	-40.030,71	47.925.327,72	0,51	23.118.903,67	4.880.530,14	26.566.472,89	0,41	44.477.758,50	0,00
05. DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
05. 151 Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05. 152 Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05. 153 Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06. SEGURANÇA PÚBLICA	**1.067.562.315,00**	**1.201.150.962,46**	**234.322.649,84**	**983.069.321,52**	**10,47**	**218.081.640,94**	**184.973.715,76**	**718.779.232,90**	**11,00**	**482.371.729,56**	**0,00**
06.181 Policiamento	26.029.979,00	115.327.096,00	17.431.886,75	65.415.152,21	0,70	49.911.913,79	6.093.433,34	24.419.717,33	0,37	90.907.348,67	0,00
06.182 Defesa Civil	19.875.853,00	37.195.507,79	7.401.636,00	18.238.133,58	0,19	18.957.374,21	2.939.048,07	6.207.026,18	0,10	30.988.481,61	0,00
06.183 Informação e Inteligência	37.275.234,00	38.245.258,74	4.951.321,51	29.080.522,33	0,31	9.164.736,41	9.538.938,95	23.300.183,67	0,36	14.945.075,07	0,00
Administração Geral	963.815.392,00	967.748.274,95	197.840.289,79	840.243.445,06	8,95	127.504.829,89	157.892.147,22	654.224.092,35	10,02	313.524.182,60	0,00
Demais Subfunções	20.565.857,00	42.634.954,98	6.697.515,79	30.092.068,34	0,32	12.542.786,64	8.510.148,18	10.628.213,37	0,16	32.006.641,61	0,00
07. RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
07. 211 Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07. 212 Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	**215.909.096,00**	**191.124.115,47**	**33.732.650,55**	**150.889.395,27**	**1,61**	**40.234.718,20**	**35.610.606,41**	**117.305.659,59**	**1,80**	**73.818.455,88**	**0,00**
08.241 Assistência à Pessoa Idosa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.242 Assistencia à Pessoa com Deficiencia	4.860.868,00	9.970.869,11	256.578,40	4.549.459,43	0,05	5.421.409,68	696.057,97	1.238.509,20	0,02	8.732.359,91	0,00
08.243 Assistência a Criança e ao Adolescente	3.423.911,00	5.043.796,19	1.074.307,99	3.555.721,52	0,04	1.488.074,67	603.456,50	2.501.572,06	0,04	2.542.224,13	0,00
08.244 Assistência Comunitária	204.923.817,00	172.864.403,11	31.729.540,91	141.330.990,03	1,50	31.533.413,08	34.115.775,09	113.130.265,82	1,73	59.734.137,29	0,00
08.245 Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.246 Segurança de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.375.500,00	2.674.046,23	517.812,79	1.212.557,79	0,01	1.461.488,44	108.793,53	335.046,19	0,01	2.339.000,04	0,00
Demais Subfunções	325.000,00	571.001,83	154.410,76	240.666,50	0,00	330.335,33	86.522,32	100.266,32	0,00	470.735,51	0,00
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL	**528.487.901,00**	**539.877.901,00**	**2.596.572,12**	**514.646.670,94**	**5,48**	**25.231.230,06**	**74.545.079,47**	**282.617.295,11**	**4,33**	**257.260.605,89**	**0,00**
09.271 Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.272 Previdência do Regime Estatutário	487.590.901,00	499.987.081,00	89.854,32	481.935.387,19	5,13	18.051.693,81	68.840.991,95	264.602.694,28	4,05	235.384.386,72	0,00
09.273 Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.274 Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	40.897.000,00	39.890.820,00	2.506.717,80	32.711.283,75	0,35	7.179.536,25	5.704.087,52	18.014.600,83	0,28	21.876.219,17	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10. SAÚDE	**1.714.709.591,00**	**2.115.607.143,87**	**132.328.046,35**	**1.779.812.269,46**	**18,95**	**335.794.874,21**	**340.850.232,36**	**1.234.100.727,79**	**18,89**	**881.506.416,07**	**0,00**
10.301 Atenção Básica	27.246.950,00	39.009.290,00	7.922.117,84	15.358.003,66	0,16	23.651.286,34	4.812.945,65	6.051.663,38	0,09	32.957.626,62	0,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	487.859.880,00	792.840.151,50	134.200.219,59	607.348.678,27	6,47	185.491.473,23	87.089.884,14	312.608.034,74	4,79	480.232.116,76	0,00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304 Vigilância Sanitária	1.190.000,00	1.190.000,00	218.285,34	668.817,00	0,01	521.183,00	528.000,22	592.916,99	0,01	597.083,01	0,00
10.305 Vigilância Epidemiológica	4.325.223,00	3.025.223,00	228.006,69	2.119.441,83	0,02	905.781,17	309.543,91	926.077,25	0,01	2.099.145,75	0,00
10.306 Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.165.133.120,00	1.258.657.396,17	-7.515.231,08	1.138.514.675,45	12,12	120.142.720,72	250.704.857,67	906.398.222,92	13,88	352.259.173,25	0,00
Demais Subfunções	28.954.346,00	20.885.083,00	-2.725.352,00	15.802.653,25	0,17	5.082.429,75	-2.594.999,23	7.523.812,42	0,12	13.361.270,58	0,00
11. TRABALHO	**109.507.900,00**	**114.066.158,42**	**4.979.010,37**	**107.940.693,30**	**1,15**	**6.125.465,12**	**17.769.162,79**	**76.809.999,76**	**1,18**	**37.256.558,66**	**0,00**
11.331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.407.086,00	2.605.843,94	462.537,50	836.418,44	0,01	1.769.425,50	7.107,00	38.077,50	0,00	2.567.766,44	0,00
11.332 Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.333 Empregabilidade	357.000,00	4.307.438,72	3.839,00	2.482.276,52	0,03	1.825.162,20	5.424,00	1.355.686,42	0,02	2.951.752,30	0,00
11.334 Fomento ao Trabalho	988.200,00	688.200,00	175.600,00	202.936,00	0,00	485.264,00	5.600,00	32.936,00	0,00	655.264,00	0,00
Administração Geral	106.755.614,00	108.464.675,76	4.336.033,87	104.419.062,34	1,11	2.045.613,42	17.751.031,79	75.382.899,84	1,15	31.081.775,92	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12. EDUCAÇÃO	**1.539.368.828,00**	**1.757.029.186,21**	**161.935.396,69**	**1.482.915.154,06**	**15,79**	**274.114.032,15**	**278.912.113,32**	**1.028.999.170,52**	**15,75**	**728.030.015,69**	**0,00**
12.361 Ensino Fundamental	490.584.576,00	507.162.926,63	5.329.435,25	484.931.195,02	5,16	22.231.731,61	87.591.104,21	333.733.808,46	5,11	173.429.118,17	0,00
12.362 Ensino Médio	288.099.894,00	295.061.376,53	1.515.763,30	283.410.484,29	3,02	11.650.892,24	40.250.320,07	157.820.607,28	2,42	137.240.769,25	0,00
12.363 Ensino Profissional	7.000.000,00	4.305.995,37	168.516,36	668.516,36	0,01	3.637.479,01	0,00	0,00	0,00	4.305.995,37	0,00
12.364 Ensino Superior	19.067.081,00	**16.233.213,07**	2.729.303,22	8.283.494,42	0,09	7.949.718,65	1.327.135,50	4.076.805,97	0,06	12.156.407,10	0,00
12.365 Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.366 Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367 Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.368 Educação Básica	643.371.602,00	834.631.873,97	140.914.326,71	616.884.162,38	6,57	217.747.711,59	134.962.032,55	477.938.984,19	7,32	356.692.889,78	0,00
Administração Geral	87.384.435,00	93.437.562,64	11.112.831,85	88.571.881,59	0,94	4.865.681,05	14.751.100,99	55.398.544,62	0,85	38.039.018,02	0,00
Demais Subfunções	3.861.238,00	6.196.238,00	165.420,00	165.420,00	0,00	6.030.818,00	30.420,00	30.420,00	0,00	6.165.818,00	0,00
13. CULTURA	**132.631.957,00**	**172.913.855,29**	**25.678.723,88**	**121.591.612,66**	**1,29**	**51.322.242,63**	**31.834.777,54**	**81.214.307,03**	**1,24**	**91.699.548,26**	**0,00**
13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392 Difusão Cultural	116.963.904,00	156.861.454,19	23.029.663,88	107.332.790,15	1,14	49.528.664,04	27.511.766,17	70.671.495,87	1,08	86.189.958,32	0,00
Administração Geral	14.438.053,00	13.458.682,00	587.720,00	11.896.980,00	0,13	1.561.702,00	2.290.503,87	8.403.072,41	0,13	5.055.609,59	0,00
Demais Subfunções	1.010.000,00	2.593.719,10	2.061.340,00	2.361.842,51	0,03	231.876,59	2.032.507,50	2.139.738,75	0,03	453.980,35	0,00
14. DIREITOS DA CIDADANIA	**290.156.369,00**	**302.922.297,43**	**17.930.593,80**	**285.682.944,30**	**2,86**	**34.239.353,13**	**51.620.939,09**	**199.551.835,42**	**3,04**	**104.370.462,01**	**0,00**
14.421 Custódia e Reintegração Social	58.646.958,00	67.724.551,83	11.775.000,02	49.643.133,38	0,53	18.081.418,45	10.403.258,51	36.077.036,64	0,55	31.647.515,19	0,00
14.422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	128.553.997,00	130.436.420,53	5.641.386,88	116.116.969,38	1,24	14.319.451,15	22.724.912,79	91.634.536,85	1,40	38.801.883,68	0,00
14.423 Assistência aos Povos Indígenas	512.541,00	1.652.852,07	0,00	745.980,86	0,01	906.871,21	654.036,16	688.196,16	0,01	964.655,91	0,00
Administração Geral	102.442.873,00	103.109.473,00	514.206,90	102.176.860,68	1,09	933.612,32	17.838.712,63	70.152.065,77	1,07	32.956.407,23	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15. URBANISMO	**124.119.062,00**	**331.292.639,05**	**183.931.894,96**	**260.246.985,60**	**2,77**	**71.045.653,45**	**141.460.227,69**	**188.869.149,28**	**2,89**	**142.423.489,77**	**0,00**
15.451 Infraestrutura Urbana	124.119.062,00	331.292.639,05	183.931.894,96	260.246.985,60	2,77	71.045.653,45	141.460.227,69	188.869.149,28	2,89	142.423.489,77	0,00
15.452 Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.453 Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16. HABITAÇÃO	**43.310.099,00**	**44.597.975,69**	**9.311.954,90**	**31.369.807,14**	**0,33**	**13.228.168,55**	**8.131.572,54**	**26.362.289,51**	**0,40**	**18.235.686,18**	**0,00**
16.481 Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482 Habitação Urbana	3.282.684,00	4.576.747,00	1.575.074,25	3.907.030,44	0,04	669.716,56	2.173.768,34	2.542.453,22	0,04	2.034.293,78	0,00
Administração Geral	40.027.415,00	40.021.228,69	7.736.880,65	27.462.776,70	0,29	12.558.451,99	5.957.804,20	23.819.836,29	0,36	16.201.392,40	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17. SANEAMENTO	**25.730.065,00**	**13.455.943,46**	**466.821,21**	**12.691.512,31**	**0,14**	**764.431,15**	**2.063.847,46**	**8.638.421,98**	**0,13**	**4.817.521,48**	**0,00**
17.511 Saneamento Básico Rural	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512 Saneamento Básico Urbano	25.729.065,00	13.455.943,46	466.821,21	12.691.512,31	0,14	764.431,15	2.063.847,46	8.638.421,98	0,13	4.817.521,48	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	**47.469.977,00**	**54.240.015,99**	**206.383,27**	**39.872.575,06**	**0,42**	**14.376.440,93**	**6.414.170,93**	**22.544.774,97**	**0,35**	**31.704.241,02**	**0,00**
18.541 Preservação e Conservação Ambiental	9.696.931,00	16.309.169,99	432.741,40	6.719.290,93	0,07	9.589.879,06	1.373.909,82	2.583.966,76	0,04	13.725.203,23	0,00
18.542 Controle Ambiental	600.000,00	138.400,00	6.460,00	17.680,00	0,00	120.720,00	6.545,00	17.680,00	0,00	120.720,00	0,00
18.543 Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.544 Recursos Hídricos	2.198.000,00	4.558.000,00	148.790,00	1.085.483,13	0,01	3.472.516,87	17.135,07	124.094,05	0,00	4.433.905,95	0,00
18.545 Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	34.975.046,00	33.243.446,00	-331.608,22	32.050.121,00	0,34	1.193.325,00	5.016.581,04	19.819.034,16	0,30	13.424.411,84	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19. CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**26.533.392,00**	**16.868.992,28**	**1.057.650,61**	**7.731.390,32**	**0,08**	**9.137.601,96**	**1.100.876,05**	**4.640.403,86**	**0,07**	**12.228.588,42**	**0,00**
19.571 Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	3.400.000,00	3.501.180,00	0,00	501.180,00	0,01	3.000.000,00	0,00	501.180,00	0,01	3.000.000,00	0,00
19.573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	21.182.392,00	12.593.398,58	1.120.369,93	6.606.410,63	0,07	5.986.987,95	949.408,57	3.837.407,77	0,06	8.755.990,81	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.951.000,00	774.413,70	-62.719,32	623.799,69	0,01	150.614,01	151.467,51	301.816,09	0,00	472.597,61	0,00
20. AGRICULTURA	**233.066.708,00**	**270.184.894,41**	**44.541.906,95**	**220.957.396,88**	**2,35**	**49.227.497,53**	**46.372.419,25**	**166.293.276,10**	**2,55**	**103.891.618,31**	**0,00**
20.605 Abastecimento	2.753.400,00	5.514.378,24	594.922,01	5.012.999,13	0,05	501.379,11	1.516.653,12	2.217.057,97	0,03	3.297.320,27	0,00
20.606 Extensão Rural	33.667.570,00	55.286.141,00	8.092.254,18	53.475.662,60	0,57	1.810.478,40	7.693.187,77	40.878.215,88	0,63	14.407.925,12	0,00
20.607 Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608 Promoção da Produção Agropecuária	20.620.625,00	20.987.520,53	8.467.210,33	12.506.035,33	0,13	8.481.485,20	1.477.176,87	3.186.018,12	0,05	17.801.502,41	0,00
20.609 Defesa Agropecuária	5.967.937,00	5.596.233,00	334.577,72	3.543.400,20	0,04	2.052.832,80	880.093,80	2.433.086,85	0,04	3.163.146,15	0,00
Administração Geral	148.973.496,00	155.679.665,53	27.302.428,85	133.680.221,79	1,42	22.598.443,74	29.747.439,99	109.533.239,45	1,68	46.146.426,08	0,00
Demais Subfunções	21.083.680,00	27.120.956,11	-249.486,14	13.339.077,83	0,14	13.781.878,28	5.057.867,70	8.045.657,83	0,12	19.075.298,28	0,00
21. ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**47.055.526,00**	**54.591.308,42**	**3.125.947,90**	**34.832.559,00**	**0,37**	**19.758.749,42**	**5.127.066,05**	**17.942.053,90**	**0,27**	**36.649.254,52**	**0,00**
21.631 Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.632 Colonização	13.513.746,00	8.921.246,00	55.715,75	214.756,39	0,00	8.706.489,61	56.109,09	102.281,46	0,00	8.818.964,54	0,00
Administração Geral	28.170.407,00	40.189.889,42	1.631.586,16	32.682.949,02	0,35	7.506.940,40	4.792.205,57	17.534.654,71	0,27	22.655.234,71	0,00
Demais Subfunções	5.371.373,00	5.480.173,00	1.438.645,99	1.934.853,59	0,02	3.545.319,41	278.751,39	305.117,73	0,00	5.175.055,27	0,00
22. INDÚSTRIA	**1.553.163,00**	**265.163,00**	**0,00**	**3.720,00**	**0,00**	**261.443,00**	**0,00**	**3.720,00**	**0,00**	**261.443,00**	**0,00**
22.661 Promoção Industrial	905.163,00	253.163,00	0,00	0,00	0,00	253.163,00	0,00	0,00	0,00	253.163,00	0,00
22.662 Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.663 Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.664 Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.665 Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	648.000,00	12.000,00	0,00	3.720,00	0,00	8.280,00	0,00	3.720,00	0,00	8.280,00	0,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	**24.625.912,00**	**40.104.763,37**	**1.496.654,02**	**18.890.857,57**	**0,20**	**21.413.905,80**	**3.371.222,18**	**11.587.291,99**	**0,18**	**28.517.511,38**	**0,00**
23.691 Promoção Comercial	689.658,00	1.867.660,00	1.962,00	413.606,50	0,00	1.454.053,50	65.389,22	213.876,46	0,00	1.653.781,54	0,00
23.692 Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.693 Comércio

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (b/total b)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)	**530.640.477,00**	**483.225.950,12**	**58.133.451,89**	**271.545.850,14**	**2,89**	**211.380.099,98**	**70.069.170,02**	**249.769.253,30**	**3,82**	**233.456.696,82**	**0,00**
01. LEGISLATIVA	**14.426.159,00**	**14.593.967,05**	**1.706.783,18**	**10.027.482,42**	**0,11**	**4.566.484,63**	**2.183.086,78**	**7.797.596,39**	**0,12**	**6.796.460,66**	**0,00**
01.031 Ação Legislativa	5.032.000,00	5.093.459,77	145.389,83	3.901.908,59	0,04	**1.191.551,18**	732.938,08	2.482.030,97	0,04	2.611.428,80	0,00
01.032 Controle Externo	9.394.159,00	9.500.507,28	1.561.393,35	6.125.573,83	0,07	**3.374.933,45**	1.450.148,70	5.315.475,42	0,08	4.185.031,86	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02. JUDICIÁRIA	**36.175.000,00**	**33.575.000,00**	**305.969,92**	**30.999.494,53**	**0,33**	**2.575.505,47**	**4.850.159,88**	**17.464.632,08**	**0,27**	**16.110.367,92**	**0,00**
02.061 Ação Judiciária	36.175.000,00	33.575.000,00	305.969,92	30.999.494,53	0,33	2.575.505,47	4.850.159,88	17.464.632,08	0,27	16.110.367,92	0,00
02.062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03. ESSENCIAL A JUSTIÇA	**13.237.764,00**	**13.343.764,00**	**1.439.288,77**	**11.542.459,31**	**0,12**	**1.801.304,69**	**2.082.108,41**	**7.030.053,93**	**0,11**	**6.313.710,07**	**0,00**
03.091 Defesa da Ordem Jurídica	8.798.500,00	8.798.500,00	735.000,00	8.788.500,00	0,09	10.000,00	1.377.819,64	4.319.951,44	0,07	4.478.548,56	0,00
03.092 Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	4.439.264,00	4.545.264,00	704.288,77	2.753.959,31	0,03	1.791.304,69	704.288,77	2.710.102,49	0,04	1.835.161,51	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04. ADMINISTRAÇÃO	**26.562.343,00**	**35.117.335,97**	**5.159.001,63**	**20.673.884,39**	**0,22**	**14.443.451,58**	**6.545.196,44**	**20.116.027,86**	**0,31**	**15.001.308,11**	**0,00**
04.121 Planejamento e Orçamento	1.388.006,00	1.388.006,00	244.190,94	1.026.677,68	0,01	361.328,32	260.736,60	1.026.677,68	0,02	361.328,32	0,00
04.122 Administração Geral	24.875.163,00	32.966.655,97	4.844.695,33	19.055.733,97	0,20	13.910.922,00	6.158.310,84	18.659.184,28	0,29	14.307.471,69	0,00
04.123 Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.124 Controle Interno	183.509,00	183.509,00	47.353,86	175.904,13	0,00	7.604,87	47.353,86	175.904,13	0,00	7.604,87	0,00
04.125 Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.126 Tecnologia da Informação	80.424,00	543.924,00	20.553,66	405.997,11	0,00	137.926,89	76.586,30	244.690,27	0,00	299.233,73	0,00
04.127 Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.128 Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.129 Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.130 Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.131 Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	35.241,00	35.241,00	2.207,84	9.571,50	0,00	25.669,50	2.207,84	9.571,50	0,00	25.669,50	0,00
06. SEGURANÇA PÚBLICA	**90.525.753,00**	**87.978.118,00**	**14.686.132,29**	**56.776.013,19**	**0,60**	**31.202.104,81**	**14.569.879,00**	**56.403.315,83**	**0,86**	**31.574.802,17**	**0,00**
06.181 Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.182 Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.183 Informação e Inteligência	0,00	2.560,00	2.534,08	2.534,08	0,00	25,92	2.534,08	2.534,08	0,00	25,92	0,00
Administração Geral	90.525.753,00	87.975.558,00	14.883.598,21	56.773.479,11	0,60	31.202.078,89	14.567.343,92	56.400.781,75	0,86	31.574.776,25	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
08.241 Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.242 Assistência a Pessoa com Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244 Assistência Comunitária	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.245 Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.246 Segurança de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL	**42.822.800,00**	**43.892.800,00**	**124.776,68**	**829.931,70**	**0,01**	**43.062.868,30**	**124.776,68**	**766.721,35**	**0,01**	**43.126.078,65**	**0,00**
09.271 Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.272 Previdência do Regime Estatutário	42.172.800,00	42.172.800,00	0,00	0,00	0,00	42.172.800,00	0,00	0,00	0,00	42.172.800,00	0,00
09.273 Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.274 Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	650.000,00	1.720.000,00	124.776,68	829.931,70	0,01	890.068,30	124.776,68	766.721,35	0,01	953.278,65	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10. SAÚDE	**100.390.332,00**	**100.390.332,00**	**6.319.878,44**	**42.534.569,12**	**0,45**	**57.855.762,88**	**6.319.878,44**	**42.396.329,12**	**0,65**	**57.994.002,88**	**0,00**
10.301 Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304 Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.305 Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.306 Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	100.390.332,00	100.390.332,00	6.319.878,44	42.534.569,12	0,45	57.855.762,88	6.319.878,44	42.396.329,12	0,65	57.994.002,88	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11. TRABALHO	**1.639.166,00**	**3.682.827,00**	**611.875,72**	**2.189.610,87**	**0,02**	**1.493.216,13**	**611.875,72**	**2.189.610,87**	**0,03**	**1.493.216,13**	**0,00**
11.331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.332 Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.333 Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.334 Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.639.166,00	3.682.827,00	611.875,72	2.189.610,87	0,02	1.493.216,13	611.875,72	2.189.610,87	0,03	1.493.216,13	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12. EDUCAÇÃO	**95.288.105,00**	**93.663.711,00**	**15.749.587,91**	**55.726.489,15**	**0,59**	**37.937.221,85**	**20.865.120,43**	**55.711.360,98**	**0,85**	**37.952.350,02**	**0,00**
12.361 Ensino Fundamental	52.189.702,00	52.189.702,00	8.454.227,03	33.257.256,98	0,35	18.932.445,02	12.722.404,79	33.257.256,98	0,51	18.932.445,02	0,00
12.362 Ensino Médio	31.900.104,00	31.900.104,00	5.958.111,89	17.924.641,37	0,19	13.975.462,63	6.809.011,82	17.924.641,37	0,27	13.975.462,63	0,00
12.363 Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.364 Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365 Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.366 Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367 Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.368 Educação Básica	1.211.372,00	1.211.372,00	0,00	0,00	0,00	1.211.372,00	0,00	0,00	0,00	1.211.372,00	0,00
Administração Geral	9.986.927,00	8.362.533,00	1.337.248,99	4.544.590,80	0,05	3.817.942,20	1.333.703,82	4.529.462,63	0,07	3.833.070,37	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13. CULTURA	**319.350,00**	**319.350,00**	**0,00**	**319.350,00**	**0,00**	**0,00**	**68.419,40**	**229.844,89**	**0,00**	**89.505,11**	**0,00**
13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392 Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	319.350,00	319.350,00	0,00	319.350,00	0,00	0,00	68.419,40	229.844,89	0,00	89.505,11	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14. DIREITOS DA CIDADANIA	**13.569.120,00**	**15.017.693,32**	**2.530.229,51**	**9.377.336,04**	**0,10**	**5.640.357,28**	**2.530.229,51**	**9.284.158,52**	**0,14**	**5.733.534,80**	**0,00**
14.421 Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	3.909.120,00	5.347.693,32	656.165,87	2.430.756,36	0,03	2.916.936,96	656.165,87	2.337.578,84	0,04	3.010.114,48	0,00
14.423 Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	9.660.000,00	9.670.000,00	1.874.063,64	6.946.579,68	0,07	2.723.420,32	1.874.063,64	6.946.579,68	0,11	2.723.420,32	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15. URBANISMO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
15.451 Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452 Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.453 Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16. HABITAÇÃO	**82.000,00**	**82.000,00**	**26.972,00**	**80.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**23.385,00**	**31.593,00**	**0,00**	**50.407,00**	**0,00**
16.481 Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482 Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	82.000,00	82.000,00	26.972,00	80.000,00	0,00	2.000,00	23.385,00	31.593,00	0,00	50.407,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17. SANEAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17.511 Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512 Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	**2.614.996,00**	**2.514.996,00**	**157.347,34**	**1.105.508,45**	**0,01**	**1.409.487,55**	**157.347,34**	**1.105.508,45**	**0,02**	**1.409.487,55**	**0,00**
18.541 Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.542 Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.543 Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.544 Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.545 Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.614.996,00	2.514.996,00	157.347,34	1.105.508,45	0,01	1.409.487,55	157.347,34	1.105.508,45	0,02	1.409.487,55	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19. CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**110.000,00**	**110.000,00**	**0,00**	**54.000,00**	**0,00**	**56.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**110.000,00**	**0,00**
19.571 Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	110.000,00	110.000,00	0,00	54.000,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20. AGRICULTURA	**6.268.422,00**	**9.248.772,00**	**1.952.369,08**	**7.335.248,18**	**0,08**	**1.913.523,82**	**1.943.046,08**	**7.313.162,18**	**0,11**	**1.935.609,82**	**0,00**
20.605 Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606 Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.607 Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608 Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.609 Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	6.268.422,00	9.248.772,00	1.952.369,08	7.335.248,18	0,08	1.913.523,82	1.943.046,08	7.313.162,18	0,11	1.935.609,82	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21. ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**800.000,00**	**1.752.750,75**	**221.560,20**	**658.189,91**	**0,01**	**1.094.560,87**	**253.591,20**	**630.220,91**	**0,01**	**1.122.529,87**	**0,00**
21.631 Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.632 Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	800.000,00	1.752.750,75	221.560,20	658.189,91	0,01	1.094.560,87	253.591,20	630.220,91	0,01	1.122.529,87	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22. INDÚSTRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
22.661 Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.662 Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.663 Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.664 Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.665 Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	**30.000,00**	**125.000,00**	**0,00**	**90.000,00**	**0,00**	**35.000,00**	**0,00**	**44.105,22**	**0,00**	**80.894,78**	**0,00**
23.691 Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.692 Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.693 Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.694 Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695 Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	30.000,00	125.000,00	0,00	90.000,00	0,00	35.000,00	0,00	44.105,22	0,00	80.894,78	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
24.721 Comunicação Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.722 Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENERGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
25.751 Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.752 Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.753 Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.754 Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. TRANSPORTE	**2.817.533,00**	**2.817.533,00**	**535.460,31**	**2.005.574,16**	**0,02**	**811.958,84**	**534.852,80**	**1.734.393,00**	**0,03**	**1.083.140,00**	**0,00**
26.781 Transporte Aereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782 Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.783 Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.784 Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.785 Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.817.533,00	2.817.533,00	535.460,31	2.005.574,16	0,02	811.958,84	534.852,80	1.734.393,00	0,03	1.083.140,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. DESPORTO E LAZER	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
27.811 Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812 Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.813 Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	**82.661.634,00**	**25.000.000,00**	**6.406.218,91**	**19.520.708,72**	**0,21**	**5.479.291,28**	**6.406.218,91**	**19.520.708,72**	**0,30**	**5.479.291,28**	**0,00**
28.841 Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 3.1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Estados
GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/ BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EM 2026
	set.-25	out.-25	nov.-25	dez.-25	jan.-26	fev.-26	mar.-26	abr.-26	mai.-26	jun.-26	jul.-26	ago.-26		
RECEITAS CORRENTES (I)	**777.197.198,71**	**972.997.123,55**	**998.193.494,56**	**1.210.973.038,87**	**959.623.578,41**	**1.163.579.352,96**	**871.440.303,61**	**989.549.069,63**	**1.081.354.950,38**	**1.140.427.577,73**	**973.716.070,72**	**1.063.883.556,84**	**12.202.935.315,97**	**11.770.236.892,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**241.699.036,58**	**258.233.191,12**	**246.639.703,09**	**327.945.153,34**	**229.831.462,96**	**245.331.012,20**	**254.158.070,21**	**278.306.264,48**	**288.919.572,03**	**264.974.980,34**	**318.825.347,30**	**256.092.654,52**	**3.210.956.448,17**	**3.037.133.109,27**
ICMS	198.627.299,84	188.360.902,46	183.517.819,16	197.186.588,37	171.587.119,15	163.405.818,83	162.701.794,56	196.955.044,72	179.616.467,41	190.036.872,53	185.161.876,47	191.635.219,73	2.208.792.823,23	2.155.486.878,00
IPVA	11.692.533,21	6.759.027,51	4.357.192,60	4.584.110,13	11.119.087,96	20.771.581,19	14.729.904,76	11.204.723,84	10.169.127,15	11.426.092,33	9.947.913,36	9.506.954,26	126.268.248,30	139.333.326,00
ITCD	629.778,78	643.282,60	468.290,27	517.877,74	202.164,89	285.215,24	883.347,55	483.246,08	1.104.166,72	370.645,13	454.070,48	506.435,79	6.548.521,27	7.546.334,00
IBS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	19.298.233,36	52.746.349,99	49.717.483,36	115.271.365,60	39.062.724,31	47.475.711,26	59.062.917,80	52.701.054,29	86.198.883,76	51.838.751,68	113.164.868,06	43.805.000,41	730.343.343,88	610.025.287,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.451.191,39	9.723.628,56	8.578.917,70	10.385.211,50	7.860.366,65	13.392.685,68	16.780.105,54	16.962.195,55	11.830.926,99	11.302.618,67	10.096.618,93	10.639.044,33	139.003.511,49	124.741.284,27
Contribuições	24.988.045,39	27.868.731,12	23.816.862,99	26.830.969,19	38.573.853,51	24.865.018,74	24.822.562,74	26.639.255,90	23.833.535,93	26.464.741,26	32.946.255,13	27.088.482,07	328.738.313,97	271.600.000,00
Receita Patrimonial	**23.067.210,40**	**178.769.572,53**	**17.998.768,21**	**59.083.414,35**	**29.714.092,53**	**39.395.334,96**	**74.772.723,87**	**28.525.945,66**	**39.200.654,79**	**37.685.916,53**	**30.956.190,68**	**75.689.217,13**	**634.859.041,64**	**198.381.918,73**
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.003.137,08	176.593.267,58	16.322.604,04	57.416.533,08	29.336.294,68	35.924.259,57	37.291.251,23	26.393.479,74	37.176.689,07	35.816.605,11	28.536.663,25	73.549.904,84	575.360.689,27	178.283.787,60
Outras Receitas Patrimoniais	2.064.073,32	2.176.304,95	1.676.164,17	1.666.881,27	377.797,85	3.471.075,39	37.481.472,64	2.132.465,92	2.023.965,72	1.869.311,42	2.419.527,43	2.139.312,29	59.498.352,37	20.098.131,13
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	567.056,45	555.254,92	443.466,96	1.187.076,14	578.675,55	558.397,14	616.433,77	1.032.585,00	3.452.344,40	640.860,71	1.134.283,82	729.860,62	11.496.295,48	49.160.706,00
Transferências correntes	**485.322.842,64**	**504.361.595,87**	**707.584.785,84**	**793.555.818,51**	**658.013.183,22**	**852.476.249,93**	**513.254.777,00**	**643.979.646,23**	**724.578.142,48**	**803.832.478,66**	**589.687.864,17**	**701.848.335,26**	**7.978.495.719,81**	**8.185.971.789,00**
Cota-Parte do FPE	385.540.548,26	397.727.182,87	568.784.726,01	640.626.345,29	538.162.467,92	724.582.691,61	415.296.258,65	503.995.507,22	607.414.553,05	675.354.894,28	406.988.176,12	567.620.619,86	6.432.093.971,14	6.827.350.921,00
Transferências da LC 61/1989	695.958,78	667.429,04	659.661,33	799.049,72	510.446,17	535.660,13	530.251,89	466.454,21	560.540,16	748.572,95	677.639,44	729.680,49	7.581.344,31	10.568.500,00
Transferências do FUNDEB	59.447.028,98	68.956.647,64	80.401.172,70	94.723.004,76	79.847.552,68	97.636.565,83	66.227.579,31	82.410.726,24	89.486.480,07	92.630.080,82	71.001.643,27	103.244.652,38	986.013.134,68	1.004.283.856,00
Outras Transferências Correntes	39.639.306,62	37.010.336,32	57.739.225,80	57.407.418,74	39.492.716,45	29.721.332,36	31.200.687,15	57.106.958,56	27.116.569,20	35.098.930,61	111.020.405,34	30.253.382,53	552.807.269,68	343.768.512,00
Outras Receitas Correntes	**1.553.007,25**	**3.208.777,99**	**1.709.907,47**	**2.370.607,34**	**2.912.310,64**	**953.339,99**	**3.815.736,02**	**11.065.372,36**	**1.370.700,75**	**6.828.600,23**	**166.129,62**	**2.435.007,24**	**38.389.496,90**	**27.989.369,00**
DEDUÇÕES (II)	**190.503.125,87**	**348.244.823,55**	**216.425.074,39**	**271.959.196,48**	**233.312.149,56**	**262.780.869,65**	**194.874.558,78**	**218.316.891,60**	**239.828.026,04**	**255.506.728,07**	**201.993.071,03**	**279.526.195,15**	**2.913.270.710,17**	**2.734.457.550,00**
Transferências Constitucionais e Legais	55.677.081,30	51.148.665,36	48.222.966,41	51.788.464,61	49.145.864,58	51.371.160,33	48.172.964,01	55.397.653,52	50.128.815,46	53.409.407,49	51.921.950,15	52.844.702,25	619.229.695,47	613.524.864,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	24.988.045,39	27.868.731,12	23.816.862,99	26.830.969,19	38.573.853,51	24.865.018,74	24.822.562,74	26.639.255,90	23.833.535,93	26.464.741,26	32.946.255,13	27.088.482,07	328.738.313,97	271.600.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-39.744,96	805.110,03	121.061,18	0,00	548.398,17	0,00	259.668,22	0,00	0,00	0,00	0,00	1.069.618,86	2.764.111,50	12.300.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.575.936,64	159.718.071,50	2.351.239,27	34.954.661,35	10.444.563,16	14.902.729,24	12.425.645,14	4.650.534,29	16.118.466,86	10.727.045,40	6.765.697,70	55.092.550,37	329.727.140,92	131.211.596,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	108.301.807,50	108.704.245,54	141.912.944,54	158.385.101,33	134.599.470,14	171.641.961,34	109.193.718,67	131.629.447,89	149.747.207,79	164.905.533,92	110.359.168,05	143.430.841,60	1.632.811.448,31	1.705.821.090,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**586.694.072,84**	**624.752.300,00**	**781.768.420,17**	**939.013.842,39**	**726.311.428,85**	**900.798.483,31**	**676.565.744,83**	**771.232.178,03**	**841.526.924,34**	**884.920.849,66**	**771.722.999,69**	**784.357.361,69**	**9.289.664.605,80**	**9.035.779.342,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	891.003,96	6.396.000,00	0,00	1.025.901,98	0,00	0,00	798.842,94	168.987,00	2.985.000,00	0,00	9.263.388,00	200.000,00	21.729.123,88	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**585.803.068,88**	**618.356.300,00**	**781.768.420,17**	**937.987.940,41**	**726.311.428,85**	**900.798.483,31**	**675.766.901,89**	**771.063.191,03**	**838.541.924,34**	**884.920.849,66**	**762.459.611,69**	**784.157.361,69**	**9.267.935.481,92**	**9.035.779.342,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	4.184.000,00		0,00	0,00	2.301.719,00		0,00	0,00	0,00	0,00	6.485.719,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	49.937,54	1.040,98	901,95	1.103,67	998,80	987,75	1.037,70	1.132,47	1.023,95	58.164,81	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**585.803.068,88**	**618.356.300,00**	**777.584.420,17**	**937.938.002,87**	**726.310.387,87**	**900.797.581,36**	**673.464.079,22**	**771.062.192,23**	**838.540.936,59**	**884.919.811,96**	**762.458.479,22**	**784.156.337,74**	**9.261.391.598,11**	**9.035.779.342,00**

Fonte: CGCE/SEFAZ - FIPLAN -RR, validado pelo Demonstrativo da Receita Orçada e Arrecadada (FIP729) e Balancete Mensal de Verificação (FIP 215) emitido em 17/09/2026

Transferências Constitucionais e Legais — Tesouro Nacional

https://investsuspaineis.saude.gov.br/extensions/CGIN_Painel_FAF/CGIN_Painel_FAF.html#

Nota:

Nota¹ - Os valores deste anexo são os constantes da categoria econômica da receita de acordo o Demonstrativo da Receita Orçada e Arrecadada (FIP729), excluindo os movimentos intra-orçamentários (§3º do art. 2º da LRF) e de capital

Nota² - A previsão da receita é a constante na Lei Orçamentária Anual - LOA, LEI Nº 2.331, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026, (DOERR 5104, pag. 39-48)

Nota³ - Repasse FNS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - Fonte 1.605.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima - Interino

JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

MANOEL DANTAS DIAS
Controlador-Geral do Estado

Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares - Estados
GOVERNO DE RORAIMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/ BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**221.746.045,00**	**245.086.247,35**
Receita de Contribuições dos Segurados	**111.100.000,00**	**105.916.122,33**
Ativo	110.100.000,00	104.881.925,73
Inativo	700.000,00	710.200,83
Pensionista	300.000,00	323.995,77
Receita de Contribuições Patronais	**105.546.045,00**	**111.797.081,26**
Ativo	105.546.045,00	111.657.668,84
Inativo	0,00	79.506,40
Pensionista	0,00	59.906,02
Receita Patrimonial	**1.700.000,00**	**27.003.574,46**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.700.000,00	27.003.574,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**3.400.000,00**	**369.469,30**
Compensação Financeira entre os Regimes	3.400.000,00	363.810,97
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	5.658,33
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**221.746.045,00**	**245.086.247,35**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	**76.820.000,00**	**73.186.531,40**	**27.411.553,87**	**27.411.553,87**	**0,00**
Aposentadorias	41.520.000,00	39.286.537,40	17.953.399,64	17.953.399,64	
Pensões por Morte	35.300.000,00	33.899.994,00	9.458.154,23	9.458.154,23	
Outras Despesas Previdenciárias	**4.935.000,00**	**24.900,00**	**3.723,50**	**3.723,50**	**0,00**
Compensação Financeira entre os Regimes	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	4.435.000,00	24.900,00	3.723,50	3.723,50	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**81.755.000,00**	**73.211.431,40**	**27.415.277,37**	**27.415.277,37**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**139.991.045,00**	**171.874.815,95**	**217.670.969,98**	**217.670.969,98**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	**0,00**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	171.900.837,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	39.941.799,71
Investimentos e Aplicações	3.946.110.350,76
Outros Bens e Direitos	254.404.903,94

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	**403.261.596,00**	**270.280.094,65**
Receita de Contribuições dos Segurados	**125.700.000,00**	**92.409.040,36**
Ativo	115.600.000,00	81.683.036,20
Inativo	9.500.000,00	9.926.405,78
Pensionista	600.000,00	799.598,38
Receita de Contribuições Patronais	**140.000.000,00**	**79.712.401,23**
Ativo	140.000.000,00	73.825.299,08
Inativo	0,00	4.998.962,25
Pensionista	0,00	888.139,90
Receita Patrimonial	**128.661.596,00**	**96.644.684,88**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	128.661.596,00	96.644.684,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**8.900.000,00**	**1.513.968,18**
Compensação Financeira entre os Regimes	8.900.000,00	1.513.874,28
Demais Receitas Correntes	0,00	93,90
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**403.261.596,00**	**270.280.094,65**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	**383.422.707,00**	**379.000.205,46**	**225.119.598,62**	**225.027.030,65**	**0,00**
Aposentadorias	336.715.594,30	332.629.789,08	202.805.445,48	202.724.404,53	
Pensões por Morte	46.707.112,70	46.370.416,38	22.314.153,14	22.302.626,12	
Outras Despesas Previdenciárias	**4.921.801,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os Regimes	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	4.441.801,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**388.344.508,00**	**379.000.205,46**	**225.119.598,62**	**225.027.030,65**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**14.917.088,00**	**-108.720.110,81**	**45.160.496,03**	**45.253.064,00**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	48.019.888,82
Investimentos e Aplicações	3.961.573.738,80
Outros Bens e Direitos	303.102.558,72

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	42.000.000,00	31.463.797,72
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**42.000.000,00**	**31.463.797,72**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	**37.372.099,00**	**30.562.506,51**	**17.956.297,25**	**17.955.371,15**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	18.260.000,00	15.023.107,81	10.538.207,47	10.538.207,47	0,00
Demais Despesas Correntes	19.112.099,00	15.539.398,70	7.418.089,78	7.417.163,68	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	**3.678.000,00**	**2.554.171,58**	**353.152,76**	**353.152,76**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**41.050.099,00**	**33.116.678,09**	**18.309.450,01**	**18.308.523,91**	**0,00**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**949.901,00**	**-1.652.880,37**	**13.154.347,71**	**13.155.273,81**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.422.457,93
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2					

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuição sobre a Remuneração dos Militares Ativos	73.996.797,00	57.245.439,50
Contribuição sobre a Remuneração dos Militares Inativos	200.000,00	863.751,88
Contribuição sobre a Remuneração dos Pensionistas	100.000,00	202.275,46
Outras Receitas Correntes	1.000.000,00	6.282.740,99
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	**75.296.797,00**	**64.594.207,83**

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	22.060.000,00	21.578.973,00	10.031.803,14	10.025.463,07	
Pensões	6.540.000,00	6.539.999,00	2.961.641,35	2.961.641,35	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	434.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	**29.034.000,00**	**28.118.972,00**	**12.993.444,49**	**12.987.104,42**	**0,00**

RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX–XXI)2	**46.262.797,00**	**36.475.235,83**	**51.600.763,34**	**51.607.103,41**	

FONTE: Sistema FIPLAN - Demonstrativo da Receita Orçada e Arrecadada (FIP729), (QDD - PLAN 71) E FIP 215 A BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO DOS MESES DE MARÇO E ABRIL DE 2026 DAS UOs: 15301, 15601, 15602, 15603. LOA 2026 - LEI Nº 2.331, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOTA[1]: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO, Não são preenchidos por este Instituto de Previdência do Estado de Roraima, pois não recebemos aportes pelo Tesouro.

NOTA[2]: Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

NOTA[3]:O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

NOTA[4]: Os valores que compõem a rubrica "Outras Receitas Correntes" do Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) referem-se à Receita Patrimonial no montante de R$ 6.282.740,99, vinculada às naturezas de receita (NR) 1.3.2.1.04.0.1.02 e 1.3.2.1.04.0.1.01, bem como às Outras Receitas Correntes no valor de R$ 7,29, vinculadas à NR 1.9.1.1.01.0.1.23, conforme orientação constante no chamado CH202604722 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

NOTA[5]: Os valores referentes à fonte 1.500 dos Poderes TJRR/MPE e SEGAD foram incluídos conforme o mapeamento do STN, sendo classificados na função 801.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima - Interino

JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

MANOEL DANTAS DIAS
Controlador-Geral do Estado

Tabela 6.2 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Estados

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/ BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 06 (LRF, art 53, inciso III) — **Em reais**

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026** RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**9.068.926.139,00**	**6.423.069.675,74**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**2.089.829.095,27**	**1.499.816.189,42**
ICMS	1.293.292.127,00	864.660.128,00
IPVA	55.733.330,00	39.550.154,02
ITCD	6.037.067,00	3.431.433,49
IBS	0,00	0,00
IRRF	610.025.287,00	493.309.911,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	124.741.284,27	98.864.562,34
Contribuições	**74.296.797,00**	**58.311.466,84**
Receita Patrimonial	**68.020.322,73**	**231.095.577,69**
Aplicações Financeiras (II)	47.922.191,60	179.180.649,03
Outras Receitas Patrimoniais	20.098.131,13	51.914.928,66
Transferências Correntes	**6.813.929.849,00**	**4.596.393.984,38**
Cota-Parte do FPE	5.461.880.737,00	3.551.532.134,97
Transferências da LC 61/1989	6.341.100,00	2.855.547,28
Transferências do FUNDEB	1.004.283.856,00	682.485.280,60
Outras Transferências Correntes	341.424.156,00	359.521.021,53
Demais Receitas Correntes	**22.850.075,00**	**37.452.457,41**
Outras Receitas Financeiras (III)	106.183,00	25.615,50
Receitas Correntes Restantes	**22.743.892,00**	**37.426.841,91**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**9.020.897.764,40**	**6.243.863.411,21**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	**536.646.045,00**	**421.985.641,26**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	**130.361.596,00**	**124.844.498,46**
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	**261.824.221,00**	**94.577.714,03**
Operações de Crédito (VIII)	**0,00**	**0,00**
Amortização de Empréstimos (IX)	**783.700,00**	**1.715.431,79**
Alienação de Bens	**19.393.990,00**	**5.430.726,96**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	19.393.990,00	5.430.726,96
Transferências de Capital	**241.646.531,00**	**87.431.555,28**
Convênios	209.480.247,00	77.754.653,41
Outras Transferências de Capital	32.166.284,00	9.676.901,87
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**261.040.521,00**	**92.862.282,24**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	**0,00**	**0,00**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**9.818.584.330,40**	**6.758.711.334,71**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**9.281.938.285,40**	**6.336.725.693,45**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	**9.264.077.358,22**	**7.783.559.298,52**	**5.767.964.832,18**	**5.498.868.512,19**	**83.657.809,71**	**105.035.161,53**	**97.428.146,06**
Pessoal e Encargos Sociais	5.235.307.921,08	4.513.929.939,60	3.380.661.027,56	3.191.856.299,99	47.132.597,66	13.345.149,14	10.096.375,90
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	163.204.356,96	162.564.395,63	106.876.691,45	106.876.691,45	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	**3.865.565.080,18**	**3.107.064.963,29**	**2.280.427.113,17**	**2.200.135.520,75**	**36.525.212,05**	**91.690.012,39**	**87.331.770,16**
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	3.865.565.080,18	3.107.064.963,29	2.280.427.113,17	2.200.135.520,75	36.525.212,05	91.690.012,39	87.331.770,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	**9.100.873.001,26**	**7.620.994.902,89**	**5.661.088.140,73**	**5.391.991.820,74**	**83.657.809,71**	**105.035.161,53**	**97.428.146,06**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	538.935.994,00	478.960.218,74	267.226.603,54	267.225.677,44	64.209,23	2.291.894,87	2.291.894,87
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	**1.588.923.481,82**	**1.126.259.446,56**	**496.802.968,20**	**440.467.295,46**	**8.092.233,71**	**146.155.258,97**	**136.244.163,08**
Investimentos	1.348.652.360,75	908.550.017,37	316.508.638,46	298.448.610,61	8.092.233,71	146.155.258,97	136.244.163,08
Inversões Financeiras	**23.331.669,54**	**2.516.854,28**	**2.201.287,58**	**2.053.410,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	22.530.669,54	2.259.027,37	1.951.632,63	1.803.755,25	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	801.000,00	257.826,91	249.654,95	249.654,95	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	**216.939.451,53**	**215.192.574,91**	**178.093.042,16**	**139.965.274,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**1.349.453.360,75**	**908.807.844,28**	**316.758.293,41**	**298.698.265,56**	**8.092.233,71**	**146.155.258,97**	**136.244.163,08**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	**547.590,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	3.678.000,00	2.554.171,58	353.152,76	353.152,76	0,00	4.776.685,24	4.776.685,24
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**10.993.487.946,01**	**9.011.317.137,49**	**6.245.426.190,44**	**5.958.268.916,50**	**91.814.252,65**	**258.259.000,61**	**240.740.889,25**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**10.450.873.952,01**	**8.529.802.747,17**	**5.977.846.434,14**	**5.690.690.086,30**	**91.750.043,42**	**251.190.420,50**	**233.672.309,14**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**467.887.276,31**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**320.613.254,59**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

FONTE: Diário oficial nº 4595 de 09 de Janeiro de 2024, pág. nº 3

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2026 VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	165.622.191,20
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	19.502.232,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**466.733.213,39**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	**3.011.608.583,87**	**2.983.299.741,56**
DEDUÇÕES (XL)	2.194.825.427,94	2.482.976.976,41
Disponibilidade de Caixa	**2.101.582.853,95**	**2.389.222.465,91**
Disponibilidade de Caixa Bruta (Exceto RPPS)	2.364.727.321,20	2.562.792.399,55
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	191.825.525,78	87.964.520,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados Considerar a conta	71.318.941,47	85.605.412,79
Demais Haveres Financeiros (Exceto RPPS)	**93.242.573,99**	**93.754.510,50**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	816.783.155,93	500.322.765,15
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**316.460.390,78**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

FONTE: Diário oficial nº 4251 de 29 de Julho de 2022, pág. nº 5

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	**-103.861.004,93**
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	1.818.570.791,19
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	4.176.337.534,24
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	**0,00**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**6.207.507.711,28**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**6.061.387.752,48**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	982.338.946,45
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	**0,00**
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	982.338.946,45
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	171.900.837,00

FONTE: CGCE/SEFAZ - FIPLAN -RR - validado pelo Demonstrativo da Receita Orçada e Arrecadada (FIP729); Demonstrativo de Despesa Orçamentária por Dotação (FIP 613); Balancete Mensal de Verificação (FIP 215)

NOTAS:

Nota¹ - Os valores das receitas já estão considerando as suas respectivas deduções, ou seja, a Dedução para Formação do FUNDEB, as Transferências Constitucionais aos Municípios e Outras Deduções, tais como, restituições de receitas aos contribuintes.

Nota² - No quadro Abaixo da Linha na coluna Até o bimestre (b) na linha de (-) Restos a Pagar Processados (XLI) estão identificados os saldos dos valores de Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados.

Nota³ - A Fonte de Recurso 803, vinculada ao Sistema de Proteção Social dos Militares, compõe este relatório, pois anteriormente eram somadas as Fontes de Recursos 800, 801 e 802 (RPPS) para fins de exclusão.

Nota⁴ - Na linha Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (2.1.8.8.0.00.00.00) foram excluídas as consignações de Restos a Pagar Processados (RPP), uma vez que o referido valor já se encontra devidamente demonstrado na linha de Restos a Pagar Processados, evitando, assim, a duplicidade de registro.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima - Interino

JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

MANOEL DANTAS DIAS
Controlador-Geral do Estado

Tabela 7.1 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - Estados
GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/ BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 07 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i + j)	Saldo Total l=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**74.223.824,45**	**81.653.082,44**	**86.988.220,02**	**3.328.849,08**	**65.559.837,79**	**71.188.999,20**	**389.887.095,22**	**252.533.473,06**	**235.015.361,70**	**43.627.525,50**	**182.433.207,22**	**247.993.045,01**
PODER EXECUTIVO	**71.526.294,97**	**70.831.060,54**	**74.040.116,87**	**3.328.849,08**	**64.988.389,56**	**69.163.605,79**	**328.873.826,03**	**203.272.068,28**	**185.817.323,92**	**41.557.296,71**	**170.662.811,19**	**235.651.200,75**
PODER LEGISLATIVO	**2.514.215,38**	**8.235.164,36**	**10.346.702,62**	**0,00**	**402.677,12**	**1.873.699,85**	**28.067.383,35**	**25.535.018,53**	**25.535.018,53**	**1.494.894,99**	**2.911.169,68**	**3.313.846,80**
Assembléia Legislativa + Fundo ALE	86.401,64	5.512.913,11	5.512.935,28	0,00	86.379,47	1.503.113,04	21.946.437,65	21.444.343,79	21.444.343,79	553.607,72	1.451.599,18	1.537.978,65
Tribunal de Contas do Estado + Fundo TCE	0,00	1.900.591,75	1.900.591,75	0,00	0,00	0,00	5.724.916,80	3.762.068,31	3.762.068,31	517.057,47	1.445.791,02	1.445.791,02
Ministério Público de Contas + Fundo MPC	2.427.813,74	821.659,50	2.933.175,59	0,00	316.297,65	370.586,81	396.028,90	328.606,43	328.606,43	424.229,80	13.779,48	330.077,13
PODER JUDICIÁRIO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**144.899,74**	**17.198.765,91**	**11.100.003,93**	**11.100.003,93**	**274.881,73**	**5.968.779,99**	**5.968.779,99**
Tribunal de Justiça + Fundo TJRR	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	144.899,74	17.198.765,91	11.100.003,93	11.100.003,93	274.881,73	5.968.779,99	5.968.779,99
MINISTÉRIO PÚBLICO+ Fundo MPE	**183.314,10**	**1.147.070,82**	**1.162.918,64**	**0,00**	**167.466,28**	**0,00**	**13.376.141,47**	10.399.786,79	**10.336.419,79**	**165.525,17**	2.874.196,51	3.041.662,79
DEFENSORIA PÚBLICA + Fundo DPE	**0,00**	**1.439.786,72**	**1.438.481,89**	**0,00**	**1.304,83**	6.793,82	2.370.978,46	2.226.595,53	**2.226.595,53**	**134.926,90**	16.249,85	17.554,68
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	31.189.553,73	4.823.274,39	4.826.032,63	26.300.223,79	4.886.571,70	0,00	5.861.860,63	5.725.527,55	5.725.527,55	44.236,83	92.096,25	4.978.667,95
TOTAL (III) = (I + II)	**105.413.378,18**	**86.476.356,83**	**91.814.252,65**	**29.629.072,87**	**70.446.409,49**	**71.188.999,20**	**395.748.955,85**	**258.259.000,61**	**240.740.889,25**	**43.671.762,33**	**182.525.303,47**	**252.971.712,96**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i + j)	Saldo Total l=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**31.189.553,73**	**4.823.274,39**	**4.826.032,63**	**26.300.223,79**	**4.886.571,70**	**0,00**	**5.861.860,63**	**5.725.527,55**	**5.725.527,55**	**44.236,83**	**92.096,25**	**4.978.667,95**
PODER EXECUTIVO	**31.189.553,73**	**1.655.284,89**	**1.658.043,13**	26.300.223,79	**4.886.571,70**	**0,00**	**33.916,00**	21.764,74	21.764,74	10.201,81	**1.949,45**	**4.888.521,15**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**1.643.226,38**	**1.643.226,38**	**0,00**	0,00	**0,00**	**153.961,07**	**120.344,56**	**120.344,56**	**33.616,51**	0,00	0,00
Assembléia Legislativa + Fundo ALE		521.086,22	521.086,22		0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Estado + Fundo TCE		**1.122.140,16**	**1.122.140,16**		**0,00**	**0,00**	**153.961,07**	**120.344,56**	**120.344,56**	**33.616,51**	**0,00**	**0,00**
Ministério Público de Contas + Fundo MPC					**0,00**	**0,00**					**0,00**	**0,00**
PODER JUDICIÁRIO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.093.434,10**	**5.093.434,04**	**5.093.434,04**	0,06	**0,00**	0,00
Tribunal de Justiça + Fundo TJRR			0,00		0,00	0,00	5.093.434,10	5.093.434,04	5.093.434,04	0,06	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO + Fundo MPE		925.522,18	925.522,18		0,00	0,00	564.417,63	**474.270,83**	474.270,83		90.146,80	90.146,80
DEFENSORIA PÚBLICA +Fundo DPE	0,00	599.240,94	**599.240,94**	**0,00**	**0,00**	0,00	16.131,83	**15.713,38**	**15.713,38**	**418,45**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**105.413.378,18**	**86.476.356,83**	**91.814.252,65**	**29.629.072,87**	**70.446.409,49**	**71.188.999,20**	**395.748.955,85**	**258.259.000,61**	**240.740.889,25**	**43.671.762,33**	**182.525.303,47**	**252.971.712,96**

Fonte: CGCE/SEFAZ - FIPLAN -RR emitido em 17/09/2026, validado pelo Balancete Mensal de Verificação (FIP 215).

Nota¹ - Na coluna de Restos a Pagar Não Processados inscritos em exercícios anteriores (f) identifica saldo dos valores a liquidar, em liquidação e liquidados a pagar .
Nota² - Os valores de Restos a Pagar Não Processados Liquidados a Pagar compõem o saldo de Restos a Pagar Processados Inscritos em exercícios anteriores (a).

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima - Interino

JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

MANOEL DANTAS DIAS
Controlador-Geral do Estado

Tabela 8.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - ESTADOS
GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/ BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**2.912.391.825,00**	**2.037.574.801,70**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	2.155.486.878,00	1.441.100.213,40
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	2.155.486.878,00	1.441.100.213,40
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	7.546.334,00	4.289.291,88
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	139.333.326,00	98.875.384,85
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	610.025.287,00	493.309.911,57
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**6.837.919.421,00**	**4.444.174.414,15**
2.1- Cota-Parte FPE	6.827.350.921,00	4.439.415.168,71
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	10.568.500,00	4.759.245,44
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.4- Outras transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	**611.180.508,00**	**410.902.557,12**
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)	538.871.720,00	360.275.053,37
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)	69.666.663,00	49.437.692,40
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2)	2.642.125,00	1.189.811,35
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	**9.139.130.738,00**	**6.070.846.658,73**

5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB -equivalente a 20% DE ((1.1 -3.1) + (1.2) + (1.3 -3.2) + (2.1) + (2.2 -3.3) + (2.4))1	**1.705.821.090,20**	**1.115.507.349,40**
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB -5% DE ((1.1 -3.1) + (1.2) + (1.3 -3.2) + (2.1) + (2.2 -3.3) + (2.4)) + 25% DE (1.4 + 2.3)	**578.961.594,30**	**402.204.315,25**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIAZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**1.004.283.856,00**	**692.329.677,36**
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**1.004.283.856,00**	692.286.361,22
7.1.1- Principal	1.004.283.856,00	682.441.964,46
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	9.844.396,76
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	43.316,14
7.2.1- Principal	0,00	43.316,14
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
7.3.1- Principal	0,00	0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
7.4.1- Principal	0,00	0,00
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)	**-701.537.234,20**	**-433.065.384,94**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**60.289.925,38**
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	60.289.925,38
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO	**752.619.602,74**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**1.028.076.009,23**	**881.878.795,77**	**583.026.478,87**	**539.681.656,69**	**298.852.316,90**
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**901.314.108,17**	**819.523.577,65**	**542.736.314,09**	**503.082.627,69**	**276.787.263,56**
11.1.1- Ensino Fundamental	551.766.431,78	498.068.275,89	329.849.863,50	305.750.199,06	168.218.412,39
11.1.2- Ensino Médio	266.548.079,64	245.126.199,28	162.336.866,81	150.476.125,17	82.789.332,47
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	53.037.131,59	48.774.654,47	32.301.421,12	29.941.397,66	16.473.233,35
11.1.4- Educação Especial	29.962.465,16	27.554.448,01	18.248.162,66	16.914.905,80	9.306.285,35
11.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- OUTRAS DESPESAS	**126.761.901,06**	**62.355.218,12**	**40.290.164,78**	**36.599.029,00**	**22.065.053,34**
11.2.1- Ensino Fundamental	77.138.953,47	37.896.598,49	24.486.486,38	22.243.185,86	13.410.112,11
11.2.2- Ensino Médio	37.840.049,52	18.650.955,31	12.051.117,54	10.947.068,67	6.599.837,77
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	7.529.327,13	3.711.124,73	2.397.904,00	2.178.222,87	1.313.220,73
11.2.4- Educação Especial	4.253.570,94	2.096.539,59	1.354.656,86	1.230.551,60	741.882,73
11.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**881.878.795,77**	**583.026.478,87**	**539.681.656,69**	**298.852.316,90**	**0,00**	**0,00**
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	881.878.795,77	583.026.478,87	539.681.656,69	298.852.316,90	0,00	
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	484.630.774,15	542.736.314,09	542.736.314,09	78,39
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	69.232.967,74	109.303.198,49	109.303.198,49	40.070.230,75	15,79

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	91.049.951,59	60.289.925,38	0,00	0,00	60.289.925,38	60.289.925,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**742.849.008,49**	**613.778.050,28**	**462.851.885,12**	**448.847.494,72**	**150.926.165,16**
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	380.377.900,28	311.927.379,68	242.808.498,83	236.094.971,49	69.118.880,85
19.3- ENSINO MÉDIO	179.131.806,26	146.896.323,11	114.511.836,04	111.184.479,07	32.384.487,07
19.4- ENSINO SUPERIOR	15.383.517,85	7.576.988,07	3.397.439,43	3.105.445,67	4.179.548,64
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	8.072.725,46	6.619.925,01	5.153.039,33	5.010.560,49	1.466.885,68
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	37.249.413,75	30.548.314,41	23.777.665,03	23.120.225,09	6.768.649,38
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	21.043.506,68	17.256.643,68	13.432.805,27	13.061.395,26	3.823.838,41
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	101.590.138,21	92.954.476,32	59.770.601,19	57.270.417,65	33.183.875,13
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.10- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**1.770.925.017,72**	**1.495.656.846,05**	**1.045.878.363,99**	**988.529.151,41**	**449.778.482,06**
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.112.433.791,38	935.436.464,92	658.833.857,17	622.372.380,13	276.602.607,75
20.3- ENSINO MÉDIO	533.444.844,82	453.068.991,73	318.723.426,87	300.770.347,47	134.345.564,86
20.4- ENSINO SUPERIOR	116.973.656,06	100.531.464,39	63.168.040,62	60.375.863,32	37.363.423,77
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	8.072.725,46	6.619.925,01	5.153.039,33	5.010.560,49	1.466.885,68

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)	462.851.885,12
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)	1.115.507.349,40
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)	40.070.230,75
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = (L18(x))	60.289.925,38
25 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
26 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(af) + L29.2(af))	0,00
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((21 + 22) - (23 + 24+ 25 + 26))	**1.477.999.078,39**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.517.711.664,68	1.477.999.078,39	24,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae + af)
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**33.846.059,26**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**33.846.059,26**
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	21.770.312,91			0,00	21.770.312,91
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	12.075.746,35				12.075.746,35
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIAZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**61.480.329,00**	**55.948.975,68**
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	61.480.329,00	53.812.397,21
30.1.1- Salário-Educação	41.520.433,00	35.877.365,93
30.1.2- PDDE	387.977,00	224.148,12
30.1.3- PNAE	9.912.379,00	8.836.435,10
30.1.4 - PNATE	2.438.894,00	2.916.803,11
30.1.5- Outras Transferências do FNDE	7.220.646,00	5.957.644,95
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		2.136.578,47
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
31- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS	**140.752.781,00**	**42.984.797,15**	**38.832.167,51**	**37.384.519,76**	**4.152.629,64**
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	113.703.534,06	20.768.163,12	32.216.829,98	30.703.879,43	-11.448.666,86
31.3- ENSINO MÉDIO	13.553.469,76	9.288.698,99	225.740,89	291.174,11	9.062.958,10
31.4- ENSINO SUPERIOR	947.579,41	734.885,51	673.125,11	672.994,69	61.760,40
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.351.273,00	12.187.511,73	5.715.037,69	5.715.037,69	6.472.474,04
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.8- OUTRAS	196.924,77	5.537,80	1.433,84	1.433,84	4.103,96

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)	**1.911.677.798,72**	**1.538.641.643,20**	**1.084.710.531,50**	**1.025.913.671,17**	**453.931.111,70**
32.1- Despesas Correntes	1.874.646.307,71	1.513.488.317,18	1.080.578.028,06	1.021.781.167,73	432.910.289,12
32.1.1- Pessoal Ativo	1.153.556.827,70	1.037.531.567,73	703.324.718,32	659.669.715,23	334.206.849,41
32.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	22.151.380,76	18.165.151,42	14.140.000,00	13.749.036,44	4.025.151,42
32.1.4 -Outras Despesas Correntes	698.938.099,25	457.791.598,03	363.113.309,74	348.362.416,06	94.678.288,29
32.2- Despesas de Capital	37.031.491,01	25.153.326,02	4.132.503,44	4.132.503,44	21.020.822,58
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00
32.2.2 -Outras Despesas de Capital	37.031.491,01	25.153.326,02	4.132.503,44	4.132.503,44	21.020.822,58

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	72.365.671,73	34.503.244,07
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	692.329.677,36	35.877.365,93
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a	539.681.656,69	30.652.639,44
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	225.013.692,40	39.727.970,56
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES	0,00	0,00
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	225.013.692,40	39.727.970,56

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 15/07/2026 Hora da Emissão: 10:33:56

Nota¹ - Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

Nota² - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Nota³ - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

Nota⁴ - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

Nota⁵ - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Nota⁶ - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

Nota⁷ - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Nota⁸ - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nota⁹ - Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Nota¹⁰ - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota¹¹ Conforme Nota Técnica SEI nº 5461/2025/MF, optou-se, excepcionalmente, por registrar os valores correspondentes às receitas recebidas e despesas realizadas em decorrência do inciso XIV da EC-135/2024, junto ao Valor Anual por Aluno Fundeb - VAAF (linha: 7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF, 12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF) e 29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR).

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima - Interino

JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

MANOEL DANTAS DIAS
Controlador-Geral do Estado

Tabela 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos - Estados, DF e Municípios
GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/ BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**2.912.391.825,00**	**2.912.391.825,00**	**2.037.574.801,70**	**69,96**
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e	2.155.486.878,00	2.155.486.878,00	1.441.100.213,40	66,86
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	2.155.486.878,00	2.155.486.878,00	1.441.100.213,40	66,86
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1°)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	7.546.334,00	7.546.334,00	4.289.291,88	56,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	139.333.326,00	139.333.326,00	98.875.384,85	70,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	610.025.287,00	610.025.287,00	493.309.911,57	80,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**6.837.919.421,00**	**6.837.919.421,00**	**4.444.174.414,15**	**64,99**
Cota-Parte FPE	6.827.350.921,00	6.827.350.921,00	4.439.415.168,71	65,02
Cota-Parte IPI-Exportação	10.568.500,00	10.568.500,00	4.759.245,44	45,03
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constituci	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	**611.180.508,00**	**611.180.508,00**	**410.902.557,12**	**67,23**
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	538.871.720,00	538.871.720,00	360.275.053,37	66,86
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	69.666.663,00	69.666.663,00	49.437.692,40	70,96
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	2.642.125,00	2.642.125,00	1.189.811,35	45,03
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E	**9.139.130.738,00**	**9.139.130.738,00**	**6.070.846.658,73**	**66,43**

Fonte: FIPLAN - FIP 729, consultado em 15/05/2025 (tipo de receita: Orçamentária e Intra-Orçamentária)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	**23.463.542,00**	**35.225.882,00**	**11.956.493,02**	**33,94**	**4.553.979,85**	**12,93**	**4.553.979,85**	**12,93**	**7.402.513,17**
Despesas Correntes	23.343.542,00	35.105.882,00	11.836.493,02	33,72	4.438.267,85	12,64	4.438.267,85	12,64	7.398.225,17
Despesas de Capital	120.000,00	120.000,00	120.000,00	100,00	115.712,00	96,43	115.712,00	**0,00**	4.288,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	**240.472.409,00**	**234.383.622,49**	**183.225.061,96**	**78,17**	**132.764.593,84**	**56,64**	**127.719.563,41**	**54,49**	**50.460.468,12**
Despesas Correntes	232.840.409,00	218.948.814,16	170.810.420,91	78,01	131.564.437,90	60,09	126.519.407,47	57,78	39.245.983,01
Despesas de Capital	7.632.000,00	15.434.808,33	12.414.641,05	80,43	1.200.155,94	7,78	1.200.155,94	7,78	11.214.485,11
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	**1.300.000,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	**1.294.057.700,00**	**1.379.512.681,17**	**1.196.633.021,32**	86,74	**956.229.617,96**	**69,32**	**894.661.052,58**	**64,85**	**240.403.403,36**
Despesas Correntes	1.272.868.096,00	1.363.213.412,17	1.185.134.332,32	86,94	950.570.966,49	69,73	889.002.401,11	65,21	234.563.365,83
Despesas de Capital	21.189.604,00	16.299.269,00	11.498.689,00	12,81	5.658.651,47	0,00	5.658.651,47	0,00	5.840.037,53
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	**1.559.493.651,00**	**1.649.322.185,66**	**1.391.814.576,30**	**84,39**	**1.093.548.191,65**	**66,30**	**1.026.934.595,84**	**62,26**	**298.266.384,65**

Fonte: FIPLAN,PLAN 71 - QDD, UO 20601, consultado em 15/05/2025

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	1.391.814.576,30	1.093.548.191,65	1.026.934.595,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	**1.391.814.576,30**	**1.093.548.191,65**	**1.026.934.595,84**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			**728.501.599,05**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)			**N/A**
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)1		365.046.592,60	298.432.996,79
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC n° 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	**22,92**	**18,01**	**16,91**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (x)					
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (x-1)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026 (regra nova)	728.501.599,04	1.093.548.191,65	365.046.592,61		-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2025 (regra nova)	1.001.093.351,32	1.468.054.292,61	466.960.941,29	25.860.461,06	-	-	25.112.205,08	532.077,08	216.178,90	466.744.762,39
Empenhos de 2024 (regra nova)	910.046.797,78	1.414.827.953,50	504.781.155,72	30.754.051,95	-	-	30.691.320,86	0,00	62.731,09	504.718.424,63
Empenhos de 2023 (regra nova)	771.520.244,07	1.139.853.086,11	368.332.842,04	40.129.656,96	-	-	39.006.221,17	-	1.123.435,79	367.209.406,25
Empenhos de 2022 (regra nova)	736.009.041,56	1.218.566.902,63	482.557.861,07	37.783.374,84	-	-	33.029.560,25	-	4.753.814,59	477.804.046,48
Empenhos de 2021 (regra nova)	614.871.594,04	874.016.902,62	259.145.308,58	78.417.348,02	27.387.070,52	-	71.694.530,45	0,00	6.722.817,57	279.809.561,53
Empenhos de 2020 (regra nova)	419.805.894,49	423.213.713,19	3.407.818,70	42.603.182,66	31.162.825,71	8.032.538,25	32.907.389,72	-	9.695.792,94	24.874.851,47
Empenhos de 2019 (regra nova)	430.955.941,16	586.288.328,32	155.332.387,16	50.943.825,86	26.314.739,78	-	42.428.430,35	-	8.515.395,51	173.131.731,43
Empenhos de 2018	357.271.497,12	542.280.608,07	185.009.110,95	15.402.451,18	15.402.451,18	-	12.806.512,52	-	2.595.938,66	197.815.623,47
Empenhos de 2017	500.279.819,46	510.497.653,80	10.217.834,34	40.239.657,07	40.239.657,07	-	14.957.440,92	-	25.282.216,15	25.175.275,26

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	**255.319.282,00**	**255.319.282,00**	**242.712.417,20**	**95,06**
Proveniente da União	255.319.282,00	255.319.282,00	242.712.417,20	95,06
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00		0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	**255.319.282,00**	**255.319.282,00**	**242.712.417,20**	**95,06**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	**3.783.408,00**	**3.783.408,00**	**3.401.510,64**	**89,91**	**1.497.683,53**	**39,59**	**1.497.683,53**	**39,59**	**1.903.827,11**
Despesas Correntes	3.783.408,00	3.783.408,00	3.401.510,64	89,75	1.497.683,53	1,45	1.497.683,53	1,45	3.340.983,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	**247.387.471,00**	**558.456.529,01**	**424.123.616,31**	**75,95**	**179.843.440,90**	**32,20**	**179.841.564,46**	**32,20**	**244.280.175,41**
Despesas Correntes	179.351.587,00	270.345.035,48	244.945.403,76	90,60	177.335.559,13	65,60	177.333.682,69	65,60	67.609.844,63
Despesas de Capital	68.035.884,00	288.111.493,53	179.178.212,55	62,19	2.507.881,77	0,87	2.507.881,77	0,87	176.670.330,78
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	**990.000,00**	**990.000,00**	**668.817,00**	**67,56**	**592.916,99**	**59,89**	**589.094,99**	**59,50**	**75.900,01**
Despesas Correntes	990.000,00	990.000,00	668.817,00	67,56	592.916,99	59,89	589.094,99	59,50	75.900,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	**3.025.223,00**	**3.025.223,00**	**2.119.441,83**	**70,06**	**926.077,25**	**30,61**	**926.077,25**	**30,61**	**1.193.364,58**
Despesas Correntes	3.025.223,00	3.025.223,00	2.119.441,83	70,06	926.077,25	30,61	926.077,25	30,61	1.193.364,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	**420.130,00**	**420.130,00**	**218.876,50**	**52,10**	**88.746,50**	**21,12**	**85.763,00**	**20,41**	**130.130,00**
Despesas Correntes	420.130,00	420.130,00	218.876,50	38,30	88.746,50	0,18	85.763,00	0,18	160.130,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	**255.606.232,00**	**566.675.290,01**	**430.532.262,28**	**75,98**	**182.948.865,17**	**32,28**	**182.940.183,23**	**32,28**	**247.583.397,11**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	27.246.950,00	39.009.290,00	15.358.003,66	39,37	6.051.663,38	15,51	6.051.663,38	15,51	9.306.340,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	487.859.880,00	792.840.151,50	607.348.678,27	76,60	312.608.034,74	39,43	307.561.127,87	38,79	294.740.643,53
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.190.000,00	1.190.000,00	668.817,00	56,20	592.916,99	49,82	589.094,99	49,50	75.900,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (XIX + XXXVII)	4.325.223,00	3.025.223,00	2.119.441,83	70,06	926.077,25	30,61	926.077,25	30,61	1.193.364,58
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.294.477.830,00	1.379.932.811,17	1.196.851.897,82	86,73	956.318.364,46	69,30	894.746.815,58	64,84	240.533.533,36
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII +XL)	**1.815.099.883,00**	**2.215.997.475,67**	**1.822.346.838,58**	**82,24**	**1.276.497.056,82**	**57,60**	**1.209.874.779,07**	**54,60**	**545.849.781,76**

FONTE: Sistema: FIPLAN, Unidade Responsável: CGCE/SEFAZ

Notas:

Nota[1] - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Nota[2] - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não pro

Nota[3] - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima - Interino

JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

MANOEL DANTAS DIAS
Controlador-Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/ BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Nota:
1. Atualmente o Estado de Roraima não realiza contrato de Parceria Público - Privada.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima - Interino

JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

MANOEL DANTAS DIAS
Controlador-Geral do Estado

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/ BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	9.962.354.471,00
Previsão Atualizada	9.997.758.001,00
Receitas Realizadas	7.064.477.529,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	982.338.946,45
DESPESAS	
Dotação Inicial	9.790.453.634,00
Dotação Atualizada	11.396.162.424,04
Despesas Empenhadas	9.391.333.135,40
Despesas Liquidadas	6.532.347.556,68
Despesas Pagas	6.206.914.637,85
Superávit Orçamentário	**532.129.972,81**
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	9.391.333.135,40
Despesas Liquidadas	6.532.347.556,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	9.289.664.605,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	9.267.935.481,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	9.261.391.598,11

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	245.086.247,35
Despesas Previdenciárias Empenhadas	73.211.431,40
Despesas Previdenciárias Liquidadas	27.415.277,37
Despesas Previdenciárias Pagas	27.415.277,37
Resultado Previdenciário	217.670.969,98
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	270.280.094,65
Despesas Previdenciárias Empenhadas	379.000.205,46
Despesas Previdenciárias Liquidadas	225.119.598,62
Despesas Previdenciárias Pagas	225.027.030,65
Resultado Previdenciário	45.160.496,03
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - INATIVOS E PENSIONISTAS	
Receitas Previdenciárias Realizadas	64.594.207,83
Despesas Previdenciárias Empenhadas	28.118.972,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	12.993.444,49
Despesas Previdenciárias Pagas	12.987.104,42
Resultado associado às Pensões e aos Inativos Militres	51.600.763,34

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	320.613.254,59	#DIV/0!
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	316.460.390,78	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**191.889.735,01**	**29.629.072,87**	**91.814.252,65**	**70.446.409,49**
Poder Executivo	175.202.194,13	29.629.072,87	75.698.160,00	69.874.961,26
Poder Legislativo	12.392.606,12	0,00	11.989.929,00	402.677,12
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	2.255.907,10	0,00	2.088.440,82	167.466,28
Defensoria Pública	2.039.027,66	0,00	2.037.722,83	1.304,83
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**466.937.955,05**	**43.671.762,33**	**240.740.889,25**	**182.525.303,47**
Poder Executivo	398.071.347,82	41.567.498,52	185.839.088,66	170.664.760,64
Poder Legislativo	30.095.044,27	1.528.511,50	25.655.363,09	2.911.169,68
Poder Judiciário	22.437.099,75	274.881,79	16.193.437,97	5.968.779,99
Ministério Público	13.940.559,10	165.525,17	10.810.690,62	2.964.343,31
Defensoria Pública	2.393.904,11	135.345,35	2.242.308,91	16.249,85
TOTAL	**658.827.690,06**	**73.300.835,20**	**332.555.141,90**	**252.971.712,96**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**1.477.999.078,39**	**25%**	**24,35**
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	**542.736.314,09**	**70%**	**78,39**
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	**1.391.814.576,30**	**12,00**	**18,01**

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

Fonte: CGCE/SEFAZ - FIPLAN -RR

NOTA:

Nota¹ - A linha referente a Projeção Atuarial dos regimes da Previdência é preenchida no último bimestre (6º Bimestre) conforme MDF 15ª edição 2025.
Nota² - A linha referente a Receita de Alienação de ativos e aplicação dos recursos é preenchida no último bimestre (6º Bimestre) conforme MDF 15ª edição
Nota³ - A linha referente a Receitas de Operações de créditos e Despesas de Capital é preenchida no último bimestre (6º Bimestre) conforme MDF 15ª

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima - Interino

JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

MANOEL DANTAS DIAS
Controlador-Geral do Estado

GOVERNO DE RORAIMA

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)

2º Quadrimestre de 2026

Publicação 30/09/2026.

COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE ESTADUAL CGCE/SEFAZ/RR

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2025 A AGOSTO DE 2026

RGF - ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	set.-25	out.-25	nov.-25	dez.-25	jan.-26	fev.-26	mar.-26	abr.-26	mai.-26	jun.-26	jul.-26	ago.-26		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**363.605.868,31**	**309.279.083,18**	**334.611.338,03**	**568.795.594,19**	**244.441.488,72**	**451.398.988,01**	**377.116.411,00**	**375.045.054,44**	**417.171.434,69**	**520.586.018,84**	**428.401.562,89**	**424.289.508,16**	**4.814.742.350,46**	**7.821.634,85**
Pessoal Ativo	**325.510.880,25**	**272.785.382,64**	**302.676.616,91**	**502.065.634,08**	**199.213.763,22**	**382.833.037,93**	**329.430.820,83**	**340.052.808,00**	**371.315.486,07**	**461.871.386,55**	**379.554.931,20**	**381.404.834,28**	**4.248.715.581,96**	**231.628,48**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	291.562.326,40	242.374.876,74	278.758.870,75	443.553.603,76	181.611.187,63	352.082.154,86	301.957.557,12	300.160.215,26	306.171.645,27	434.003.121,94	335.790.070,40	347.618.884,20	3.815.644.514,33	93.915,60
Obrigações Patronais	33.948.553,85	30.410.505,90	23.917.746,16	58.512.030,32	17.602.575,59	30.750.883,07	27.473.263,71	39.892.592,74	65.143.840,80	27.868.264,61	43.764.860,80	33.785.950,08	433.071.067,63	137.712,88
Pessoal Inativo e Pensionistas	**25.739.402,65**	**26.440.042,85**	**26.840.514,19**	**45.042.751,34**	**0,00**	**54.472.403,06**	**30.133.410,95**	**30.885.361,85**	**30.930.976,52**	**46.658.546,14**	**33.051.060,80**	**32.689.011,76**	**382.883.482,11**	**472.596,14**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	22.045.387,55	22.689.921,56	23.126.580,56	38.593.808,09	0,00	47.382.595,92	26.166.628,07	26.922.960,73	26.841.300,15	40.616.057,96	28.457.203,88	28.309.497,48	331.151.941,95	472.596,14
Pensões	3.694.015,10	3.750.121,29	3.713.933,63	6.448.943,25	0,00	7.089.807,14	3.966.782,88	3.962.401,12	4.089.676,37	6.042.488,18	4.593.856,92	4.379.514,28	51.731.540,16	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) ND: 3.3.XX.34.00 SEI 20601.000162/2025.42	**12.355.585,41**	**10.053.657,69**	**5.094.206,93**	**21.687.208,77**	**0,00**	**13.995.123,07**	**17.453.755,27**	**4.006.268,05**	**14.924.972,10**	**12.056.086,15**	15.795.570,89	10.195.662,12	137.618.096,45	**7.117.410,23**
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	45.227.725,50	98.423,95	98.423,95	100.616,54	0,00	0,00	0,00	0,00	45.525.189,94	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**49.511.334,53**	**48.952.882,87**	**37.758.529,67**	**84.242.931,74**	**220.581,28**	**56.851.937,95**	**47.638.224,08**	**35.777.429,45**	**35.738.172,27**	**82.216.818,23**	**64.053.022,22**	**42.983.457,14**	**585.945.321,43**	**494.596,14**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	328.615,38	28.831,31	113.046,16	1.771.690,69	0,00	11.629,97	**14.603,85**	19.473,50	93.843,69	538.687,14	236.278,96	257.866,51	3.414.567,16	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	18.764.770,49	17.659.100,89	8.519.162,37	32.643.462,88	0,00	1.152.885,90	16.095.942,49	3.476.377,39	4.197.273,26	21.764.168,82	24.217.537,23	9.272.918,59	157.763.600,31	22.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	4.678.546,01	4.824.907,82	996.186,54	3.943.002,08	220.581,28	1.215.019,02	1.394.266,79	1.396.216,71	516.078,80	13.255.416,13	6.548.145,23	763.660,28	39.752.026,69	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	25.739.402,65	26.440.042,85	28.130.134,60	45.884.776,09	0,00	54.472.403,06	30.133.410,95	30.885.361,85	30.930.976,52	46.658.546,14	33.051.060,80	32.689.011,76	385.015.127,27	472.596,14
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**314.094.533,78**	**260.326.200,31**	**296.852.808,36**	**484.552.662,45**	**244.220.907,44**	**394.547.050,06**	**329.478.186,92**	**339.267.624,99**	**381.433.262,42**	**438.369.200,61**	**364.348.540,67**	**381.306.051,02**	**4.228.797.029,03**	**7.327.038,71**

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**9.289.664.605,80**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	21.729.123,88	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	6.485.719,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	58.164,81	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**9.261.391.598,11**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	**4.236.124.067,74**	**45,74**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.538.081.883,07	**49,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.311.177.788,92	46,55
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.084.273.694,76	44,10

Trajetório de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal			Exercício do segundo período seguinte
			Segundo Período Seguinte
	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)= (f-a)
Valores Percentuais			

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art.15 da LC 178/2021)
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)[1]
DTP em 2021 (X) (%)
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)

Trajetóriaa ao Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (art. Da LC 178/2021)								
	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)[2]								
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)[3]								
% DTP (VI/V)								
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)								

Fonte: CGCE/SEFAZ - FIPLAN -RR, validado pelo Resumo Mensal da Despesa Liquidada (FIP855) emtitido em 1709/2026.

Notas Explicativas:
Nota[1] - A Defensoria Pública do Estado compõe o cálculo da Despesa com Pessoal do Executivo considenrado que, apesar de possuir autonomia funcional e administrativa, conforme a EC n.º 45 de 30/12/2004, art. 134, inciso § 2º "Às Defensorias Públicas Estaduais são asseguradas autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º." (NR), a LRF não contemplou limites específicos para as defensorias públicas e, portanto, enquanto esses limites não forem estabelecidos, seus valores devem constar do Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo.
Nota[2] - O Ministério Público do Estado não compõe o cálculo da Despesa com Pessoal do Executivo, em razão de possuir autonomia funcional e administrativa, segundo a EC n.º 19 de 04/06/98, Art. 14: "art. 127 § 2º "Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional e administrativa, podendo, observado o disposto no art. 169, propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de provas ou de provas e títulos, a política remuneratória e os planos de carreira; a lei disporá sobre sua organização e funcionamento."
Nota[3] - O Ministério Público de Contas não compõe o cálculo da Despesa com Pessoal do Executivo, em razão de possuir auntonomia funcional e administrativa, conforme EC n.º 78 de 27/10/21 Art. 1º : "O art. 47-A e seus parágrafos da Constituição Estadual passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 47-A. Ao Ministério Público de Contas é assegurada autonomia administrativa, orçamentária, financeira e funcional." e de acordo com a ATA Nº 136/2022. DJE nº 157, divulgado em 08/08/2022. "Decisão: O Tribunal, por unanimidade, conheceu da ação direta de inconstitucionalidade e julgou-a procedente, para fins de declarar a inconstitucionalidade do artigo 47-A, § 3°, da Constituição do Estado de Roraima, nos termos do voto do Relator. Não votou o Ministro André Mendonça, sucessor do Ministro Marco Aurélio, que votara em assentada anterior. Plenário, Sessão Virtual de 27.5.2022 a 3.6.2022."
EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 78, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021
Art. 1º O art. 47-A e seus parágrafos da Constituição Estadual passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 47-A. Ao Ministério Público de Contas é assegurada autonomia administrativa, orçamentária, financeira e funcional.
NOTA 4. O saldo registrado na linha "Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente", no montante de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), da coluna do mês de agosto, não compõe o saldo da "Disponibilidade de Caixa Bruta (a)" do Anexo 5 - RGF, não representando, portanto, disponibilidade financeira pendente de baixa.
P.S.: SEI 22101.000762/2026.58 - NOTA DE LANÇAMENTO CONTÁBIL 20601.0000.25.00036-8: R$11.619.788,14 (3.1.1.1.1.01.01.00), R$20.500.099,68 (3.1.1.2.1.04.01.00) e R$3.517.609,53 (3.1.2.2.3.01.00.00), anteriormente registrado como Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente.
NOTA 5. Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) ND: 3.3.XX.34.00 + ND: 3.3.90.91.34 + ND: 3.3.90.92.34; CC: 8.6.3.3.2.00.00 SEI 20601.000162/2025.42
NOTA 6. Os valores referentes aos serviços de terceirização da saúde, relativos à competência de abril, não foram registrados oportunamente, sendo posteriormente informados na competência de junho, para fins de regularização. A referida regularização encontra-se formalizada no Processo SEI nº 20601.000162/2025.42, OFÍCIO Nº 69/2026.
NOTA 7. No 2º quadrimestre de 2026, foi realizado ajuste na conta 8.6.3.3.1.00.00.00 – Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente, referente aos valores de auxílio-saúde (ND 3.3.90.08) registrados nas competências de fevereiro e março de 2026, de modo a adequar a composição do demonstrativo aos critérios aplicáveis à Despesa com Pessoal.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima - Interino

JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

MANOEL DANTAS DIAS
Controlador-Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2025 A AGOSTO DE 2026

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**3.011.608.583,87**	**3.048.894.520,91**	**2.983.299.741,56**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	**2.098.986.929,77**	**2.037.099.085,52**	**2.077.350.604,47**	**0,00**
Empréstimos	**1.391.522.540,21**	**1.339.292.341,00**	**1.286.666.736,94**	**0,00**
Internos	1.391.522.540,21	1.339.292.341,00	1.286.666.736,94	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	**58.535.944,75**	**53.504.493,06**	**49.187.903,19**	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	**648.928.444,81**	**644.302.251,46**	**741.495.964,34**	**0,00**
De Tributos	5.428.461,27	4.811.868,01	7.682.132,24	
De Contribuições Previdenciárias	586.905.868,05	582.676.273,72	677.219.716,61	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	56.594.115,49	56.814.109,73	56.594.115,49	
Demais Dívidas Contratuais		0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	**912.621.654,10**	**1.011.795.435,39**	**905.949.137,09**	
Outras Dívidas	**0,00**	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	**2.194.825.427,94**	**2.614.149.068,75**	**2.482.976.976,41**	
Disponibilidade de Caixa	**2.101.582.853,95**	2.520.063.477,05	2.389.222.465,91	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.364.727.321,20	2.834.447.375,82	2.562.792.399,55	
(-) Restos a Pagar Processados	191.825.525,78	145.358.313,25	87.964.520,85	
(-) Depósitos restituíveis e Valores Vinculados	71.318.941,47	169.025.585,52	85.605.412,79	
Demais Haveres Financeiros	93.242.573,99	94.085.591,70	93.754.510,50	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**816.783.155,93**	**434.745.452,16**	**500.322.765,15**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.612.853.167,57	8.851.494.622,17	9.289.664.605,80	
(-) Transferências obrigatórias da União Relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (V)	24.967.514,94	25.935.344,88	21.729.123,88	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV-V)	8.587.885.652,63	8.825.559.277,29	9.267.935.481,92	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	35,07	34,55	32,19	
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	9,51	4,93	5,40	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	7.751.567.850,81	7.966.345.159,95	8.360.698.145,22	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	6.976.411.065,73	7.169.710.643,96	7.524.628.330,70	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 exceto RPPS				
PASSIVO ATUARIAL	9.969.472.825,56	9.969.472.825,56	9.969.472.825,56	
RP NÃO-PROCESSADOS	454.234.260,02	239.892.175,83	165.007.192,11	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO EXCETO RPPS				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP exceto RPPS				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

Trajetório de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Exercício em que Excedeu o Limite			Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	
Valores Percentuais				

Fonte: CGCE/SEFAZ - FIPLAN -RR.

Notas:

Nota¹ - Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

Nota² - Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima - Interino

JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

MANOEL DANTAS DIAS
Controlador-Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2025 A AGOSTO DE 2026

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Grantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	8.612.853.167,57	8.851.494.622,17	9.289.664.605,80	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	24.967.514,94	25.935.344,88	21.729.123,88	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI-VII)	8.587.885.652,63	8.825.559.277,29	9.267.935.481,92	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.751.567.850,81	7.966.345.159,95	8.360.698.145,22	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.976.411.065,73	7.169.710.643,96	7.524.628.330,70	

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Grantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Fonte: CGCE/SEFAZ - FIPLAN -RR

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima - Interino

JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

MANOEL DANTAS DIAS
Controlador-Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2025 A AGOSTO DE 2026

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna (I)	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa (II)		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
AJUSTADARECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.289.664.605,80	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	21.729.123,88	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	9.267.935.481,92	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.482.869.677,11	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.334.582.709,40	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	648.755.483,73	7%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamaentos de Dívidas SUBTOTAL de (Tributos + Contribuições Previdenciárias + FGTS + Demais Contribuições Sociais)		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Oprações de Resstruuração e Recomposição do Principal de Dívidas		

Fonte: CGCE/SEFAZ - FIPLAN -RR,

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima - Interino

JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

MANOEL DANTAS DIAS
Controlador-Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2025 A AGOSTO DE 2026

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente líquida	9.289.664.605,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	9.267.935.481,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	9.261.391.598,11

Despesa com Pessoal	Valor realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.236.124.067,74	45,74
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.538.081.883,07	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.311.177.788,92	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.084.273.694,76	44,10

Dívida Consolidada	Comparativo de Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	500.322.765,15	5,40
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.360.698.145,22	90,00

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.037.506.151,58	22%

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.482.869.677,11	16%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	648.755.483,73	7%

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: CGCE/SEFAZ - FIPLAN -RR

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima - Interino

JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

MANOEL DANTAS DIAS
Controlador-Geral do Estado

GOVERNO DE RORAIMA

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DEMONSTRATIVO DA RELAÇÃO ENTRE DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES NOS ÚLTIMOS 12 MESES

Artigo 167-A – Constituição Federal de 1988

4º Bimestre de 2026

Publicação 30/09/2026.

COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE ESTADUAL CGCE/SEFAZ/RR

DEMONSTRATIVO DA RELAÇÃO ENTRE DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES NOS ÚLTIMOS 12 MESES
Artigo 167-A – Constituição Federal de 1988
JANEIRO A AGOSTO 2026/ BIMESTRE JULHO/AGOSTO

Nr.	RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
		set./2025	out./2025	nov./2025	dez./2025	jan./2026	fev./2026	mar./2026	abr./2026	mai./2026	jun./2026	jul./2026	ago./2026	
1	RECEITAS CORRENTES [1]	639.884.407,47	841.189.307,76	833.304.202,44	1.029.723.902,42	820.199.158,04	968.267.323,29	741.473.265,23	830.194.308,07	909.826.736,66	939.735.924,78	858.437.763,12	901.765.336,27	10.314.001.635,55
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	613.218.309,91	813.144.212,70	808.057.583,61	1.000.799.472,93	775.878.243,69	940.566.231,29	714.073.620,93	802.521.968,22	881.478.927,13	922.112.636,32	811.434.952,52	867.608.012,99	9.950.894.172,24
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	26.666.097,56	28.045.095,06	25.246.618,83	28.924.429,49	44.320.914,35	27.701.092,00	27.399.644,30	27.672.339,85	28.347.809,53	17.623.288,46	47.002.810,60	34.157.323,28	363.107.463,31

Nr.	DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
		set./2025	out./2025	nov./2025	dez./2025	jan./2026	fev./2026	mar./2026	abr./2026	mai./2026	jun./2026	jul./2026	ago./2026	12 meses (b)	Em 31 de Dezembro (c)[3]	Cancelamento (d) 4	
4	DESPESAS CORRENTES [2]	638.799.673,26	662.562.141,96	657.901.503,01	1.219.158.279,88	217.959.858,28	756.678.518,31	872.499.557,79	818.982.353,72	777.251.921,14	1.004.654.042,08	778.118.545,57	809.046.638,83	9.213.613.033,83	0,00	0,00	9.213.613.033,83
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	611.334.881,53	633.054.271,16	636.318.709,10	1.175.413.433,13	203.003.716,93	724.416.639,79	856.517.178,54	785.564.063,67	732.070.778,57	966.753.790,54	740.491.055,74	776.604.958,64	8.841.543.477,34	0,00	0,00	8.841.543.477,34
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	27.464.791,73	29.507.870,80	21.582.793,91	43.744.846,75	14.956.141,35	32.261.878,52	15.982.379,25	33.418.290,05	45.181.142,57	37.900.251,54	37.627.489,83	32.441.680,19	372.069.556,49	0,00	0,00	372.069.556,49

7	**RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)**	**89,33**

Fonte: Demonstrativo da Receita Orçada e Arrecadada (FIP729), Resumo Mensal da Despesa Liquidada (FIP855) emtitido em 17/09/2026

Notas Explicativas:
Nota[1] - Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.
Nota[2] - Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.
Nota[3] - Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro que integra os 12 meses da análise.
Nota[4] - Cancelamentos (d): nesta coluna deverão ser informados os valores de RPNP referentes ao mês de dezembro que integra os 12 meses da análise e que foram cancelados. Caso ocorra essa situação, deverá ser incluída uma nota explicativa demonstrando que houve um cancelamento de RPNP e informando a qual período se refere.

SECIDADES - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 264/SECIDADES/UGAM/NP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1272-P, de 1º de junho de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 205, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.597, de 14 de junho de 2023 – Lei Geral do Esporte, que contempla os árbitros quando indispensáveis à composição de delegação esportiva e estabelece que a organização esportiva de âmbito nacional responsável pela modalidade poderá solicitar ao órgão de origem a liberação do servidor;

CONSIDERANDO o Ofício nº OFF/01/2026, encaminhado pela Confederação Brasileira de Futsal – CBFS, por meio do qual solicita a liberação do servidor KLEYTON WILLIAM BORGES DA COSTA, matrícula nº 0153837-3-02, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, para atuar como árbitro na Copa Norte de Futsal, no período de 26 de setembro a 03 de outubro de 2026, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o servidor foi convocado pela Confederação Brasileira de Futsal – CBFS para exercer a função de árbitro na referida competição esportiva;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a liberação do servidor para atendimento à convocação esportiva apresentada pela entidade responsável;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do servidor KLEYTON WILLIAM BORGES DA COSTA, matrícula nº 0153837-3-02, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, lotado na Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios, no período de 26 de setembro a 03 de outubro de 2026, para deslocamento interestadual, no território nacional, com destino à cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, onde atuará como árbitro de futsal na Copa Norte de Futsal, conforme solicitação da Confederação Brasileira de Futsal – CBFS.

Art. 2º - A presente autorização não implica concessão de diárias, passagens, ajuda de custo, indenização de transporte ou quaisquer outras despesas por parte da Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios, ficando o deslocamento e demais despesas decorrentes da participação na competição sob responsabilidade do interessado e/ou da entidade esportiva responsável, salvo se houver posterior autorização fundada em legislação específica.

Art. 3º - O servidor deverá cumprir normalmente sua jornada de trabalho antes e após o período de afastamento autorizado, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao seu vínculo funcional.

Art. 4º - Caberá à unidade competente desta Secretaria proceder aos registros funcionais decorrentes da presente autorização, inclusive quanto ao período de afastamento ora concedido.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

THIAGO FERNANDES AMORIM

Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios

SECIDADES

SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 331/SECULT/GAB, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 1092-P, de 22 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5170, de 22 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art.1º- Autoriza a ausentar-se da Capital, o servidor que irá participar do Evento Expo Turismo Rondônia 2026, no período de 07 a 11 de outubro de

2026, no Complexo Madeira Mamoré, em Porto Velho - RO.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF
Ronaldo Moreno Benedette	0126693-4-03	658.449.802-63

Art. 2º Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2026.

LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária de Estado da Cultura e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 528/2026 - PROCESSO Nº 34101.000839/2026.79

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: PASMA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.614.640/0001-07.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a manutenção de ar-condicionado em atendimento às demandas desta SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO-SECULT

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contado da última assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Valor Total: R$ 386.600,00 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

Boa Vista - RR, 23 de setembro de 2026.

Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA- Secretária de Estado da Cultura e Turismo – SECULT/RR

Contratado: ADMILSON SANTOS GONÇALVES - Representante Legal PASMA ENGENHARIA LTDA.

SEGAD - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 6219/SEGAD/GAB, DE 21 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo SEI n° 15101.009073/2026.43

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de férias da servidora estadual Rosangela Castelo Branco dos Santos, CPF nº 684.451.483-20, cargo Assessor Especial - CNES-IV, matrícula nº 0174186-1-01, programadas para o período de 20/10/2026 a 29/10/2026 - 2º período, correspondente a 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2025/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6298/SEGAD/GAB/NA, DE 24 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.007738/2020.29,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Jucelia Maria Lima Barros, matrículas nº 040002700/0124637-2-01, cargo Enfermeiro, CPF nº 657.174.732-49, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	90	10/08/2026 a 07/11/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6299/SEGAD/GAB/NA, DE 24 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.007738/2020.29,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Jucelia Maria Lima Barros, matrículas nº 071701793/0124637-2-02, cargo Enfermeiro, CPF nº 657.174.732-49, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	10/08/2026 a 24/08/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6300/SEGAD/GAB/NA, DE 24 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.020409/2026.54,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Érica Joyce Rodrigues Cavalcante, matrículas nº 050001441/0100071-3-01, cargo Professor Licenciatura Plena, CPF nº 241.838.062-91, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	60	08/09/2026 a 06/11/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6301/SEGAD/GAB/NA, DE 24 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.066192/2026.33,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com respaldo no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal/1988, e combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição Estadual de Roraima, à servidora temporária Maria Karoline Melo de Oliveira, matrícula nº 071701526/0163293-0-01, cargo Fisioterapeuta, CPF nº 014.705.912-78, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	180	03/09/2026 a 01/03/2027

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6303/SEGAD/GAB/NA, DE 24 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.019411/2026.81,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Pericles Maia Neto, matrículas nº 043006289/0127495-3-03, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 104.527.102-00, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	60	19/08/2026 a 17/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6304/SEGAD/GAB/NA, DE 24 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.019303/2026.16,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Eliel Firmino de Normando, matrículas nº 043005369/0137272-6-01/043002711/0137272-6-02, cargo Professor Licenciatura Plena, CPF nº 000.943.384-85, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	20/08/2026 a 18/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6306/SEGAD/GAB/NA, DE 24 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.027686/2026.01,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Herica Dayana Alexandre de Oliveira, matrículas nº 071702100/0152317-1-03, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 725.457.802-78, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	28/08/2026 a 11/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6305/SEGAD/GAB/NA, DE 24 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.027686/2026.01,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Herica Dayana

Alexandre de Oliveira, matrículas nº 044008636/0152317-1-01, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 725.457.802-78, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	28/08/2026 a 26/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6307/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.008234/2026.15,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao servidor temporário Evandro Reis Farias, matrícula nº 0148604-7-04, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 570.893.532-49, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	08/09/2026 a 22/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6309/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.024048/2025.34,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Francisca Benicio de Souza, matrícula nº 0156189-8-05, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 509.790.942-91, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	03/08/2026 a 17/08/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6310/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.000894/2020.69,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Douglas Mendes Januário, matrículas nº 044004767/0145308-4-01, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 982.386.122-68, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	10/09/2026 a 24/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6311/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.020196/2024.07,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Elizangela Silva Rocha, matrículas nº 043002933/0135829-4-02, cargo Professor Magistério, CPF nº 714.050.032-00, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	17/08/2026 a 15/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6312/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.017000/2023.16,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora efetiva Celma Lima Monteiro, matrículas nº 050029035/0123095-6-01, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 705.888.562-15, lotada na Secretaria de Estado da Educação e

Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	31/08/2026 a 29/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6346/SEGAD/CGRH/DASF, DE 25 DE setembro DE 2026.

"Remoção de empregado da União"

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 23101.014370/2026.39

RESOLVE:

Art. 1º – Remover o (a) empregado (a) do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado (a):

Rubia da Conceição Nunes, Matrícula SIAPE nº 3292044, cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe S, Padrão III, carga horária de 40 horas semanais, CPF nº 476.349.873-87, CLT, do Governo do Ex-Território de Roraima para Secretaria do Trabalho e Bem - Estar Social - SETRABES, a contar de 25 de setembro de 2026.

Art.2º - Publicar e informar a COGEP-RR/DECIPEX/SGP/MGI.

(Assinatura Eletrônica)
BETÂNIA THOMÉ AVELINO
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

Portaria Nº 6348/SEGAD/CGRH/DASF, DE 25 DE setembro DE 2026.

"Remoção de empregado da União"

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 23101.012555/2026.17

RESOLVE:

Art. 1º – Remover o (a) empregado (a) do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado (a):

Anselmo da Silva Nunes, Matrícula SIAPE nº 3354877, cargo: CARGO ASSESS-1-EX-TER-AGREG-CCX-5, CPF nº 074.646.062-72, CLT, da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR para Secretaria do Trabalho e Bem - Estar Social - SETRABES, a contar de 25 de setembro de 2026.

Art.2º - Publicar e informar a COGEP-RR/DECIPEX/SGP/MGI.

(Assinatura Eletrônica)
BETÂNIA THOMÉ AVELINO
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

Portaria Nº 6323/SEGAD/CGRH/DASF, DE 25 DE setembro DE 2026.

"Remoção de empregado da União"

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 15101.008580/2026.60

RESOLVE:

Art. 1º – Remover o (a) empregado (a) do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado (a):

Helilton Lopes dos Santos, Matrícula SIAPE nº 3413641, cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, CPF nº 322.846.912-34, CLT, da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR para Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, no município de Boa Vista/RR, a contar de 25 de setembro de 2026.

Art.2º - Publicar e informar a COGEP-RR/DECIPEX/SGP/MGI.

(Assinatura Eletrônica)
BETÂNIA THOMÉ AVELINO
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

Portaria Nº 6349/SEGAD/CGRH/DASF, DE 28 DE setembro DE 2026.

"Remoção de empregado da União"

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 22101.012789/2026.93

RESOLVE:

Art. 1º – Remover o (a) empregado (a) do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado (a):

Jair Barbosa Oliveira, Matrícula SIAPE nº 3390251, CARGO ASSESS-1- EX-TER-AGREG-CCX-5, carga horária de 40 horas semanais, CPF nº 491.877.674-49, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD para Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/RR, a contar de 28 de setembro de 2026.

Art.2º - Publicar e informar a COGEP-RR/DECIPEX/SGP/MGI.

(Assinatura Eletrônica)
BETÂNIA THOMÉ AVELINO
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

Portaria Nº 6291/SEGAD/CGRH/DASF, DE 23 DE setembro DE 2026.

"Remoção de empregado da União"

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 17101.021321/2026.50,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover o (a) empregado (a) do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado (a):

Saira Breves Pinto, Matrícula SIAPE nº 3339044, cargo: Telefonista - NI, Classe A, Padrão III, CPF nº 000.828.364-29, CLT, da SEGAD EM OUTROS ÓRGÃOS/Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE/RR para Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR em Boa Vista -RR, a contar de 23 de setembro de 2026.

Art.2º - Publicar e informar a COGEP-RR/DECIPEX/SGP/MGI.

(Assinatura Eletrônica)

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

Portaria Nº 6292/SEGAD/CGRH/DASF, DE 23 DE setembro DE 2026.

"Remoção de empregado da União"

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 15101.009185/2026.02

RESOLVE:

Art. 1º – Remover o (a) empregado (a) do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado (a):

Almir Barbosa Lima, Matrícula SIAPE nº 3334908, cargo: Motorista - NA, CPF nº 199.634.832-91, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD para Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, no município de Boa Vista/RR, a contar de 23 de setembro de 2026.

Art.2º - Publicar e informar a COGEP-RR/DECIPEX/SGP/MGI.

(Assinatura Eletrônica)

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

Portaria Nº 6380/SEGAD/GAB, DE 29 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 15101.002879/2020.15, o, disposto nos artigos 64 a 69 da Lei Complementar nº. 053/01 c/c a regulamentação do Decreto n° 6.034 de 29.10.2004;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo citados para compor Comissão em caráter permanente, com a finalidade de inspecionar as unidades administrativas no âmbito do Poder Executivo, para identificar através de emissão de Laudo Médico Pericial, o grau de insalubridade, periculosidade e penosidade, com vistas à concessão dos referidos adicionais aos Servidores Públicos Estaduais do Poder Executivo.

Membros Técnicos:

1 - DEBORAH MOURA RUBIM, Matrículas nº 043000378/137629-2-01, Cargo Efetivo de Técnica em Segurança do Trabalho - registro: AM/000743.9/M.T.E;

2 - EVANGELINA ANA DA SILVA SANTOS, Matrículas nº 040000783/0124558-9-01, Cargo Efetivo de Técnica em Segurança do Trabalho, na função de especialista em Ergonomia - registro: AM/000169.4/M.T.E/CREF-RR 1033-G;

3 - JOICINEIDE DA SILVA LEÃO, Matrículas nº 044000511/0130016-4-03, Cargo Efetivo de Enfermeira, na função de especialista em Enfermagem do Trabalho - registro: COREN-RR 403.025;

4 - JUCILENE BARBOSA DA COSTA, Matrículas 042052261/0130459-3-01, Cargo Efetivo de Engenheiro Civil, na função de especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho - registro: ART CARGO-FUNÇÃO Nº RR20260181166;

5 - MARA ANGELA BRASIL RODRIGUES DE ARAÚJO, Matrículas nº 043002100/0138101-6-01, Cargo Efetivo de Técnica em Segurança do Trabalho - registro: RR/000033.7/M.T.E;

6 - LYDIA DA SILVA CORRÊA, Matrículas nº 020124526/0155481-6-02, Cargo Comissionado de Assessor Especial, CNES - IV, na função de especialista em Enfermagem do Trabalho - registro: COREN-RR 738529-ENF;

7 - JADER LINHARES, Matrícula nº 0116195-4-03, Cargo: Médico, na função de especialista Médico do Trabalho - registro: CRM 35/RR RQE 236.

Membros Administrativos:

1 - IDONEDIA DOS SANTOS WANDERLEY CAVALCANTE, Matrículas nº 042001010/0110353-9-02, Cargo efetivo de Assistente Administrativo;

Art. 2º A comissão funcionará sob a Presidência de EVANGELINA ANA DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 040000783/124558-9-01, Cargo Efetivo Técnica em Segurança do Trabalho e responsáveis técnicos JADER LINHARES, Matrículas nº 0116195-4-03, Cargo: Médico, na função de especialista Médico do Trabalho - registro: CRM 35/RR RQE 236. e JUCILENE BARBOSA DA COSTA, Matrículas 042052261/0130459-3-01, Cargo Efetivo de Engenheiro Civil, na função de especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho - registro: ART CARGO-FUNÇÃO Nº RR20260181166.

Art. 3º Cessar os efeitos da PORTARIA Nº 4089/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE JUNHO DE 2026 PUBLICADO NO DOE nº 5185 de 16/06/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se, registre-se, cumpra-se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6328/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.061572/2026.81,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder adicional de qualificação à servidora efetiva Antonia Socorro Monteiro, cargo de Técnico em Enfermagem, matrículas n° 040003671/0126886-4-01, CPF n° 307.058.192-72, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com base na Lei Estadual n° 1.475, de 18 de maio

de 2021 e Decreto n° 32.798-E, de 1° de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em ESF - Estratégia Saúde da Família.

Art. 2° Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6329/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.061878/2026.38,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder adicional de qualificação à servidora efetiva Edineuda da Silva, cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrículas n° 040000794/0124400-0-01, CPF n° 725.813.363-15, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com base na Lei Estadual n° 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto n° 32.798-E, de 1° de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem em Urgência e Emergência.

Art. 2° Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6330/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.060369/2026.98,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder adicional de qualificação ao servidor efetivo Geraldo Franca Freire Junior, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrículas n° 040004255/0126880-5-01, CPF n° 782.451.172-34, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com base na Lei Estadual n° 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto n° 32.798-E, de 1° de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde Pública com Ênfase em Saúde da Família.

Art. 2° Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6331/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.062882/2026.13,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder adicional de qualificação à servidora efetiva Rejane de Souza Lago, cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrículas n° 040003821/0126753-1-01, CPF n° 696.925.052-00, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com base na Lei Estadual n° 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto n° 32.798-E, de 1° de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem em Urgência e Emergência.

Art. 2° Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6332/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 15101.009270/2026.62,

RESOLVE:

Art. 1° Reduzir a carga horária em 50%, no período de 02 (dois) anos, da jornada semanal, horário especial, sem compensação de horário ou redução de remuneração conforme a Sentença Judicial Processo n° 0815826-79.2026.8.23.0010, a contar da data da publicação, nos termos do art. 11 do Decreto n° 23.891-E/17, da servidora efetiva Najla Roberta Oliveira Maurmann, CPF n° 508.765.202-63, cargo de Médico Veterinário, matrículas n° 042001001/0114628-9-02, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6333/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.061139/2026.46,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder adicional de qualificação à servidora efetiva Leucineia Gomes da Costa, cargo de Técnico em Enfermagem, matrículas n° 044006649/0126997-6-03, CPF n° 545.948.041-87, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com base na Lei Estadual n° 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto n° 32.798-E, de 1° de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Especialização em Gestão de Emergência em Saúde Pública.

Art. 2° Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6335/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.059890/2026.82,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder adicional de qualificação à servidora efetiva Zildete Maria de Oliveira, cargo de Enfermeiro, matrículas n° 044005048/0151790-2-01, CPF n° 495.621.341-72, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com base na Lei Estadual n° 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto n° 32.798-E, de 1° de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Especialização Enfermagem em Saúde da Mulher.

Art. 2° Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6358/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 23101.001327/2025.22,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Aurea Junia da Silva Monteiro, matrículas nº 042001996/0129435-0-01, cargo Agente Socioeducativo, CPF nº 149.546.133-53, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	14	18/09/2026 a 01/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6359/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.012382/2026.31,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Thayssa Mara Karoline Alves da Silva, matrículas nº 071702303/0163896-3-01, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 996.916.122-91, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	07	24/08/2026 a 30/08/2026
02	15	01/09/2026 a 15/09/2026
03	15	16/09/2026 a 30/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6360/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.019007/2026.11,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Isabela Alves de Lima, matrículas nº 044003684/0146052-8-01, cargo Enfermeiro, CPF nº 027.230.651-70, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	21/09/2026 a 05/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6361/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.057393/2026.40,

RESOLVE:

Art. 1° Interromper, a partir de 09 de Setembro de 2026, os efeitos da PORTARIA N° 5670/SEGAD/GAB/NA, DE 26 DE AGOSTO DE 2026, publicada no Diário Oficial do Estado n° 5236 de 28/08/2026, que concedeu licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora efetiva Marina Martins Costa Sousa, matrículas nº 040001131/0124941-0-01, cargo Auxiliar de Serviços de Saúde, CPF nº 241.853.292-53, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6362/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.029391/2021.56,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Clara Lucia Silva Figueiredo, matrículas nº 044007757/0130084-9-03, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 705.899.502-82, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	17/09/2026 a 16/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6363/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.061979/2026.17,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Lilian Hiroko Sakazaki, matrículas nº 043001186/0138186-5-01, cargo Enfermeira, CPF nº 030.993.179-77, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	04	08/09/2026 a 11/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6364/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.019795/2026.31,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família, com base no art. 80, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, à servidora efetiva Magda Márcia Becker, matrículas nº 043005255/0135809-0-02, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 826.897.412-53, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	05	31/08/2026 a 04/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6366/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.067503/2026.81,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao servidor temporário Thiago de Sousa Oliveira, matrículas nº 071704357/0165630-9-01, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 618.916.623-76, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	07	10/09/2026 a 16/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6367/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.021182/2026.64,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Sílvio Dias Castro, matrículas nº 050006276/0103368-9-01, cargo Professor Magistério, CPF nº 346.971.362-68, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	11/09/2026 a 10/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6369/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.069651/2026.31,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Marilza Bezerra Martins, matrículas nº 042052216/0130452-6-01, cargo Neonatologista, CPF nº 015.073.542-15, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	16/09/2026 a 15/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6370/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.021547/2026.51,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Joelma Ferreira Maia, matrículas nº 050002434/0106451-7-01, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 589.212.492-49, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	07	21/09/2026 a 27/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6371/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.005052/2020.01,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Celio Roberto de Lima e Silva, matrículas nº 042001599/0128925-0-01, cargo Auxiliar de Saúde, CPF nº 382.504.382-72, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	40	15/09/2026 a 24/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6372/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.001624/2022.22,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Kennya Bezerril, matrículas nº 050010352/0104842-2-01, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 695.528.354-53, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	08/09/2026 a 07/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6374/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 26101.008295/2022.31,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Charles Amaral dos Santos, matrículas n° 043003137/0105631-0-03, cargo de Policial Penal, CPF n° 332.361.002-49, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJUC, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	05	17/09/2026 a 21/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6377/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.016171/2022.39,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Carla Marcela Figueiredo Melville Vieira, matrículas nº 040003713/0126875-9-01/0126875-9-04, cargo Secretário de Escola/Professor Educação Básica, CPF nº 761.498.032-87, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	60	09/09/2026 a 07/11/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6378/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.081857/2022.13,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, à servidora efetiva Magna Debai Cordeiro Mateus, matrículas n° 44002373/0149478-3-01, cargo de Técnico de Laboratório em Análise Clínica, CPF n° 866.604.892-15, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	04	10/09/2026 a 13/09/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6379/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 26101.008389/2023.91,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Ronaildo dos Santos, matrículas nº 044018384/0166038-1-02, cargo Policial Penal, CPF nº 034.615.164-30, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJUC, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	07	17/04/2023 a 23/04/2023
02	14	30/06/2023 a 13/07/2023
03	10	06/10/2023 a 15/10/2023
04	13	18/03/2025 a 30/03/2025
05	55	22/04/2026 a 15/06/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 69/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 13 c/c o art. 14, parágrafo único da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001, e o Decreto nº 1816-P de 1º de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial n° 5238, de 1º de setembro 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar os candidatos APTOS A POSSE, constantes no Anexo I deste Edital, para assinatura do Termo de Posse e Compromisso a ser realizado no dia 1º de outubro de 2026.

Parágrafo Único. A posse realizar-se-á às 11h na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, situada à Rua Major Manoel Corrêa, nº 762, bairro São Francisco - Boa Vista - Roraima - 69305-100 - RR. .

Art. 2° - O comparecimento é obrigatório, podendo a posse ser realizada por procurador legalmente constituído nos termos da legislação estadual vigente.

Art. 3º - Os convocados deverão chegar ao local com 30(trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identidade original ou, no caso de procurador legalmente constituído, deverão apresentar procuração específica original, acompanhados de original e cópia do documento oficial de identificação.

Art. 4º - Em caso de dúvida ou para esclarecimento, o interessado pode se dirigir à Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, situada à Rua Major Manoel Corrêa, nº 762 - São Francisco, Boa Vista - Boa Vista - RR, das 7h30 às 13h.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 29 de setembro de 2026.

MANOEL BATISTA SOUZA JÚNIOR

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

CANDIDATO(A)S APTO(A)S A POSSE

Cargo: TÉCNICO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TTE - AMPLA CONCORRÊNCIA				
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Situação
1075059	JUN FERNANDO KATO	183	33º	APTO A POSSE
1049151	ALINE AYRES FEITOSA	182	42º	APTO A POSSE

SEGOD - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DIGITAL

PORTARIA Nº 72/SEGOD/UGAM/NP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 2º e 3º período de férias aos servidores abaixo relacionados:

N°	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CPF	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO	EXERC.	SERVIDOR		
								EFE	C.C	FED
1	EMERSON REIS DA COSTA	0170257-2-01	001.963.662-83	10	23/11/2026 a 02/12/2026		2025/2026	-	X	-
2	FILIPE MATIAS DE SOUSA	0140973-5-01 0140973-5-04	889.903.702-72	10	10/11/2026 a 19/11/2026		2025/2026	X	X	-
3	LETÍCIA DAMASCENO OLIVEIRA	0174543-3-01	036.746.532-90	20	03/11/2026 a 22/11/2026		2025/2026	-	X	-
4	LUCAS ANDERSON LADISLAU AGUIAR	0161936-5-04	032.711.382-06	15	23/11/2026 a 07/12/2026		2025/2026	-	X	-
5	LUIZA LEITE DE SOUZA	0168891-0-02	994.771.302-49	15	23/11/2026 a 07/12/2026		2025/2026	-	X	-
6	MARYANE FERNANDA GOMES DE SOUZA	0147901-6-04	018.792.922-03	20	23/11/2026 a 12/12/2026		2025/2026	-	X	-
7	MATHEUS FARIAS BRIGLIA	0168728-0-02	041.237.702-07	15	30/11/2026 a 14/12/2026		2025/2026	-	X	-
8	NAYRA SUYANE LIMA DE OLIVEIRA	0133282-1-02	911.977.162-20	15	05/11/2026 a 19/11/2026		2025/2026	-	X	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

PAULO CESAR MARTINS TORRES

Secretário de Estado de Governo Digital

PORTARIA Nº 73/SEGOD/UGAM/NP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder período único e 1º período de férias aos servidores abaixo relacionados:

N°	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CPF	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO	EXERC.	SERVIDOR		
								EFE	C.C	FED
1	DAVID ADRIAN BARROS VERAS	0174542-5-01	039.203.412-36	20	03/11/2026 a 22/11/2026		2025/2026	-	X	-
2	MICHEL FARID CORDEIRO VASCONCELOS	0142777-6-03 0142777-6-06	778.584.092-04	30	03/11/2026 a 02/12/2026		2024/2025	X	X	-
3	WAGLENE MENEZES FERNANDES	0128880-6-01 0128880-6-07	589.940.762-04	15	05/11/2026 a 19/11/2026		2025/2026	X	X	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

PAULO CESAR MARTINS TORRES

Secretário de Estado de Governo Digital

PORTARIA Nº 74/SEGOD/UGAM/NP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Governamental nº 588-P, de 30 de março de 2026, e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo/comissionado, ELIAKIN TERMINELLE DOS SANTOS, CPF nº 382.097.722-87, Matrícula nº 0126943-7-01 / 0126943-7-06, ocupante do cargo ECONOMISTA / CDS - I - GERENTE DE NÚCLEO, para responder cumulativamente com ônus, sem prejuízo de suas atribuições a substituição do servidor efetivo/comissionado MICHEL FARID CORDEIRO VASCONCELOS, CPF nº 778.584.092-04, Matrícula nº 0142777-6-03 / 0142777-6-06, a função inerente ao cargo de ADM / CNETS-I - COORDENADOR GERAL, durante o período 03/11/26 a 02/12/2026 - 30 dias, por motivo de férias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

PAULO CESAR MARTINS TORRES

Secretário de Estado de Governo Digital

SEJUC - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 1191/SEJUC/DEPLAF/DOF/DIARIAS, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino a Manaus-AM, com a finalidade de realizarem serviços de manutenção em garantia de fábrica de dois veículos, Peugeot 2008 e duas motos BMW, nos dias 14 a 18 de AGOSTO de 2026, a serviço da SEJUC/RR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QTD	NOME	MATRÍCULAS	CPF	PERÍODO
01	WALYSON DE FREITAS RIBEIRO	044017633/0160786-3-02	014.593.432-20	14 a 18/08/2026
02	RAMON MACHADO GOMES	044017760/0143288-5-01	719.605.112-20	14 a 18/08/2026
03	RAFAEL DA SILVA GOMES	044017585/0160928-9-02	012.308.182-35	14 a 18/08/2026
04	GABRIELA SALUSTIANO PAIOLA	044017756/0160901-7-02	022.153.022-32	14 a 18/08/2026
05	WALTER DE JESUS LOBATO JUNIOR	044017723/0160953-0-02	016.804.282-76	14 a 18/08/2026
06	MARCO ANDRÉ SANTOS DA SILVA	020112472/0112604-0-05	284.284.202-20	14 a 18/08/2026

DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC/RR

PORTARIA Nº 1196/SEJUC/DEPLAF/DOF/DIARIAS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino a Rorainópolis-RR, com a finalidade de aplicar Curso de técnicas e Autoproteção Policial, CTAP - 9ª (nona) edição, nos dias 12 a 17 de julho de 2026, a serviço da SEJUC/RR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QTD	NOME	MATRÍCULAS	CPF	PERÍODO
01	ELVIS PERES MARQUES	43003162/0135579-1-04	755.066.882-53	12 a 17/07/2026
02	CRISTIANO BURITI DOS SANTOS	43003093/0142638-9-02	874.132.992-91	12 a 17/07/2026
03	THALLES FIGUEIREDO MAGALHÃES GOMES	44017618/0160974-2-02	040.117.732-71	12 a 17/07/2026
04	PAULO VITOR COSTA MEDEIROS	44018373/0166033-0-02	026.565.112-32	12 a 17/07/2026
05	GILMAR DO NASCIMENTO DE FREITAS	44017650/0160847-9-02	059.516.343-26	12 a 17/07/2026
06	HENRIQUE BINSFELD BONADIMAN	44017478/0160941-6-02	990.046.312-91	12 a 17/07/2026
07	HELTON CHARLTON SANTOS PEREIRA	0166068-3-02	865.454.932-72	12 a 17/07/2026

DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC/RR

ERRATA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
RETIFICA a Portaria nº 832/SEJUC/DEPLAF/DOF/DIARIAS, de 26 de junho de 2026, do Diário Oficial 5195 de 30 de Junho de 2026, publicada para autorizar o afastamento de servidores desta Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJUC/RR, para participação no VI Curso de Operações de Choque – VI COpC-2026, nos seguintes termos:
Onde se lê:
ELVIS PERES MARQUES, matrícula nº 0135579-1-04/43003162, CPF nº 755.066.882-53, período de 23 a 27/06/2026.
Leia-se:
MARCOS VINICIOS RODRIGUES PASSOS DA SILVA, matrícula nº 0160961-0-02/44017550, CPF nº 005.317.252-35, período de 23 a 27/06/2026.
Ficam inalterados os demais termos da Portaria nº 832/SEJUC/DEPLAF/DOF/DIARIAS, de 26 de junho de 2026.

SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 325/SEPLAN/GABADJ, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 16101.001327/2026.48
CONSIDERANDO a Declaração de Disponibilidade Orçamentária (21256956) de 23 de fevereiro de 2026, do ordenador de despesas, que declara "em cumprimento ao inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), que a presente despesa está adequada Orçamentária e Financeiramente com a Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 2.331 de 11 de fevereiro de 2026), bem como está compatível com o Plano Plurianual - PPA 2024 – 2027 (Lei nº 1.914 de 18 de janeiro de 2024) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 (Lei nº 2.251 de 17 de setembro de 2025)".
RESOLVE:
Art. 1º Conceder adicional de qualificação a servidora JANAINA MAYARA AMBROSIO BARROS, Cargo: Analista de Planejamento e Orçamento, Matrícula nº 0175274-0-01, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento, com base na Lei Estadual nº 1.626 de 14 de janeiro de 2022, lei 1.824 de 28 de abril de 2023 e Portaria 159 de 06 de setembro de 2023, no percentual de 6,5% (seis e meio por cento) referente ao Certificado de Graduação em tecnologia em negócios sustentáveis e ESG.
Art. 2º Os efeitos financeiros valem a partir da data de entrada de requerimento, nos seguintes termos:
I - Graduação em tecnologia em negócios sustentáveis e ESG, 6,5% (seis e meio por cento) com efeitos financeiros a partir de 16/09/2026.
Art. 3º A referida servidora já possui no percentual de 16%, conforme os processos 16101.000257/2026.19 e 16101.000971/2026.07, que deverão ser cumulados com o deferimento do adicional deste processo, no percentual de 6,5%, chegando-se assim a um valor total de 22,5%.
(assinatura eletrônica)
FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ
Secretário de Estado Adjunto de Planejamento e Orçamento

SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Seguindo o disposto no art. 60, que em tese prevê a possibilidade de realização de despesa sem prévio empenho em casos específicos e ainda o preconizado no art. 63, § 2º, inciso III, ambos da Lei nº 4.320/64, que disciplinam;

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.
§ 1º Em casos especiais previstos na legislação específica será dispensada a emissão da nota de empenho.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.
§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:
III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Respaldado pela possibilidade jurídica de requisição administrativa, que poderá recair sobre bens móveis e imóveis, além de serviços, conforme art. 5º, XXV da Constituição Federal, in verbis:
"Art. 5º (...) XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano"
Valendo-se daquilo que é preestabelecido na Lei 8080/90, que dispõe sobre a organização e funcionamento do SUS, que prevê, em seu art. 15, XIII, a requisição de bens e serviços nos seguintes termos:
Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:
(...)
XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;"

Respeitando a inteligência do Art. 80 do Decreto Estadual n° 219, de 31/12/1991;
Observando o teor da Nota Técnica Conjunta COGER e PGE nº 001/2015, que definem as hipóteses e a metodologia utilizada para os procedimentos de Reconhecimento de Dívida no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Estadual;
Acolhendo as diretrizes dispostas no Parecer 490 da Procuradoria Geral do Estado de Roraima – PGE/RR (6818664), que versa sobre a "Legalidade de reconhecimento de dívida e pagamento referente à ordem de requisição administrativa. Expedição de notificação ao sujeito passivo, contendo a delimitação dos bens em quantidade e qualidade, devendo ser solicitado documentos, notas fiscais, e demais elementos que precifiquem os bens requisitados para os fins de futura indenização, resguardando-se a ampla defesa e contraditório.";
Amparado pela Proposição do TCE de 02/09/2021 (SEI nº 001264/2020), onde é dito que, inexiste, atualmente, impedimento ao pagamento de Requisições Administrativas;

Reconheço a Dívida de Indenização, executado conforme:
Elemento da despesa: 33.90.30;

Em favor das empresas abaixo elencadas com seus respectivos valores reconhecidos:
ATTACKMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ:27.986.353/0001 -69, sediada na rua Ayres de almeida, 18 sala 04 -bairro: São Francisco Manaus/Am, cep: 69079-190, no valor de R$ 129.168,00 (cento e vinte e nove mil cento e sessenta e oito reais).
Boa Vista- RR, 21 de Setembro de 2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI N.° 20101.040370/2026.04
UASG: 456961 – SESAU/RR
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM NEFROLOGIA PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS), INCLUINDO HEMODIÁLISE, DIÁLISE PERITONEAL E DEMAIS PROCEDIMENTOS CORRELATOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES ADULTOS PORTADORES DE DOENÇA RENAL CRÔNICA (DRC), USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO ESTADO DE RORAIMA.
Com fundamento no art. 74, inciso IV c/c art.79, inciso I, ambos da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o ato autorizativo referente à Certidão de Contratação Direta (Ep. 24413468), oriundo do Processo SEI n.º 20101.040370/2026.04, da Coordenadoria Geral de Regulação, Avaliação, Auditoria e Controle do Sistema Único de Saúde - SESAU/CGRAC, tendo como objeto "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM NEFROLOGIA PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS), INCLUINDO HEMODIÁLISE, DIÁLISE PERITONEAL E DEMAIS PROCEDIMENTOS CORRELATOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES ADULTOS PORTADORES DE DOENÇA RENAL CRÔNICA (DRC), USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO ESTADO DE RORAIMA", no valor mensal estimado de R$ 2.241.053,94 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos) e anual estimado de R$ 26.892.647,28 (vinte e seis milhões, oitocentos e noventa e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), em favor da empresa CLINICA RENAL DE RORAIMA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.604.871/0001-99.
Data de assinatura: 28/09/2026.
Signatário: Senhor Secretário de Estado da Saúde Rafaell Azevedo Nascimento.

EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 385/2025 – REFERENTE AO PROCESSO Nº: 20101.065670/2025.15 – EMPRESA: MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA, C.N.P.J: 47.078.704/0001-40.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto promover acréscimo de 24,9% (vinte e quatro, noventa e nove porcento) ao Contrato n.° 385/2025 (18849863), referente a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LAVANDERIA HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS E OUTROS PARA

ATENDIMENTO NAS LAVANDERIAS HOSPITALARES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA CAPITAL E INTERIOR, conforme Justificativa (Ep. 23837131).

DO ACRÉSCIMO:

QUANTITATIVO ATUAL CONTRATO Nº 385/2025							COM ADITIVO DE ACRÉCISMO			
Item	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
1.	AMACIANTE DE TECIDOS - Embalagem de 50L; Aspecto: líquido viscoso; Odor: Perfumado; PH (puro): 2,5 a 6 - DOSAGEM DO PRODUTO Até 7 ml de produto/ kg de roupa seca. COMPOSIÇÃO DO PRODUTOO conservante utilizado em amaciante tem a função de conservar o próprio produto, sendo o mais utilizado o cloreto de Benzlcônio (agente desinfetante). Concentração CLORETO DIESTEARIL DIMETIL AMÔNIO <10%	PLURON/ MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA.	UND	172	R$ 624,09	R$ 107.343,48	215	R$624,09	R$134.179,35	24,9%
2.	DETERGENTE CONCENTRADO - Embalagem de 30 L; Aspecto: líquido; Odor: característico; PH (puro): 5 a 11,5 - DOSAGEM DO PRODUTO Até 6 ml de produto/kg de roupa seca. COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA NO RÓTULO DO PRODUTO a) Tensoativos aniônicos e/ou b) Tensoativos não aniônicos e/ou c)Tensoativos anfótero d)Agentes alcalinizantes e) Agentes sequestrantes/quelantes/complexantes f) Agentes anti redepositantes OBSERVAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO Em formulações de detergentes concentrados para lavanderia são muito utilizados também os solventes no lugar de algum tensoativo, bem como é muito comum o uso de branqueadores ópticos e enzimas, embora não sejam itens obrigatórios em uma formulação.	PLURON/ MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA.	UND	172	R$ 660,00	R$ 113.520,00	215	R$660,00	R$141.900,00	24,9%
3.	DETERGENTE ADITIVO ALCALINO - Embalagem de 35 Kg; Aspecto: líquido incolor ou ligeiramente turvo; Odor: Características; PH (solução 1%): 10 a 11; PH (puro): 12 a 14 - DOSAGEM DE PRODUTO Até 8 ml de produto/Kg de roupa seca. COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA NO RÓTULO DE PRODUTO a) Agentes Alcalinos b) Agentes anti redepositantes c) Agentes complexantes Concentração HIDRÓXIDO DE SÓDIO 20% - 40% HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO 5% - 10% METASSILICATO DE SÓDIO 2% - 6%.	PLURON/ MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA.	UND	234	R$ 650,00	R$ 152.100,00	292	R$650,00	R$189.800,00	24,9%
4.	ALVEJANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO -Embalagem de 35 Kg; Aspecto: líquido incolor; Odor: característico; PH (puro): 2,5 a 4 para produto a base de peróxido de hidrogênio, até 1 para produto a base de ácido peracético 15%. - DOSAGEM DE PRODUTO Até 15 ml de produto por kg de roupa seca. COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA NO RÓTULO DO PRODUTO Agentes alvejantes peroxidados. Concentração ÁCIDO PERACÉTICO 16% PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 28% - 35%.	PLURON/ MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA.	UND	265	R$ 800,00	R$ 212.000,00	331	R$800,00	R$264.800,00	24,9%
5.	ACIDULANTE NEUTRALIZANTE - Embalagem de 30L; Aspectos: líquido; Odor: característico; PH (puro): 3,5 a 5 para agentes redutores de alcalinidade e cloro até 1,2 para agentes redutores somente de alcalinidade - DOSAGEM DO PRODUTO Até 8 ml de produto/kg de roupa seca. COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA NO RÓTULO DO PRODUTO Agentes neutralizantes/acidificantes. Concentração METABISSULFITO DE SÓDIO 35% - 45%.	PLURON/ MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA.	UND	62	R$ 600,00	R$ 37.200,00	77	R$600,00	R$46.200,00	24,9%
6.	AMACIANTE DE TECIDOS PERFUMADO - Embalagem de 30L; Amaciante de tecidos e roupas siliconizado de alta fixação que atua nas fibras têxteis, removendo a eletricidade estática dos fios, deixando as peças macias e com perfume duradouro. Ação que melhora a sucção na centrífuga, pois diminui a tensão superficial da água. Indicado para roupas profissionais, da hotelaria em geral e hospitalares. Viscosidade ideal para sistemas automáticos de dosagem. Diluição 7 ML DE PRODUTO POR KG DE ROUPA.	PLURON/ MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA.	UND	16	R$ 510,00	R$ 8.160,00	20	R$510,00	R$10.200,00	24,9%

7.	DETERGENTE SOLVENTE - Embalagem de 20L; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: Hidróxidos de sódio, tensoativos anfotéricos e não iônicos, quelante em perfeita sinergia com hipoclorito de sódio encapsulado. PRINCÍPIO ATIVO: Cocoamida propil betaína etoxilada 3EO, álcool graxo carboxipropixado 9EO, Gluconato de Sódio, Hipoclorito de Sódio e Veículo aquoso desmineralizado. DOSAGEM DO PRODUTO: Na concentração de 1 a 5% dependendo do grau de sujidade.	PLURON/ MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA.	UND	288	R$ 900,00	R$ 259.200,00	360	R$900,00	R$ 324.000,00	24,9%
8.	BICARBONATO DE SÓDIO - Bicarbonato de sódio limpa roupas biodegradável; Embalagem Balde de 4kg.	PLURON/ MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA.	UND	34	R$ 45,88	R$ 1.559,92	42	R$45,88	R$1.926,00	24,9%
VALOR TOTAL: R$ 891.083,40 (oitocentos e noventa e um mil oitenta e três reais e quarenta centavos)							VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO: R$ 1.113.006,31 (um milhão, cento e treze mil seis reais e trinta e um centavos)			

VALOR: R$ 1.113.006,31 (um milhão, cento e treze mil seis reais e trinta e um centavos)

Programa de Trabalho: 10.302.078.2174

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte de Recursos: 1600.0000

NOTA DE EMPENHO: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação foi emitida Nota de Empenho nº 20601.0001.26.02538-1, de 18/08/2026, tipo estimativo, no valor de R$ 443.759,53 (quatrocentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), a conta da dotação especificada nesta cláusula, e o valor restante será suplementado conforme disponibilidade orçamentária vindoura, através de apostilamento.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2026

SIGNATÁRIOS: Secretário de Estado da Saúde RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO, pelo Contratante, e o(a) Senhor(a), NATÁLIA TRAJANO SENA, pela contratada.

EXTRATO AO CONTRATO N° 407/2026 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.042001/2026.48 – EMPRESA: MEDICAL MEDICAMENTOS RR EIRELLI-ME, C.N.P.J: 09.351.116/0001-40.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos para atender às necessidades das unidades de saúde do Estado de Roraima.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Edital de pregão eletrônico sob sistema de registro de preço nº: 90011/2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 106, caput, da Lei 14.133/2021, prorrogável por até 10 (dez) anos, conforme art. 107, caput da mesma Lei.

VALOR DO CONTRATO: R$ 993.000,00 (novecentos e noventa e três mil reais)

Programa de Trabalho: 10.302.078.2251

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 1600.0000

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida nota de empenho nº 20601.0001.26.02906-9, de 10/09/2026, no valor de R$ 993.000,00 (novecentos e noventa e três mil Reais), a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) RHENNO JAMIL TEBET PAIVA, pela Contratada.

EXTRATO AO CONTRATO N° 395/2026 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.071274/2025.19 – EMPRESA: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, C.N.P.J: 33.492.887/0001-31.

OBJETO: Aquisição de cama beliche, colchão, travesseiro, roupa de cama e televisor, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde/ RR e as suas unidades de saúde e/ou unidades hospitalares da Capital e Interior do Estado.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Edital de pregão eletrônico sob sistema de registro de preço nº: 90013/2025.

VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do contrato observará o exercício financeiro e a disponibilidade de créditos orçamentários conforme prevê o Art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Programa de Trabalho: 10.302.078.3298

Elemento de Despesa: 449052

Fonte: 2601.0000

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida nota de empenho nº 20601.0001.26.02571-3, de 20/08/2026, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI, pela Contratada.

EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 326/2026 – REFERENTE AO PROCESSO Nº: 20101.057926/2025.11 – EMPRESA: GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA , C.N.P.J: 17.472.278/0001-64.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o item 2.1, da Cláusula Segunda e alterar item 17.1, da Cláusula Décima Sétima, todas do Contrato n.° 326/2026 (22956131).

DA ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. São os constantes do ANEXO I do Termo de Referência e conforme tabela abaixo elencada:

Item	Especificação	Qtd. Remanescente do contrato (UN) (A)	Percentual do Remanescente do contrato	Vlr. Unt do Contrato (B)	**Vlr. Unt após acréscimo (C)**	**Valor remanescente (A x B)**	**Valor remanescente após acréscimo (A x C)**	**Reajuste total (D): (A x C) - (A x B)**	**Valor Inicial do Contrato (E)**	**Valor do Contrato após acréscimo (D+E)**	**Percentual Sob o valor do contrato (D/E)**	**Prazo de vigência a ser contemplado**
3	COMPRESSA PARA BANHO. Dimensões: cerca de 35x 45cm. Material: 100% algodão. Não estéril. Pacote com, no mínimo, 50 unidades	21.964	8,11%	R$ 60,80	R$ 65,73	R$ 1.335.411,2	R$ 1.443.693,72	R$ 108.282,52	R$ 2.371.200,00	R$ 2.479.482,52	4,57%	A contar da assinatura do aditivo.
Valor Acrescido ao Contrato (Soma do Reajuste Total): R$ 108.282,52 (cento e oito mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).												
Valor do Contrato após acréscimo: R$ 2.479.482,52 (dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).												

3.2. Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, altera-se o item 17.1, da Cláusula Décima Sétima, do Contrato n.º 326/2026, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VALOR ESTIMATIVO

17.1. O valor total do presente contrato era de R$ 2.371.200,00 (dois milhões trezentos e setenta e um mil e duzentos reais), com reequilíbrio econômico-financeiro no percentual de 4,57%, qual seja R$ 108.282,52 (cento e oito mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), tem-se o valor do presente termo aditivo de R$ 2.479.482,52 (dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

VALOR: R$ 2.479.482,52 (dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

Programa de Trabalho: 10.302.078.2251, 10.302.078.2434

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 1500.1002/1600.0000

NOTA DE EMPENHO: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida nota de empenho nº 20601.0001.26.02482-2, de 13/08/2026, no valor de R$ 83.987,48 (oitenta e três mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2026

SIGNATÁRIOS: Secretário de Estado da Saúde RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO, pelo Contratante, e o(a) Senhor(a), MARCELO MAROSTICA, pela contratada.

SESP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 174/FESP/SECEXEC, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a instituição da Comissão de Fiscalização do processo de Aquisição de microcomputadores All-In-One, para atender a Polícia Civil de Roraima com recursos oriundos do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima (FESP/RR)."

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE RORAIMA e Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Segurança Pública de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 831-P, de 1º de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de mesma data, c/c ao Decreto nº 28.035-E, de 25 de novembro de 2019, e de acordo com as normas regentes:

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e pelo Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima, observando os princípios da eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2024, que estabelece a figura do Fiscal do Contrato com o dever de acompanhar e zelar pela adequada execução do objeto contratado, valendo-se de mecanismos que atestem periodicamente o fiel andamento na execução dos serviços e produtos contratados;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.213-E, de 23 de julho de 2015, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima, de acordo com as diretrizes nele apensadas;

CONSIDERANDO que desde o planejamento da aquisição dos bens e/ou contratação de serviços por meio de processo administrativo, é obrigatório, por parte da Administração Pública, o acompanhamento e a fiscalização do objeto, para que o contrato seja fielmente executado pelas partes;

CONSIDERANDO que a comissão/fiscal é um grupo de servidores/servidor especialmente designado pela Administração Pública, por meio de Portaria, e deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato; este registro pode ser eletrônico ou manual, planilhas ou livro-ata, da maneira mais simples e objetiva possível. Quando necessário, deverá informar ao gestor as faltas e os defeitos observados, na execução do contrato, seja na prestação do serviço ou na entrega dos bens;

CONSIDERANDO que a função da comissão/fiscal do processo é exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público;

CONSIDERANDO que a comissão/fiscal são agente(s) fiscalizador(es) seja nomeado para exercer a sua função tão logo se perceba a necessidade de contratar, é dizer: antes mesmo da assinatura do contrato, a fim de já poder acompanhar os procedimentos prévios de preparo da minuta do contrato, a fim de poder tomar parte (inclusive ativa) da conformação do conteúdo que se pretende dar ao contrato;

CONSIDERANDO que a comissão/fiscal deverão(á) possuir acesso eletrônico e/ou físico de todo o processo licitatório, principalmente do termo de referência e/ou projeto básico, a partir de onde poderá vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;

CONSIDERANDO ainda que a comissão/fiscal deve comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Fiscalização, destinada ao acompanhamento, controle e fiscalização do Contrato 76/2026 (SEI nº 24292105), autuado sob o Processo nº 19604.000777/2026.41, que tem como objeto a Aquisição de Microcomputadores All-In-One, para atender a Polícia Civil de Roraima, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima (FESP/RR), no valor total de R$ 2.102.000,00 (dois milhões cento e dois mil reais).

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes servidores abaixo relacionados:

I - Gestor do Contrato: PETERSON LUCAS FERNANDES RIBEIRO, Mat. n°: 0169569-0-01;

II - Fiscal do contrato: RAPHAEL MAGALHÃES ARAÚJO, Mat. n°: 0128173-9-01;

III - Gestor do Contrato suplente: ARIANE ZANETTE FERREIRA HERCULANO, Mat. nº 0169099-0-02;

IV - Fiscal do contrato suplente: TASSYO MOREIRA SILVA, Mat. n°: 0160113-0-03;

Parágrafo único. Nos eventuais impedimentos e/ou afastamentos do presidente ou de outro membro, estes serão substituídos pelo suplente para a realização dos atos desta comissão de fiscalização.

Art. 3º A comissão de fiscalização tem a função de coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual, cabendo a este acompanhar o saldo empenhado, alterações contratuais e, se necessário, solicitar a renovação do contrato, sendo responsável dentre outras atribuições:

I - pelo acompanhamento e controle do processo e alterações posteriores e atesto de Notas Fiscais/Faturas, conforme preconiza o art. 117, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e normas específicas; e

II – pelo acompanhamento criterioso do disposto no contrato e nos termos do processo gerador do contrato.

Art. 4º A comissão de fiscalização compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos, para tanto, deverá:

I - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições;

II - indicar as eventuais glosas das faturas;

III - providenciar, quando necessário, o pedido de fornecimento, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.

Art. 5º A comissão de fiscalização deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada:

I - contrato;

II - todos os aditivos (se existentes);

III - edital da licitação;

IV - projeto básico ou termo de referência;

V - proposta da Contratada;

VI - relação das faturas recebidas e das pagas e não pagas;

VII - correspondências entre Contratante e Contratada;

VIII - atesto do recebimento de materiais ou da prestação de serviços.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Em Boa Vista-RR, na data registrada no sistema.

(assinado eletronicamente)

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

ELIANE GONÇALVES

Secretária de Estado da Segurança Pública

Presidente do Conselho Gestor do FESP/RR

PORTARIA Nº 197/SESP/DEPLAF/DA/SP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo Decreto nº 831-P, de 1º de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, e de acordo com o disposto no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei nº 499, de 19 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora ELIENE LOPES DA SILVA, Matrícula: 0113022-6-02, CPF nº 323.379.062-72para responder pelo Cargo CHEFE DE DIVISÃO – CDS-I no período 24/08/2026 à 04/09//2026, em razão de férias regulamentares da titular CLEUNICE EVANGELISTA DA SILVACPF: 662.172.022-04, Matrícula 0117449-5-03.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeitos a contar de 24/08/2026.

Art. 3º Publique-se.

(Assinatura Eletrônica)

ELIANE GONÇALVES

Secretária de Estado da Segurança Pública

Decreto nº 831-P, de 01 de maio de 2026

EXTRATO DO CONTRATO 77/2026/FESP/SECEXEC

PROCESSO Nº 19604.000655/2026.54

EMPRESA: VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 27.975.551/0003-99.

OBJETO: aquisição de computadores de mão do tipo Tablet, destinados à Polícia Civil do Estado de Roraima, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Segurança Pública de Roraima, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (Protocolo SEI nº 23712575), anexo a este Contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: R$ 45.864,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 19604.06.181.037.2485 - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

FONTE: 2713

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2026

SIGNATÁRIOS: Sra. Eliane Gonçalves, Presidente do Conselho Gestor do FESP e Secretária de Estado da Segurança Pública pelo Contratante e a Sra. Tainá Gonçalves Nova da Costa, CPF nº 032.XXX.XXX-65, representante legal da Contratada.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O O ESTADO DE RORAIMA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - FESP/RR, E A EMPRESA A C GALVÃO JUNIOR, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA.

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - FESP/RR, com sede na Avenida Via das flores nº 1696, Pricumã, inscrito no CNPJ sob o nº 35.634.306/0001-84, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANE GONÇALVES,

Secretária de Estado da Segurança Pública de Roraima, Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Segurança Pública de Roraima, nomeada pelo Decreto nº 831-P, de 1º de maio de 2026, publicado no DOERR, edição nº 5154, de 01 de maio de 2026, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa A C GALVÃO JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.407.661/0001-79, sediada na Rua Carlos Natrodt, nº 187, Bairro: Liberdade, CEP: 69.309-007 – Boa Vista/RR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor ADAILSON CARDOSO GALVÃO JUNIOR, portador do CPF nº 814.287.312-53 e RG nº 203.755 SSP/RR, tendo em vista o que consta no Processo nº 19604.000385/2026.81 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, pactuam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 34/2026/FESP/SECEXEC (SEI nº 22266710), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se de acordo com as disposições do art. 124, inc. II, alínea “d” da Lei n. 14.133/2021, bem como dos artigos 26 e 28 do Decreto Estadual nº 37.424-E/2025, juntamente com os elementos integrantes do processo SEI n° 19604.000385/2026.81.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constituem objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor unitário do item 03 (Veículo Tipo Van: Van Executiva, 2.3, Diesel, 04 Portas, Capacidade Para 16 Lugares Com Motorista, Direção Hidráulica, Airbag Duplo, Trava Elétrica, Retrovisores Elétricos, Capacidade Mínima Do Tanque De Combustível No Mínimo 69 Litros, Ar Condicionado, Cor Branca, Potência Mínima Do Motor 115 Cv, Itens De Segurança Obrigatório De Acordo Com O Código Nacional De Trânsito, Ano De Fabricação E Modelo Do Exercício Corrente, Com Garantia De Fábrica De No Mínimo 3 (Três) Anos.), firmado com a empresa A C GALVÃO JUNIOR, alterando por consequência o valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

3.1. Considerando que não haverá acréscimo ou supressão das quantidades previamente pactuadas, mas apenas alteração do preço unitário do item 3, que passa do valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) para o valor de R$ 333.833,33 (trezentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), correspondendo à uma variação aproximada de 15,11%, e um acréscimo da ordem de R$ 43.833,33 (quarenta e três mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) ao contrato originário, fica a tabela de item do objeto do contrato, após as alterações, com a seguinte disposição:

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	Marca	QTD.	Valor Unitário no Contrato Originário (R$)	Índice Aplicado	Valor Unitário Reequilibrado (R$)	Valor Total do Contrato - Após Termo Aditivo (R$)
3	VEÍCULO TIPO VAN: VAN EXECUTIVA, 2.3, DIESEL, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 16 LUGARES COM MOTORISTA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIRBAG DUPLO, TRAVA ELÉTRICA, RETROVISORES ELÉTRICOS, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO MÍNIMO 69 LITROS, AR CONDICIONADO, COR BRANCA, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 115 CV, ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DO EXERCÍCIO CORRENTE, COM GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) ANOS.	FIAT/DUCATO LUXO 16L	01	R$ 290.000,00	15,11%	R$ 333.833,33	R$ 333.833,33

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

4.1. O presente termo aditivo importará ACRÉSCIMO de R$ 43.833,33 (quarenta e três mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) ao valor inicial do contrato, perfazendo assim o montante total de R$ 333.833,33 (trezentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária (23833237) e nota de empenho de reforço nº (24317711), que ratificam a Declaração de Disponibilidade Orçamentária e a reserva emitida pelo PED nº 19604.0001.26.00613-0 (23946986).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE/RR e no PNCP, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA E DA ASSITÊNCIA TÉCNICA

6.1. Ficam mantidas as mesmas regras de garantia e assistência técnica previstas no Termo de Referência e no Contrato 34/2026.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO, via Sistema Eletrônica de Informação - SEI.

Boa Vista, na data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

ELIANE GONÇALVES

Secretária de Estado da Segurança Pública

Decreto nº 831-P, de 1º de Maio de 2026

Presidente do Conselho Gestor do FESP/RR

CONTRATANTE

(assinatura eletrônica)

ADAILSON CARDOSO GALVÃO JUNIOR

Representante

CONTRATADA

SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

PORTARIA DE DIÁRIA nº 877/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 21/08/2026 a 22/08/2026 , para viajarem com destino a BV - RORAINOPÓLIS - BV, com o objetivo de realizar oficinas pedagógicas, atendimento socioassistencial e articulação comunitária.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	EVERALDO DA SILVA SANTANA	323.314.522-53	0102641-0-02	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	R$ 360,00	Trezentos e Sessenta Reais
2	MOISES DOS SANTOS	182.807.812-34	0126838-4-01	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	R$ 360,00	Trezentos e Sessenta Reais
3	WERRISON CAVALCANTE PANTOJA	678.836.722-15	0126130-4-01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 360,00	Trezentos e Sessenta Reais
TOTAL					R$1.080,00	Um Mil Oitenta Reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 01 de setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 944/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período 31/08/2026 a 04/09/2026 o servidor SEBASTIÃO FERREIRA DE MENEZES, CPF nº 031.200.402-82, para viajar com destino a BV - UIRAMUTÃ - BV com o objetivo de conduzir o caminhão para atender departamento a fim de subsidiar a logística de entrega de cestas do Programa Cesta da Família no município, totalizando R$ 1.080,00 (Um Mil e Oitenta Reais).

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de Agosto de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 17 de Setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA DE DIÁRIA nº 948/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 29/09/2026 a 30/09/2026 a servidora ILMA SARAIVA SILVEIRA, CPF nº 229.046.382-53, para viajar com destino a BV - PACARAIMA - BV com o objetivo de prestar apoio técnico à equipe do CRAS, visando ao fortalecimento do trabalho social com famílias no âmbito da Proteção Social Básica, com ênfase no PAIF e sua articulação com o SCFV, em atividade conjunta com a equipe técnica do UNICEF, totalizando R$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 17 de Setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA DE DIÁRIA nº 951/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 20/08/2026 a 22/08/2026 para viajarem com destino a BV - ALTO ALEGRE - BV com o objetivo de acompanhar todas as atividades necessárias para a execução da ação itinerante desenvolvida pelo Governo do Estado, em parceria com as demais Secretarias. A presença dos servidores se faz necessária para acompanhar a montagem e organização da estrutura do evento, realizar o planejamento e alinhamento das atividades, bem como prestar o devido suporte durante toda a execução da ação, desde o início da montagem até a finalização do evento, garantindo que todas as etapas ocorram de forma organizada e adequada.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	RYKAELLY OHANNA VASCONCELOS DO NASCIMENTO	021.791.382-29	0162514-4-03	GERENTE DE PROJETOS III - CNES -IV	R$ 600,00	Seiscentos Reais
2	TALITA LEANDRO DOS SANTOS	000.527.982-83	0163813-0-01	ASSISTENTE EXECUTIVO - CNEI-I	R$ 600,00	Seiscentos Reais
3	BRUNO CASTRO CANTANHEDE	023.131.372-10	0176929-4-01	ASSESSOR DE GABINETE - CDI-I	R$ 600,00	Seiscentos Reais
4	AUGUSTO HENRIQUE DE SOUZA PRESTES	027.000.922-10	0176925-1-01	CHEFE DE OFICINA - CDI-II	R$ 600,00	Seiscentos Reais
TOTAL					R$ 2.400,00	Dois Mil e Quatrocentos Reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 20 de Agosto de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 18 de Setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)
CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 947/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 04/09/2026 a 04/09/2026 a servidora RYKAELLY OHANNA VASCONCELOS DO NASCIMENTO, CPF nº 021.791.382-29, para viajar com destino a BV - ALTO ALEGRE - BV com o objetivo de realizar o REC do evento e planejar toda a estrutura necessária para a execução da Ação Itinerante, desenvolvida pelo Governo do Estado, sob a coordenação da SETRABES, em parceria com as demais Secretarias, totalizando R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais).

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 04 de Setembro de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 17 de Setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)
CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA DE DIÁRIA nº 946/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 05/09/2026 a 05/09/2026 a servidora RYKAELLY OHANNA VASCONCELOS DO NASCIMENTO, CPF nº 021.791.382-29, para viajar com destino a BV - ALTO ALEGRE - BV com o objetivo de prestar o devido suporte durante toda a execução da ação itinerante, desde o início da montagem até a finalização do evento, garantindo que todas as etapas ocorram de forma organizada e adequada, totalizando R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais).

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 05 de Setembro de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 17 de Setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)
CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA DE DIÁRIA nº 957/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 14/09/2026 a 21/09/2026 para viajarem com destino a BV - PACARAIMA - NORMANDIA - BV com o objetivo de realizar o descarregamento das cestas de alimentos do Programa Cesta da Família, junto aos polos de entrega.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	WILLIAM CAETANO DE SOUSA	037.983.632-77	0175269-3-01	VISITADOR	R$ 1.800,00	Um Mil e Oitocentos Reais
2	RONIELTON OLIVEIRA PRADO	798.228.862-68	0154961-8-02	ASSESSOR TÉCNICO - CDI-I	R$ 1.800,00	Um Mil e Oitocentos Reais
3	THIAGO LIMA COUTINHO	008.074.142-80	0154767-4-02	ASSESSOR DE GABINETE - CDI-I	R$ 1.800,00	Um Mil e Oitocentos Reais
4	ANDERSON DOUGLAS SILVA DOS SANTOS	051.025.662-70	0175794-6-01	VISITADOR	R$ 1.800,00	Um Mil e Oitocentos Reais
TOTAL					R$ 7.200,00	Sete Mil e Duzentos Reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 14 de Setembro de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 18 de Setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)
CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 955/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 10/09/2026 a 13/09/2026 a servidora EMELLY DE ALMEIDA CAMPOS, CPF nº 036.278.352-71, para viajar com destino a BV - CAROEBE - SÃO LUIZ DO ANAUÁ - SÃO JOÃO DA BALIZA BV com o objetivo de participar da ação "Governo Itinerante", com prestação dos serviços do SINE, totalizando R$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais).

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 10 de Setembro de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 18 de Setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)
CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA DE DIÁRIA nº 949/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 17/08/2026 a 17/08/2026 para viajarem com destino a BV - ALTO ALEGRE - BV com o objetivo de realizar o REC do evento e planejar toda a estrutura necessária para a execução da Ação Itinerante, desenvolvida pelo Governo do Estado, sob a coordenação da SETRABES, em parceria com as demais Secretarias.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	RYKAELLY OHANNA VASCONCELOS DO NASCIMENTO	021.791.382-29	0162514-4-03	GERENTE DE PROJETOS III - CNES -IV	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
2	TALITA LEANDRO DOS SANTOS	000.527.982-83	0163813-0-01	ASSISTENTE EXECUTIVO - CNEI-I	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R$ 240,00	Duzentos e Quarenta Reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 17 de Agosto de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 18 de Setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 950/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 19/08/2026 a 19/08/2026 para viajarem com destino a BV - ALTO ALEGRE - BV com o objetivo de realizar o REC do evento e planejar toda a estrutura necessária para a execução da Ação Itinerante, desenvolvida pelo Governo do Estado, sob a coordenação da SETRABES, em parceria com as demais Secretarias.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	RYKAELLY OHANNA VASCONCELOS DO NASCIMENTO	021.791.382-29	0162514-4-03	GERENTE DE PROJETOS III - CNES -IV	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
2	TALITA LEANDRO DOS SANTOS	000.527.982-83	0163813-0-01	ASSISTENTE EXECUTIVO - CNEI-I	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R$ 240,00	Duzentos e Quarenta Reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 19 de Agosto de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 18 de Setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 972/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 15/09/2026 a 15/09/2026 para viajarem com destino a BV - PACARAIMA - BV com o objetivo de localizar e realizar contato com possíveis familiares do adolescente, visando subsidiar as providências necessárias ao acompanhamento do caso e à garantia do direito à convivência familiar e comunitária, conforme as normativas vigentes.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	GENILDO PEDRO DA SILVA	508.716.092-15	0129080-0-04	GER CENTRO SÓCIO EDUCATIVO - CSE - CNES-II	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
2	NATIELY STEFANY DE SOUZA FIGUEIREDO DE ANDRADE	914.271.852-04	0146817-0-04	PSICÓLOGO	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
3	MARLUCY LEANDRO PINTO	130.244.502-20	0175166-2-01	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R$ 360,00	Trezentos e Sessenta Reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 15 de Setembro de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 21 de Setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 956/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 25/08/2026 a 25/08/2026 para viajarem com destino a BV - CARACARAÍ - BV com o objetivo de realizar visita técnica e estudo de caso na residência do acolhido J.V.S.S. Assim como visita institucional ao CREAS, CRAS e ao Conselho Tutelar daquele município. Tal solicitação atenderá o Processo Judicial nº 0800831-31.2026.8.23.0020 do TJRR.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	ALDEVAN REIS DIAS	679.421.722-87	0104333-1-04	ASSISTENTE EXECUTIVO - CNEI-I	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
2	ARLETE PEREIRA DOS SANTOS	021.114.294-81	0158607-6-04	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
3	LAILLA KELLEN DA SILVA GOMES	011.855.582-09	0169472-3-02	PSICÓLOGA	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R$ 360,00	Trezentos e Sessenta Reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 25 de Agosto de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 18 de Setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 954/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 17/09/2026 a 17/09/2026 para viajarem com destino a BV - BONFIM - BV com o objetivo de realizar visita de acompanhamento no município de Bonfim/RR.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	CLISAIDA REJANI JIMENEZ	507.956.942-53	0128440-1-03	GERENTE DE ABRIGO - CDS-II	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
2	REJANE TORRES LOPES	838.218.053-15	0150972-1-06	PSICÓLOGA	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
3	JULIA MASULLO FERNANDES	055.602.403-62	0175255-3-01	PSICÓLOGA	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
4	VANESSA MARTINS DE ALBUQUERQUE	860.147.492-68	0164608-7-03	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R$ 480,00	Quatrocentos e Oitenta Reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 17 de Agosto de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 18 de Setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 953/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 29/09/2026 a 29/09/2026 para viajarem com destino a BV - RORAINÓPOLIS - BV com o objetivo de realizar visita de acompanhamento no município de Rorainópolis/RR.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	CLISAIDA REJANI JIMENEZ	507.956.942-53	0128440-1-03	GERENTE DE ABRIGO - CDS-II	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
2	REJANE TORRES LOPES	838.218.053-15	0150972-1-06	PSICÓLOGA	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
3	JULIA MASULLO FERNANDES	055.602.403-62	0175255-3-01	PSICÓLOGA	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
4	VANESSA MARTINS DE ALBUQUERQUE	860.147.492-68	0164608-7-03	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R$ 480,00	Quatrocentos e Oitenta Reais

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 18 de Setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 952/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 29/09/2026 a 29/09/2026 para viajarem com destino a BV - SÃO LUIZ DO ANAUÁ- BV com o objetivo de participar da Reunião de Técnica para Implantação do Serviços do Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	RITA DE CÁSSIA REIS DOS SANTOS	446.934.782-53	0129225-0-03	CHEFE DA DIV. DE AÇÕES DE ALTA COMPLEXIDADE 1/DPSE - CDS-I	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
2	ANDRÉ LUIZ PEREIRA MEIRA	424.505.784-04	0151705-8-02	DIR. DO DEP. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CNES-II	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
3	GARDENYA VIEIRA NASCIMENTO	516.281.552-72	0129198-0-03	CHEFE DA DIV. DE AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE/DPSE - CDS-I	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R$ 360,00	Trezentos e Sessenta Reais

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 18 de Setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 921/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 28/07/2026 a 28/07/2026 o servidor FELIPE COSTA DA SILVA, CPF nº 009.221.072-46, para viajar com destino a BV - MUCAJAÍ - BV com o objetivo de realizar visita técnica in loco, à Secretaria Municipal de Assistência Social do referido município, com a finalidade de fiscalizar e acompanhar a execução do CONVÊNIO Nº 77/2025 – ESTADO DE RORAIMA/SETRABES/MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ, totalizando R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais).

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 28 de Julho de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 11 de Setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA DE DIÁRIA nº 922/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 22/08/2026 a 22/08/2026 para viajarem com destino a BV - ALTO ALEGRE - BV com o objetivo de acompanhar e realizar a cobertura da Ação Governo Itinerante, com oferta de serviços nutricional como segurança alimentar e nutricional.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	FELIPE COSTA DA SILVA	009.221.072-46	0158381-6-06	NUTRICIONISTA	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
2	BRUNA ELERES DO NASCIMENTO	003.720.652-44	0158863-0-04	NUTRICIONISTA	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
3	WAGDILENE COSTA MEDEIROS	383.285.262-04	0114302-6-02	MONITOR DE CURSO - FAI-I	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
4	DALETE ALVES DE OLIVEIRA	010.114.682-55	0164135-2-03	VISITADORA	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
5	GIULIANO CORREIA MONTENEGRO	480.611.822-20	0126862-7-02	ASSESSOR ESPECIAL - CNES-IV	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R$ 600,00	Seiscentos Reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 22 de Agosto de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 11 de Setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 789/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 14/08/2026 a 14/08/2026 para viajarem com destino a BV - BONFIM - BV com o objetivo de realizar as atividades de interiorização do "Projeto Mosaico".

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	GENILDO PEDRO DA SILVA	508.716.092-15	0129080-0-04	GER CENTRO SÓCIO EDUCATIVO - CSE -CNES-II	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
2	EVERALDO DA SILVA SANTANA	323.314.522-53	0102641-0-02	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
3	MOISES DOS SANTOS	182.807.812-34	0126838-4-01	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
4	WERRISON CAVALCANTE PANTOJA	678.836.722-15	0126130-4-01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R$ 480,00	Quatrocentos e Oitenta Reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 14 de Agosto de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 19 de Agosto de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 861/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 25/08/2026 a 25/08/2026, para viajarem com destino a BV - NORMANDIA - BV com o objetivo de realizar a operacionalização do deslocamento terrestre e acompanhamento do adolescente.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	EVERALDO DA SILVA SANTANA	323.314.522-53	0102641-0-02	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	R$120,00	Cento e Vinte Reais
2	GENILDO PEDRO DA SILVA	508.716.092-15	0129080-0-04	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	R$120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R$240,00	Duzentos e Quarenta Reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 25 de agosto de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 28 de agosto de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 871/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 06/07/2026 a 12/07/2026, para viajarem com destino a BOA VISTA/RR - BELÉM/PA - BOA VISTA/RR com o objetivo de Participar do Fórum Nacional de Gestores Estaduais do Sistema de Atendimento Socioeducativo (FONACRIAD), com o objetivo de promover a troca de conhecimentos e experiências sobre a implementação da Resolução nº 252/2024 no Sistema Socioeducativo, bem como realizar visita técnica à Unidade de Semiliberdade do Estado do Pará, visando ao intercâmbio de boas práticas de gestão e ao aprimoramento das políticas de atendimento socioeducativo.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	EDINALDO RODRIGUES CUSTODIO	512.026.892-72	0128405-3-05	CHEFE DE OFICINA - CDI-II	R$2.437,50	Dois Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos
2	KELCIO BRUNO SAMPAIO VASCONCELOS	526.889.682-20	0129089-4-01	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	R$2.983,50	Dois Mil Novecentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos
TOTAL					R$5.421,00	Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Um Reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 06 de julho de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 01 de setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 969/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 10/09/2026 a 13/09/2026 , para viajarem com destino a BV - CAROEBE - SÃO JOÃO DA BALIZA - SÃO LUIZ DO ANAUÁ - BV, com o objetivo de ampliar o acesso da população aos serviços públicos, promovendo cidadania, inclusão social e a garantia de direitos à comunidade local.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	VLADIMIR PINHEIRO ALVES NETO	004.776.592-50	0176566-3-01	ASSESSOR ESPECIALIZADO CNES - III	R$840,00	Oitocentos e Quarenta Reais
2	LUCIANA FREITAS DOS SANTOS	447.180.552-53	0127006-0-04	GERENTE DE PROJETOS - I	R$840,00	Oitocentos e Quarenta Reais
TOTAL					R$1.680,00	Um mil Seiscentos e Oitenta Reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 21 de setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 978/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 10/09/2026 a 13/09/2026 o servidor JANILTON OLIVEIRA DE MAGALHÃES, CPF nº 530.193.692-15, para viajar com destino a BV - CAROEBE - SÃO JOÃO DA BALIZA - SÃO LUIZ DO ANAUÁ - BV com o objetivo de realizar acompanhamento na Ação de Governo ITINERANTE, tendo em vista as ações rotineiras do programa na referida ação, totalizando R$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais).

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 10 de Setembro de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 22 de Setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 563/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos servidores da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES, referentes ao exercício de 2026, conforme relacionados abaixo:

N°Ord.	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA		EXERCÍCIO	DIAS	PERÍODO	
		SIGRH	LEGADO			INICIO	TÉRMINO
1	DIANA DO NASCIMENTO SOARES POMIN	0110920-0-02	42001455	2026	15	13/10/2026	27/10/2026
					15	07/12/2026	21/12/2026
2	FRANCINELDE PEREIRA DA SILVA	0116418-0-02	40001005	2026	30	01/10/2026	30/10/2026
3	GILVANI SOUZA MEDEIROS	0146969-0-03	********	2026	30	13/10/2026	11/11/2026
4	LARA CRISTHIANE MELO BAIMA	0129063-0-01	42001097	2026	30	02/10/2026	31/10/2026

5	LAYANI OLIVEIRA DE SOUZA	0162350-8-01	26009900	2026	15	01/10/2026	15/10/2026
					15	03/11/2026	17/11/2026
6	LIDIA MARTA MAGALHAES TORREIAS	0120638-9-02	40003819	2026	30	13/10/2026	11/11/2026
7	LINO ASSUNCAO GATO JUNIOR	0154631-7-01	20009748	2026	30	01/10/2026	30/10/2026
8	MIGUEL LUIZ GIORDANI	0146083-8-01	44000649	2026	30	01/10/2026	30/10/2026
9	MIGUEL LUIZ GIORDANI	0146083-8-02	20121851	2026	30	01/10/2026	30/10/2026
10	REBSON PEREIRA DE OLIVEIRA	0127310-8-01	40003587	2026	30	02/10/2026	31/10/2026
11	SILVIO CESAR WEIL FORTES	0113470-1-02	40003653	2026	30	02/10/2026	31/10/2026

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 564/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço à servidora temporária DÉBORA DE SOUSA MELO, matrícula nº 0155365-8-04, ocupante do cargo de Cuidador, nos dias 11, 14, 17, 20, 23 e 26 de setembro de 2026, em conformidade com o art. 98 da Lei n.º 9.504/1997 (Código Eleitoral).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.09.2026.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

SEPI - SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS

PORTARIA N° 246/SEPI/GAB/UGAM/NA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder férias a servidora BRUNA NOGUEIRA ASSEN, CPF: 032.545.892-89, Cargo Assistente Executivo, Matrícula 0168884-7-01, no período de 1.10.2026 a 30.10.2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2026.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado dos Povos Indígenas em Boa Vista – RR, 29 de setembro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA

Secretária de Estado dos Povos Indígenas - SEPI

Decreto nº. 976-P de 06.08.2024

PORTARIA N° 247/SEPI/GAB/UGAM/NA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, com a finalidade de transportar Lideranças Indígenas para as Comunidades do Município de Uiramutã, no período de 28.9.2026 a 30.9.2026.

SERVIDOR	CPF	CARGO/FUNÇÃO	SIAPE
Marcos Henrique de Moraes dos Santos	323.389.612-34	Agente Administrativo	3533156

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de setembro de 2026.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado dos Povos Indígenas em Boa Vista – RR, 29 de setembro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA

Secretária de Estado dos Povos Indígenas

Decreto Nº 976-P, de 01.08.2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026, firmado em 11/09/2026, com a empresa TECHFRIO & MOBILI IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 14.191.074/0001-67, OBJETO: O objeto do presente instrumento é a eventual aquisição de aparelhos de centrais de ar-condicionado, incluindo instalação, atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima; PROCESSO Nº 19102.013005/2024.68. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da última assinatura e observará o exercício financeiro e a disponibilidade de créditos orçamentários, conforme prevê o art. 105 da Lei 14.133/21; VALOR DO CONTRATO: R$ 594.790,00 (quinhentos e noventa e quatro mil setecentos e noventa reais); ASSINATURA: CONTRATANTE: ANDERSON CARVALHO DE MATOS CEL - QOCBM- Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima; CONTRATADA: HENRIQUE PADILHA KEMPFER, Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026, firmado em 11/09/2026, com a empresa TECHFRIO & MOBILI IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 14.191.074/0001-67, OBJETO: O objeto do presente instrumento é a eventual aquisição de aparelhos de centrais de ar-condicionado, incluindo instalação, atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima; PROCESSO Nº 19102.013005/2024.68. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da última assinatura e observará o exercício financeiro e a disponibilidade de créditos orçamentários, conforme prevê o art. 105 da Lei 14.133/21; VALOR DO CONTRATO: R$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais); ASSINATURA: CONTRATANTE: ANDERSON CARVALHO DE MATOS CEL - QOCBM- Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima; CONTRATADA: HENRIQUE PADILHA KEMPFER, Representante da Empresa.

PORTARIA Nº 454/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DGOF/SULCC, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação de Gestor e fiscais do processo de aquisição de aparelhos de centrais de ar-condicionado, incluindo instalação para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima“.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 19.213-E, de 23 de julho de 2015, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima, de acordo com as diretrizes nele apensadas;

CONSIDERANDO a PORTARIA DGOF Nº 036/CBMRR/2018, de 10 de agosto de 2018, que Dispõe sobre o Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos e dá outras providências;

CONSIDERANDO o INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2022/COGER/GAB/UGAM, que orienta e fornece subsídios aos gestores e fiscais de contratos e seus substitutos designados para gerenciar, fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos administrativos efetivados no âmbito da Poder Executivo do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO que desde o início da execução do contrato administrativo, é obrigatório, por parte da Administração Pública, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, para que o contrato seja fielmente executado pelas partes;

CONSIDERANDO que a função do fiscal do contrato é exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público;

CONSIDERANDO que o agente fiscalizador seja nomeado para exercer a sua função tão logo se perceba a necessidade de contratar, é dizer: antes mesmo da assinatura do contrato, a fim de já poder acompanhar os procedimentos prévios de preparo da minuta do contrato, a fim de poder tomar parte (inclusive ativa) da conformação do conteúdo que se pretende dar ao contrato;

CONSIDERANDO que o fiscal deverá possuir em suas mãos a cópia de todo o processo, principalmente do termo de referência e/ou projeto básico, a partir de onde poderá vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;

CONSIDERANDO ainda que o fiscal deve comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR de acordo com o especificado abaixo, os militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima:

§ 1º Gestores do contrato:

I – MAJ QCOBM NIXON CAMPOS MAFRA, matrícula: 0100276-7-01 047500039;

II - 1º TEN QCOBM IRAN DA SILVA MELO, matrícula: 0120644-3-03 047500225;

§ 2º Fiscais dos contratos:

I - 1º TEN QOCBM ANDRÉ MARQUES LANA, matrícula: 0145233-9-01 047500337;

II - 2º TEN QCOBM UELTON RODRIGUES DE MELO, matrícula: 0127349-3-01 047500147

III - 2º TEN QCOBM GLEIDISTONE DOS SANTOS SIMBAIBA, matrícula: 0137119-3-01 047500219;

IV - 2º TEN QCOBM RÔMULO DA PENHA ANDRADE, matrícula: 0127422-8-01 047500172;

V - 2º TEN QCOBM WESLEY DIAS RIBEIRO, matrícula: 0127389-2-01 047500110;

VI - ST QPCBM HÉLIO ARAÚJO CARNEIRO JÚNIOR, matrícula:

VII - ST QPCBM JOELSON LIMA BEZERRA, matrícula:

VIII - 2º SGT QPCBM SHERON STONI BARBOSA DOS SANTOS, matrícula:

IX - 1º SGT QPCBM CAROLINE CARVALHO DOS SANTOS, matrícula: 0145165-0-01 047500485;

Art. 2º Os CONTRATOS Nº 11/2026 (23805071) e Nº 12/2026 (23810095) referem-se ao processo nº 19102.013005/2024.68 de aquisição de aparelhos de centrais de ar-condicionado, incluindo instalação para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima.

Art. 3º O valor total dos Contratos é de R$ 774.290,00 (setecentos e setenta e quatro mil duzentos e noventa reais).

Art. 4º O gestor do contrato tem a função de coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual, cabendo a ele solicitar os serviços, acompanhar o saldo empenhado, alterações contratuais e, se necessário, solicitar a renovação do contrato.

Art. 5º O fiscal tem a função de auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21, Decreto 11.246 d 27 de Outubro de 2022.

Art. 6º Ao fiscal e/ou suplente dos contratos compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços Prestados ao Corpo de Bombeiros Militar, para tanto, o fiscal e/ou suplente deverá:

I - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

II - indicar as eventuais glosas das faturas;

III - providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.

Art. 7º O servidor designado como Fiscal dos Contratos ou Suplente deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada:

I - contrato;

II - todos os aditivos (se existentes);

III - edital da licitação;

IV - projeto básico ou termo de referência;

V - proposta da Contratada;

VI - relação das faturas recebidas e das pagas e não pagas;

VII - correspondências entre Contratante e Contratada;

VIII - atesto do recebimento de materiais ou da prestação de serviços.

Art. 8º Ao fiscal e/ou suplente do fiscal dos contratos compete ainda a fiscalização da execução contratual, de acordo com o que preconiza a Lei nº 14.133/2021 e legislações específicas.

Art. 9º Para o atesto das Notas Fiscais será necessário a assinatura do fiscal ou do suplente.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as publicações em contrário.

(assinado eletronicamente)

ANDERSON CARVALHO DE MATOS – CEL QOCBM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - CBMRR

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Decreto nº 1330-P, de 24/09/2021

PCRR - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NAS CLASSES INICIAIS DAS CARREIRAS DE MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, ODONTO-LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL (VÁRIAS ESPECIALIDADES/AREAS), ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, PERITO PAPILOSCOPISTA DE POLÍCIA CIVIL, AUXILIAR DE PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL E AUXILIAR DE NECRÓPSIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 430 PCRR/SEGAD, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

RESULTADO final DO EXAME MÉDICO (AVALIAÇÃO DE SAÚDE)

A Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD e a Delegacia Geral de Polícia Civil – DG/PCRR, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial, RESOLVE: DIVULGAR O RESULTADO FINAL DO EXAME MÉDICO (AVALIAÇÃO DE SAÚDE) do Concurso Público para provimento do cargo de perito papiloscopista de polícia civil, da Polícia Civil do Estado de Roraima, de acordo com o Edital de abertura de inscrições nº 02 – PCRR/SEGAD, de 31 de março de 2022 e com as seguintes orientações:

1. RESULTADO FINAL DO EXAME MÉDICO (AVALIAÇÃO DE SAÚDE)

1.1. Relação definitiva do candidato, concorrente às vagas para ampla concorrência, que em consonância com o disposto nos capítulos 25 e 26 do Edital de Abertura de Inscrições - 02/PCRR/SEGAD foi considerado APTO, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato.

016 - Perito Papiloscopista de Polícia Civil

21767262 / RODSON AMÉRICO SILVA SANTOS - SUB JUDICE

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A convocação para as demais fases do concurso se dará em edital específico.

2.2. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

SEGUNDO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA CLASSE INICIAL DO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 431 PCRR/SEGAD, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

ERRATA AO EDITAL Nº 426 PCRR/SEGAD, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD e a Delegacia-Geral de Polícia Civil – DG/PCRR, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a presente ERRATA AO EDITAL Nº 426 PCRR/SEGAD, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026, que dispõe sobre a RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE TÍTULOS do Segundo Concurso Público para provimento de vagas na classe inicial do cargo de Delegado de Polícia Civil, da Polícia Civil do Estado de Roraima, nos seguintes termos:

1. No item 2 do Edital nº 426 PCRR/SEGAD, de 18 de setembro de 2026:

ONDE SE LÊ:

«2.1. Os candidatos, caso sejam de seu interesse, poderão interpor recurso administrativo contra o resultado provisório da prova de títulos, no período compreendido entre as 10h00 do dia 21 de setembro de 2026 e as 23h59 do dia 23 de setembro de 2026 (horário de Brasília/DF).”

LEIA-SE:

“2.1. Os candidatos, caso sejam de seu interesse, poderão interpor recurso administrativo contra o resultado provisório da prova de títulos, no período compreendido entre as 10h00 do dia 30 de setembro de 2026 e as 23h59 do dia 02 de outubro de 2026 (horário de Brasília/DF).”

2. Disposições Finais

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições do Edital nº 426 PCRR/SEGAD, de 18 de setembro de 2026.

2.2. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente Edital.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NAS CLASSES INICIAIS DAS CARREIRAS DE MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, ODONTO-LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL (VÁRIAS ESPECIALIDADES/AREAS), ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, PERITO PAPILOSCOPISTA DE POLÍCIA CIVIL, AUXILIAR DE PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL E AUXILIAR DE NECRÓPSIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 432 PCRR/SEGAD, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

ERRATA AO EDITAL Nº 416 PCRR/SEGAD, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD e a Delegacia Geral de Polícia Civil – DG/PCRR, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a presente ERRATA AO EDITAL Nº 416 PCRR/SEGAD, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026, que dispõe sobre a HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL dos candidatos abrangidos pelo Edital nº 2 – PCRR/SEGAD, mediante as disposições seguintes.

1. No item 1.1. do Edital nº 416 PCRR/SEGAD, de 11 de setembro de 2026:

ONDE SE LÊ:

"1.1. Relação definitiva dos candidatos ao cargo de Oficial Investigador de Polícia Civil (OIP), concorrentes às vagas destinadas à ampla concorrência, que tiveram a matrícula homologada no Curso de Formação Profissional (CFP-PCRR-2026.1), na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, em ordem alfabética.

20164920 / CAIO RICARDO FREITAS DA SILVA
19308078 / CLAUDIVANIA MORAIS ROCHA
19293860 / FABIO OLIVEIRA NOGUEIRA
19279035 / FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA
19440359 / FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO
21139148 / GABRIEL PEREIRA DE MAGALHAES
20348347 / GIOVANNA MONTEIRO DE AZEVEDO
21373671 / GUILHERME ZAMBONIN
19328044 / GUSTAVO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA
19507429 / IGOR MARTINS ALVES
19368313 / ITALO MAICON LIMA SOUSA
19339585 / ITALO NATAN OLIVEIRA DE ARAUJO
19330260 / JOSE PAULO SILVA E SILVA
19690622 / KAROLAINE DA COSTA SILVA
21615039 / LUIS MAAIK GUALBERTO ALBUQUERQUE
20718802 / NATHALIA FURTADO VILARINHO DE ANDRADE
9761155 / RAQUEL LEAL GONCALVES
19271620 / RAYANE DA SILVA ALBERTI
19376278 / RODRIGO MARLEY SOUZA RODRIGUES
19273231 / THIAGO FILIPE RODRIGUES LEAO
20350406 / VITORIA SOUSA DA SILVA".

LEIA-SE:

"1.1. Relação definitiva dos candidatos ao cargo de Oficial Investigador de Polícia Civil (OIP), concorrentes às vagas destinadas à ampla concorrência, que tiveram a matrícula homologada no Curso de Formação Profissional (CFP-PCRR-2026.1), na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, em ordem alfabética.

20167911 / CAIO RICARDO FREITAS DA SILVA
20496060 / CLAUDIVANIA MORAIS ROCHA
19294026 / FABIO OLIVEIRA NOGUEIRA
19752687 / FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA
20275331 / FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO
19278195 / GABRIEL PEREIRA DE MAGALHAES
19564260 / GIOVANNA MONTEIRO DE AZEVEDO
19309430 / GUILHERME ZAMBONIN
20430671 / GUSTAVO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA
19339640 / ITALO MAICON LIMA SOUSA
19339640 / ITALO NATAN OLIVEIRA DE ARAUJO
21665877 / JOSE PAULO SILVA E SILVA
21677905 / KAROLAINE DA COSTA SILVA
21462240 / LUIS MAAIK GUALBERTO ALBUQUERQUE
21109435 / NATHALIA FURTADO VILARINHO DE ANDRADE
19761155 / RAQUEL LEAL GONCALVES
21350396 / RAYANE DA SILVA ALBERTI
21634300 / RODRIGO MARLEY SOUZA RODRIGUES
21541973 / THIAGO FILIPE RODRIGUES LEAO
20350457 / VITORIA SOUSA DA SILVA".

2. No item 1.2. do Edital nº 416 PCRR/SEGAD, de 11 de setembro de 2026:

ONDE SE LÊ:

"1.2. Relação definitiva dos candidatos ao cargo de Perito Oficial Criminal (POC), concorrentes às vagas destinadas à ampla concorrência, que tiveram a matrícula homologada no Curso de Formação Profissional (CFP-PCRR-2026.1), na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, em ordem alfabética.

21511497 / BRUNA FLORES DE MENEZES FERNANDES
19417799 / DAVID WESLEY RODRIGUES DE AGUIAR
21579911 / FABRICIA OLIVEIRA DE SOUZA
21677328 / JOAO LEIVA NUNES DA SILVA
20517203 / JOAO PAULO DE MELO TAVARES
20626983 / SAMELA RAFLLI FERREIRA PESSOA".

LEIA-SE:

"1.2. Relação definitiva dos candidatos ao cargo de Perito Oficial Criminal (POC), concorrentes às vagas destinadas à ampla concorrência, que tiveram a matrícula homologada no Curso de Formação Profissional (CFP-PCRR-2026.1), na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, em ordem alfabética.

21511730 / BRUNA FLORES DE MENEZES FERNANDES
19417675 / DAVID WESLEY RODRIGUES DE AGUIAR
21599653 / FABRICIA OLIVEIRA DE SOUZA
21677085 / JOAO LEIVA NUNES DA SILVA
20626983 / SAMELA RAELLI FERREIRA PESSOA".

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições do Edital nº 416 PCRR/SEGAD, de 11 de setembro de 2026.

3.2. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

SEGUNDO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA CLASSE INICIAL DO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 433 PCRR/SEGAD, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CFP-PCRR-2026.1), SEGUNDA FASE DO CONCURSO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD e a Delegacia Geral de Polícia Civil – DG/PCRR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM: HOMOLOGAR AS MATRÍCULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CFP-PCRR-2026.1), SEGUNDA FASE DO CONCURSO PÚBLICO para provimento do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, de acordo com o Edital de abertura de inscrições nº 01 – PCRR/SEGAD, de 31 de março de 2022 e com as seguintes orientações:

1. RELAÇÃO DE CANDIDADO MATRICULADO:

1.1. Relação definitiva do candidato, concorrente às vagas destinadas à ampla concorrência, que teve a matrícula homologada no Curso de Formação Profissional (CFP-PCRR-2026.1), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato, em ordem alfabética.

20537050	AKACIO MARQUES MENDES DA SILVA - SUB JUDICE

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NAS CLASSES INICIAIS DAS CARREIRAS DE MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, ODONTO-LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL (VÁRIAS ESPECIALIDADES/AREAS), ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, PERITO PAPILOSCOPISTA DE POLÍCIA CIVIL, AUXILIAR DE PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL E AUXILIAR DE NECRÓPSIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 434 PCRR/SEGAD, DE 28 DE setembro DE 2026

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CFP/PCRR 2026.1

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO – SEGAD e a DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA – DG/PCRR, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial, considerando o Edital de Abertura de Inscrições nº 02 – PCRR/SEGAD, de 31 de março de 2022, e suas alterações, a Lei Complementar nº 378, de 2 de julho de 2026, o Edital nº 284 PCRR/SEGAD, de 19 de junho de 2024, o Edital nº 382 PCRR/SEGAD, de 21 de agosto de 2026, o Edital nº 403 PCRR/SEGAD, de 3 de setembro de 2026 (Resultado Final da Primeira Fase), e o Regimento Interno do Curso de Formação Profissional da Polícia Civil do Estado de Roraima, RESOLVEM: CONVOCAR PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CFP/PCRR 2026.1, segunda fase do Concurso Público, os candidatos adiante relacionados, observadas as disposições seguintes.

1. DO CANDIDATO CONVOCADO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CFP/PCRR 2026.1:

016 - Perito Papiloscopista de Polícia Civil

21767262 / RODSON AMÉRICO SILVA SANTOS - SUB JUDICE

1.2. Nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 378, de 2 de julho de 2026, os candidatos aos cargos de Escrivão de Polícia Civil, Agente de Polícia Civil, Perito Papiloscopista de Polícia Civil, Auxiliar de Perito Criminal de Polícia Civil e Auxiliar de Necropsia de Polícia Civil, remanescentes do Concurso Público regido pelo Edital nº 2 – PCRR/SEGAD, de 31 de março de 2022 (retificado), na hipótese de nomeação, ocuparão as vagas relativas ao cargo de OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, devendo realizar o curso de formação para o novo cargo.

1.3. Nos termos do art. 31 da mesma Lei Complementar, os candidatos originalmente inscritos, aprovados ou classificados para os cargos de Médico-Legista de Polícia Civil, Odonto-Legista de Polícia Civil e Perito Criminal de Polícia Civil, em caso de nomeação, serão investidos no cargo de PERITO OFICIAL CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL, observada a respectiva especialidade de atuação pericial, devendo realizar o Curso de Formação Profissional correspondente ao novo cargo, observada, quando couber, a área de atuação pericial, a especialidade ou a formação acadêmica exigida para o exercício das atribuições.

1.4. A transformação dos cargos e a matrícula no itinerário formativo correspondente NÃO implicam alteração da área de atuação pericial, da especialidade, da formação acadêmica exigida ou dos requisitos de habilitação profissional previstos no Edital de Abertura, ressalvadas apenas as adaptações necessárias à nova nomenclatura e à estrutura do cargo único, e NÃO alteram a ordem de classificação obtida no respectivo cargo de origem.

1.5. A nomeação respeitará a ordem de classificação, as vagas, os critérios de convocação, as especialidades, as áreas de conhecimento e os demais

requisitos estabelecidos no Edital de Abertura, no que forem compatíveis com a nova estrutura dos cargos.

1.6. A Matriz Curricular do CFP/PCRR 2026 observará, para os candidatos convocados por este Edital, os itinerários formativos de Oficial Investigador de Polícia e de Perito Oficial Criminal, nos termos do art. 72 do Regimento Interno do Curso de Formação Profissional.

1.7. A condição de RECOMENDADO na investigação relativa aos aspectos moral e social é provisória e não impede a continuidade da investigação, que se estende até a nomeação.

1.8. A permanência de candidato na condição SUB JUDICE observa estritamente os termos da decisão judicial que a determinou, tem caráter precário e não gera direito adquirido, ficando sujeita a imediata revisão em caso de modificação, cassação ou revogação da decisão.

2. DA MATRÍCULA

2.1. A matrícula será realizada no dia 30 de setembro de 2026 (quarta-feira), das 7h30 às 13h30 (horário local), nas instalações da Escola Superior da Polícia Civil – ESPC, situada na Avenida São Sebastião, nº 521, Bairro Tancredo Neves, esquina com a Avenida Princesa Isabel, Boa Vista/RR, CEP 69312-318.

2.2. A matrícula será realizada presencialmente pelo próprio candidato ou por procurador constituído mediante procuração específica, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica legalmente admitida, acompanhada de cópia do documento de identificação do outorgado.

2.3. Somente será admitido à matrícula o candidato que possua idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e esteja física e mentalmente apto para a participação nas atividades do Curso de Formação Profissional.

2.4. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, em formato físico, sem prejuízo de outros documentos previstos no Edital de Abertura:

a) Ficha de Matrícula devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo I do Edital nº 383 PCRR/SEGAD, de 21 de agosto de 2026;

b) documento oficial de identificação com fotografia;

c) comprovante de endereço residencial;

d) documento de registro migratório, quando aplicável;

e) documento comprobatório de regularidade com as obrigações militares, quando aplicável;

f) título eleitoral;

g) dados bancários de conta de titularidade do candidato no Banco do Brasil, para fins de pagamento da bolsa de estudos, quando devida;

h) atestado médico, conforme modelo constante do Anexo II do Edital nº 383 PCRR/SEGAD, de 21 de agosto de 2026, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de início do Curso, declarando expressamente que o candidato se encontra apto para realizar os esforços e as atividades físicas exigidos durante o Curso;

i) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual, distrital ou municipal;

j) autorização para obtenção, pela Polícia Civil do Estado de Roraima, de dados médicos referentes ao candidato;

k) autorização para obtenção de dados funcionais junto a órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado;

l) autorização para coleta de material destinado à realização de exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse da Polícia Civil do Estado de Roraima;

m) autorização para gravação e utilização de sua imagem e voz nas atividades acadêmicas e institucionais relacionadas ao Curso; e

n) demais documentos, declarações ou autorizações previstos no Edital de Abertura ou solicitados pela Administração.

2.5. Os documentos originalmente digitais poderão ser apresentados mediante impressão ou por outro meio de validação admitido pela Administração, devendo o candidato manter em seu poder os originais.

2.6. No momento da matrícula, todos os alunos deverão assinar, por meio físico ou eletrônico, o Termo de Responsabilidade para o Manuseio dos Ativos de Informação, necessário à utilização dos ambientes de treinamento dos sistemas institucionais.

2.7. Será eliminado do Concurso Público o candidato que deixar de apresentar os documentos necessários à matrícula ou deixar de realizar a matrícula no prazo correspondente à chamada para a qual foi convocado.

3. DO ENXOVAL, DOS UNIFORMES E DA APRESENTAÇÃO PESSOAL

3.1. O candidato convocado deverá providenciar o enxoval, os equipamentos e os uniformes relacionados no item 3 e no Anexo III do Edital nº 382 PCRR/SEGAD, de 21 de agosto de 2026, observadas as respectivas especificações técnicas e padrões gráficos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, reger-se-á pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 02 – PCRR/SEGAD, de 31 de março de 2022, e suas alterações, pelo Edital nº 382 PCRR/SEGAD, de 21 de agosto de 2026, pelo Plano de Curso, pelo Projeto Político-Pedagógico, pela Matriz Curricular, pelo Caderno de Ementas e Planos de Ensino, pelo Quadro de Trabalho Semanal – QTS e pelo Regimento Interno do CFP.

4.2. O Curso será desenvolvido em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, podendo haver atividades nos períodos matutino, vespertino e noturno, bem como aos sábados, domingos e feriados, de acordo com o planejamento acadêmico e operacional estabelecido pela Coordenação-Geral.

4.3. O candidato regularmente matriculado no CFP, até a sua conclusão, fará jus à bolsa de estudos mensal correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração da classe inicial do respectivo cargo, na forma da legislação vigente, observadas as regras relativas à frequência e à integralização da carga horária

4.4. O candidato matriculado continuará submetido à investigação relativa aos aspectos moral e social e às avaliações médica, física e psicológica, podendo ser desligado do CFP e, consequentemente, eliminado do Concurso Público, na forma do Edital de Abertura.

4.5. As despesas decorrentes da participação no Concurso Público e no Curso de Formação Profissional correrão por conta do candidato, ressalvadas as obrigações legalmente atribuídas à Administração Pública.

4.6. O candidato é responsável pelo acompanhamento das publicações oficiais e pelo cumprimento dos prazos, horários, procedimentos e determinações estabelecidos nos editais e atos do Concurso Público.

4.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público e pela Coordenação-Geral do Curso de Formação Profissional, no âmbito de suas respectivas competências, observados o Edital de Abertura, a legislação vigente e as decisões administrativas ou judiciais aplicáveis.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

IMPRENSA OFICIAL
GOVERNO DE RORAIMA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente à fatura de fornecimento de água tratada e a prestação de serviço de coleta de esgotos sanitários, nas unidades da Polícia Civil/PCRR, conforme Contrato celebrado com a empresa Companhia de Água e Esgoto de Roraima - CAER, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inc. V do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: "A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de fornecimento de água tratada e a prestação de serviço de coleta de esgotos sanitários, nas unidades da Polícia Civil/PCRR. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo	19105.020700/2024.56
Credor	Companhia de Água e Esgoto de Roraima - CAER
Contrato	021/2016 (Sei nº 0132169 – páginas 175 à 185)
Fatura	44745
Liquidação nº	19105.0001.26.00998-2
Data da Liquidação	28/09/2026
Valor (Setembro/2026)	17.302,57
Valor Total	R$ 17.302,57 (dezessete mil e trezentos e dois reais e cinquenta e sete centavos)

Boa Vista - RR, 29 de setembro de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil/RR

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

CAER - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº: 042/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 203/2026

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER.

CONTRATADA: SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA.

CNPJ Nº: 34.370.234/0001-42.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026.

OBJETO DO CONTRATO: Participação no Curso Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com fundamento na Lei nº 8.112/1990.

VIGÊNCIA: 24/09/2026 a 23/03/2027.

VALOR TOTAL: R$9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, inciso II, alínea "f", da Lei Federal nº 13.303/2016; no art. 180, inciso II, alínea "f" do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAER – RILC; no Manual de Contratação Direta por Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da CAER; na Lei nº 10.406/2002 (Código Civil); na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor); e demais legislações correlatas.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2026.

Boa Vista – RR, 28 de setembro de 2026.

PALOMA KETLY CARVALHO TASSO

Superintendente de Licitação e Contratos - SULIC

AVISO DE LICITAÇÃO

DO RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR À MODALIDADE PREGÃO - FORMA PRESENCIAL - SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2025

A **Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER**, por intermédio da Agente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação pelo Rito Procedimental Similar à Modalidade Pregão, na Forma Presencial - Sob o Sistema de Registro de Preços, referente ao Processo Administrativo nº 227/2025, visando **eventual aquisição de aparelhos de centrais de ar tipo split e climatizadores de ar**, conforme especificações, descrições e demais condições constantes no Edital e seus anexos.

A sessão pública para recebimento dos envelopes será realizada às **09h00 (horário local) do dia 14 de outubro de 2026**, no auditório da CAER, localizado na Rua Deputado Federal Chagas Duarte, nº 219, Bairro São Pedro, no município de Boa Vista – RR.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.caer.com.br/licitacoes/.

Boa Vista – RR, 28 de setembro de 2026.

PALOMA KETLY CARVALHO TASSO

Agente de Licitação

CODESAIMA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 200/CODESAIMA/ASSG/PRES/DIRAF/DERH, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, resolve:

Art. 1° Designar os empregados públicos para atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 32/2026/CODESAIMA (24166344), cujo objeto é a aquisição de gelo em escamas, carros para transporte de carga e caixas térmicas, destinados ao apoio logístico, acondicionamento, conservação térmica e movimentação de materiais e produtos utilizados nas atividades institucionais da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA.

Nome	CPF	-
Pedro Paulo Level	144.494.042-20	Fiscal Titular
Ciro dos Santos	383.194.622-15	Fiscal Substituto

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDNEI CAMACHO RAMOS

Diretor Presidente da CODESAIMA

PORTARIA Nº 201/CODESAIMA/ASSG/PRES/DIRAF/DERH, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, resolve:

Art. 1º Conceder licença sem remuneração de 1 (um) ano ao empregado público Eduardo Max Rocha Rodrigues, Auxiliar de Produção, portador do CPF nº 033.719.832-26, a contar de 1º de outubro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDNEI CAMACHO RAMOS

Diretor Presidente da CODESAIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 406ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA-CODESAIMA

O Presidente do Conselho de Administração – Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, convoca os Senhores Conselheiros de Administração e Acionistas para comparecerem, no dia 05 de outubro de 2026, às 11:00 horas, para se reunirem em reunião do conselho de administração desta Companhia, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1.Alteração da Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento de Roraima

2.O que ocorrer.

Boa Vista-RR, 28 de setembro de 2026.

SIDNEI CAMACHO RAMOS

Diretor Presidente da CODESAIMA

FERNANDO VIERA DA SILVA

Membro efetivo do Conselho de Administração

PRISCILA VIANA MARQUES

Membro do Efetivo do Conselho de Administração

DALVA MORAES DOS SANTOS

Membro Efetivo do Conselho de Administração

DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 848/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3° da portaria n°455/DETRAN/PRES/GAB;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 18201.006859/2026.79; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 1,0 (uma diária inteira) aos Agentes de Fiscalização de Trânsito ELIZABETH DA CUNHA LIMA, matrícula nº 12520, ROBERTO PINHO DA SILVA CEZARIO, matrícula nº 25562, por terem se deslocado ao município de Caracaraí/RR, para prestar apoio operacional durante o 1º Fórum de Elementos de Terras Raras, Minerais Estratégicos e Críticos em Roraima, no dia 19/09/2026 retorno na mesma data, com duração superior a 8 (oito) horas.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 19/09/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 849/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO os Processos SEI nº 19301.006719/2026.35 e nº 19301.007422/2026.97; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 1,0 (uma diária inteira) ao servidor, MANOEL HONORIO VIEIRA, matrícula nº 05444, por ter se deslocado da sede deste DETRAN ao município de Caracaraí/RR, transportando a equipe que realizou o previsto na Portaria n° 839/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, no dia 26/08/2026 retorno na mesma data, com duração superior a 8 (oito) horas.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 26/08/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 850/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3° da portaria n°455/DETRAN/PRES/GAB;

CONSIDERANDO os Processos SEI nº 19301.007189/2026.42 e nº 19301.007453/2026.48; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 1,0 (uma diária inteira) aos examinadores ALLINE RODRIGUES MESSIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 03832, ANTONIO RODRIGUES PINTO, matrícula nº 01163, CICERO DA COSTA MORAIS, matrícula nº 01201, EMERSON BARDEN, matrícula nº 02020, FELIZARDO FREIRE DA SILVA, matrícula nº 02380, GILMÁRIO PESSOA DA SILVA, matrícula nº 11885, IDALICIO COSTA, matrícula nº 02321, JOSE LAERCIO KORINIVSKI, matrícula nº 02054, por terem se deslocado ao município de Amajari/RR, para realização de exame Prático e Teórico-técnico de direção veicular, no dia 15/09/2026 retorno na mesma data, com duração superior a 8 (oito) horas.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 1,0 (uma diária inteira) ao servidor JOSEÍTO VASCONCELOS RIBEIRO, matrícula nº 30961, por ter se deslocado ao município de Amajari/RR, para prestar apoio administrativo na realização de exame Prático e Teórico-técnico de direção veicular, no dia 15/09/2026 retorno na mesma data, com duração superior a 8 (oito) horas.

Art. 3º - AUTORIZAR o pagamento de 1,0 (uma diária inteira) ao servidor PEDRO SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 3261796, servidor a disposição, por ter se deslocado da sede deste DETRAN transportando os servidores que realizaram o previsto no artigo 1º e 2º desta Portaria no dia 15/09/2026 retorno na mesma data, com duração superior a 8 (oito) horas.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 15/09/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 852/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO os Processos SEI nº 19301.007214/2026.98 e nº 19301.007448/2026.35; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 2,5 (duas diárias e meia) as examinadoras ANA KARINE DE OLIVEIRA, matrícula nº 29348, MARIA ODETE SANTANA PERES DE SOUZA, matrícula nº 30990, NIVIA ALZIER DE ARAÚJO, matrícula nº 30992, por terem se deslocado ao município de Rorainópolis/RR "Vila Nova Colina e Vila Equador", para realização de captação de biometria, no período de 25 a 27/09/2026.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 2,5 (duas diárias e meia) ao servidor RONDISSON DUARTE ALVES, matrícula nº 02089, Motorista Operacional, por ter se deslocado da sede deste DETRAN transportando os servidores que realizaram o previsto no artigo 1º desta Portaria no período de 25 a 27/09/2026.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 25/09/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 853/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3° da portaria n°455/DETRAN/PRES/GAB;

CONSIDERANDO os Processos SEI nº 19301.007360/2026.13 e nº 19301.007451/2026.59; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 1,0 (uma diária inteira) aos examinadores ANGELA MARIA VASCONCELOS LOPES, matrícula nº 99417, CATARINA MAIAMI DO NASCIMENTO FOO, matrícula nº 11563, DANIEL ELIAS TRIBINO DA SILVA, matrícula nº 02038, ELMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 03220, EMERSON BARDEN, matrícula nº 02020, FELIZARDO FREIRE DA SILVA, matrícula nº 02380, FRANCISCO CARDOSO DA COSTA TEIXEIRA, matrícula nº 01066, SAMARA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 12427, por terem se deslocado ao município de Pacaraima/RR, para realização de exame Prático e Teórico-técnico de direção veicular, no dia 21/09/2026 retorno na mesma data, com duração superior a 8 (oito) horas.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 1,0 (uma diária inteira) ao servidor JOSEÍTO VASCONCELOS RIBEIRO, matrícula nº 30961, por ter se deslocado ao município de Pacaraima/RR, para prestar apoio administrativo na realização de exame Prático e Teórico-técnico de direção veicular, no dia 21/09/2026 retorno na mesma data, com duração superior a 8 (oito) horas.

Art. 3º - AUTORIZAR o pagamento de 1,0 (uma diária inteira) ao servidor FRANCISCO MANOEL DE ALMEIDA NETO, matrícula nº 30962, servidor a disposição, por ter se deslocado da sede deste DETRAN transportando os servidores que realizaram o previsto no artigo 1º e 2º desta Portaria no dia 21/09/2026 retorno na mesma data, com duração superior a 8 (oito) horas.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 21/09/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 855/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3° da portaria n°455/DETRAN/PRES/GAB;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.007329/2026.82; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 1,0 (uma diária inteira) aos examinadores CICERO DA COSTA MORAIS, matrícula nº 01201, FRANCISCO CARDOSO DA COSTA TEIXEIRA, matrícula nº 01066, GILMÁRIO PESSOA DA SILVA, matrícula nº 11885, por terem se deslocado ao município de Bonfim/RR, para realização de exame Prático e Teórico-técnico de direção veicular, no dia 16/09/2026 retorno na mesma data, com duração superior a 8 (oito) horas.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 16/09/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 857/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3° da portaria n°455/DETRAN/PRES/GAB;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.007085/2026.38; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 1,0 (uma diária inteira) aos examinadores ALTEMAR DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 2070, ANGELA MARIA VASCONCELOS LOPES, matrícula nº 99417, CATARINA MAIAMI DO NASCIMENTO FOO, matrícula nº 11563, DANIEL ELIAS TRIBINO DA SILVA, matrícula nº 02038, EMERSON BARDEN, matrícula nº 02020, por terem se deslocado ao município de Pacaraima/RR, para realização de exame Prático de direção veicular, no dia 12/09/2026 retorno na mesma data, com duração superior a 8 (oito) horas.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 12/09/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 304/FAPERR/DAF/NRH, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1766 P, de 1º de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento da sede da servidora Lianne Dantas de Melo, matrícula nº 0168518-0-01, ocupante do cargo Assessor Especializado - CNES III, para participar do 73º Fórum Nacional CONFAP, com destino à cidade de Curitiba - PR, no período de 16/11/2026 a 19/11/2026, a serviço da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 29 de setembro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

FEMARH - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Extrato do Termo de compromisso Processo SEI nº 18201.003538/2026.12, compromissário Srº FRANCISCA TEIXEIRA RIBEIRO, inscrito no CPF 539.131.754 - 15, informa que celebrou Termo de compromisso com a FEMARH/RR no dia 23.07.2026 as 11:00h, tendo por objeto a conversão da multa simples em serviço de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do disposto no art 140 e incisos, do decreto federal 6.514/08 R$ 4.913,40 parcelado em 24 parcelas de R$ 204,72, através da cota-parte do 18201.005542/2025.34 PROJETO MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA MONITORAMENTO DE FOCOS DE CALOR, PREVENÇÃO A QUEIMADAS E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

PORTARIA Nº 930/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora VITÓRIA LIMA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 0176843-3-01, para responder pelo cargo de Assessor Especial Técnico/CAS-II, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, no período de 21/09/2026 à 01/10/2026, por motivo de férias do titular CARLOS ZANATA FREITAS DE SOUZA, matrícula 0142459-9-02.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 21/09/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 931/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora PATRÍCIA CARLA TAVARES DE ARAÚJO, matrícula 0134287-8-03, para responder pelo cargo de Assessora Especial Técnica/CAS-II, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, no período de 03/11 à 19/11/2026, por motivo de férias da titular KEYTH LORRANE DE ABREU ROQUE, matrículas 0167978-3-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 03/11/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 932/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO, o contido no Laudo Médico, expedido pela Junta Médica Pericial, encaminhado através do Ofício Nº 3066/2026/SEGAD/CGRH/DPMST, de 21 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Licença Saúde Própria, a servidora JEANA PAULA ALVES DE JESUS, Matrícula nº 0132770-4-01, CPF: 719.422.032-68, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços/Aux.Serv.Gerais pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 28 de agosto de 2026, conforme Art. 90, inciso III da Lei Complementar 053/2001.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 28/08/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 933/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento com ônus dos servidores CARLOS FÁBIO BARBOSA MACHADO e IGOR MOTA GARCIA para realizar atividade de fiscalização ambiental nos municípios de Cantá, Caroebe, Mucajaí e Alto Alegre/RR, no período de 21 à 25 de setembro de 2026. E do motorista ADEILDO DA SILVA OLIVEIRA, que conduzirá o veículo, sem ônus para esta FEMARH.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 21/09/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 934/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA CLARA DOS SANTOS AMORIM, matrícula 0175528-5-01, para responder pelo cargo de Assessor Especial Técnico/CAS-II, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, no período de 28/09/2026 a 05/10/2026, por motivo de

disponibilização temporária para as Eleições Gerais 2026 do titular, GABRIEL VERAS MONTENEGRO, matrícula 0174316-3-02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 28/09/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Femarh), vem, por meio deste, INTIMAR/NOTIFICAR o interessado abaixo listado, citado no processo administrativo decorrente de Auto de Infração Ambiental (AIA) abaixo, para, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias: I - apresentar defesa ou impugnação contra o auto de infração; II - aderir a uma das seguintes soluções legais possíveis para o encerramento do processo: a) pagamento da multa com desconto; b) parcelamento da multa; ou c) conversão da multa em serviços de preservação, de melhoria e de recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos dos artigos 96, §5º Decreto n° 6.514, de 22 de julho de 2008.O processo administrativo encontra-se disponível para consulta do interessado, no endereço Sistema Eletrônico de Informações – SEI RORAIMA (sitio https://sei.rr.gov.br/portalsei/) e na sede da Femarh, das 07:30h às 13:30h, localizada na Av. Ville Roy, 4935 – São Pedro, Boa Vista – RR.

Processo SEI nº: 18201.004319/2024.99
Autuado: ENGEMAX CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS.
CPF/CNPJ: 07.589.982/0001-48
Auto de Infração Ambiental n.º: 0003238
Infração Ambiental: Destruir ou danificar florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-las com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, quando exigível, ou em desacordo com a obtida.
Dispositivos Legais Infringidos: Art.70, §1º c/c Art.38 Caput da Lei Federal n°9.605/98; e Art.3º, incisos II e VII c/c Art. 43 Caput do Decreto Federal n° 6.514/2008.
Penalidades aplicadas: Multa Simples e Embargo.
Endereço: Rua Rio Araguaia, 51 - Sala 02 - Caçari - Boa Vista/RR.
Contato: (95) 98122-6611
Kelly Cristina Lemos
Autoridade Julgadora

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Femarh), vem, por meio deste, INTIMAR/NOTIFICAR o interessado abaixo listado, citado no processo administrativo decorrente de Auto de Infração Ambiental (AIA) abaixo, para, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias: I - apresentar defesa ou impugnação contra o auto de infração; II - aderir a uma das seguintes soluções legais possíveis para o encerramento do processo: a) pagamento da multa com desconto; b) parcelamento da multa; ou c) conversão da multa em serviços de preservação, de melhoria e de recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos dos artigos 96, §5º Decreto n° 6.514, de 22 de julho de 2008.O processo administrativo encontra-se disponível para consulta do interessado, no endereço Sistema Eletrônico de Informações – SEI RORAIMA (sitio https://sei.rr.gov.br/portalsei/) e na sede da Femarh, das 07:30h às 13:30h, localizada na Av. Ville Roy, 4935 – São Pedro, Boa Vista – RR.
Processo SEI nº: 18201.004340/2024.94
Autuado: ENGEMAX CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS.
CPF/CNPJ: 07.589.982/0001-48
Auto de Infração Ambiental n.º: 0003240
Infração Ambiental: Fazer funcionar obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes.
Dispositivos Legais Infringidos: Art.70, §1º c/c Art.60 Caput da Lei Federal n°9.605/98; e Art.3º, incisos II, IV, VII c/c Art. 66 Caput do Decreto Federal n° 6.514/2008.
Penalidades aplicadas: Multa Simples, Apreensão e Embargo.
Endereço: Rua Rio Araguaia, 51 - Sala 02 - Caçari - Boa Vista/RR.
Contato: (95) 98122-6611
Kelly Cristina Lemos
Autoridade Julgadora

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Femarh), vem, por meio deste, INTIMAR/NOTIFICAR o interessado abaixo listado, citado no processo administrativo decorrente de Auto de Infração Ambiental (AIA) abaixo, para, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias: I - apresentar defesa ou impugnação contra o auto de infração; II - aderir a uma das seguintes soluções legais possíveis para o encerramento do processo: a) pagamento da multa com desconto; b) parcelamento da multa; ou c) conversão da multa em serviços de preservação, de melhoria e de recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos dos artigos 96, §5º Decreto n° 6.514, de 22 de julho de 2008.O processo administrativo encontra-se disponível para consulta do interessado, no endereço Sistema Eletrônico de Informações – SEI RORAIMA (sitio https://sei.rr.gov.br/portalsei/) e na sede da Femarh, das 07:30h às 13:30h, localizada na Av. Ville Roy, 4935 – São Pedro, Boa Vista – RR.
Processo SEI nº: 18201.003109/2024.83
Autuado: ENGEMAX CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS
CPF/CNPJ: 07.589.982/0001-48
Auto de Infração Ambiental n.º: 0003239
Infração Ambiental: Extrair areia de uma área de 0,3721 hectares de preservação permanente, sem prévia autorização do órgão ambiental competente.
Dispositivos Legais Infringidos: Art. 70, § 1º c/c Art. 44 Caput da Lei Federal n° 9.605/98; e Art. 3º, inciso II c/c Art. 45 Caput do Decreto Federal n° 6.514/2008.
Penalidades aplicadas: Multa Simples.
Endereço: Rua Rio Araguaia, 51 - Sala 02 - Caçari - Boa Vista/RR.
Contato: (95) 98122-6611
Kelly Cristina Lemos
Autoridade Julgadora

PORTARIA Nº 518/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores LUIZA ROQUE FERREIRA e YKE MASTERSON CALDAS MARQUES para realizar vistoria ambiental nos municípios de Rorainópolis e Caracaraí/RR, no período de 10 a 12 de junho de 2026. E do motorista LUIZ FERNANDO MELGAREJO AVERO, que conduzirá o veículo.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 10/06/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura eletrônica)
WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 935/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
CONSIDERANDO, o contido no Laudo Médico, expedido pela Junta Médica Pericial, encaminhado através do Ofício Nº 3125/2026/SEGAD/CGRH/DPMST, de 28 de setembro de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, Licença Saúde Própria, ao servidor ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS, Matrículas nºs 20099714/0136976-8 03, CPF: 670.207.472-72, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo/Contador e do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Recursos Humanos/CAA-II pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 21 de setembro de 2026, conforme Art. 90, inciso III da Lei Complementar 053/2001.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 21/09/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura eletrônica)
WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH/RR
Notificação 15 FEMARH/PRES/CUAJ

NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Femarh), vem, por meio deste, NOTIFICAR o interessado abaixo listado, citado no processo administrativo decorrente de Auto de Infração Ambiental (AIA) abaixo, para, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias: I - apresentar defesa ou impugnação contra o auto de infração; II - aderir a uma das seguintes soluções legais possíveis para o encerramento do processo: a) pagamento da multa com desconto; b) parcelamento da multa; ou c) conversão da multa em serviços de preservação, de melhoria e de recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos dos artigos 96, §5º Decreto n° 6.514, de 22 de julho de 2008.O processo administrativo encontra-se disponível para consulta do interessado, no endereço Sistema Eletrônico de Informações – SEI RORAIMA (sitio https://sei.rr.gov.br/portalsei/) e na sede da FEMARH, das 07:30h às 13:30h, localizada na Av. Ville Roy, 4935 – São Pedro, Boa Vista – RR.
Processo SEI nº: 18201.012096/2024.33
Autuado: Antônio Ferreira de Souza
CPF/CNPJ: 003.239.182-04
Auto de Infração Ambiental n.º: 0001983
Infração Ambiental: Destruir 0,54 hectares de vegetação nativa, dentro de área de reserva legal, sem autorização do órgao ambiental competente.
Dispositivos Legais Infringidos: Art. 70, § 1º da Lei Federal n° 9.605/98; e Art. 3º, II e VII c/c Art. 51 do Decreto Federal n° 6.514/2008.
Penalidades aplicadas: Multa Simples e Embargo
Valor da Multa: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Autoridade Julgadora

Em 11 de abril de 2025.
Notificação 14 FEMARH/PRES/CUAJ

NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Femarh), vem, por meio deste, NOTIFICAR o interessado abaixo listado, citado no processo administrativo decorrente de Auto de Infração Ambiental (AIA) abaixo, para, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias: I - apresentar defesa ou impugnação contra o auto de infração; II - aderir a uma das seguintes soluções legais possíveis para o encerramento do processo: a) pagamento da multa com desconto; b) parcelamento da multa; ou c) conversão da multa em serviços de preservação, de melhoria e de recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos dos artigos 96, §5º Decreto n° 6.514, de 22 de julho de 2008.O processo administrativo encontra-se disponível para consulta do interessado, no endereço Sistema Eletrônico de Informações – SEI RORAIMA (sitio https://sei.rr.gov.br/portalsei/) e na sede da FEMARH, das 07:30h às 13:30h, localizada na Av. Ville Roy, 4935 – São Pedro, Boa Vista – RR.
Processo SEI nº: 18201.012094/2024.44
Autuado: Antônio Ferreira de Souza
CPF/CNPJ: 003.239.182-04
Auto de Infração Ambiental n.º: 0001982
Infração Ambiental: Suprimir 5,87 hectares e vegetação nativa, fora e área e reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente.
Dispositivos Legais Infringidos: Art. 70, § 1º da Lei Federal n° 9.605/98; e Art. 3º, II e VII c/c Art. 52 Caput do Decreto Federal n° 6.514/2008.
Penalidades aplicadas: Multa Simples e Embargo
Valor da Multa: R$ 6.000,00
Autoridade Julgadora

Em 11 de abril de 2025.
Notificação 11 FEMARH/PRES/CUAJ

NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (FEMARH), vem, por meio deste, NOTIFICAR o interessado abaixo listado, citado no processo administrativo decorrente de Auto de Infração Ambiental (AIA) abaixo, para, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias: I - apresentar defesa ou impugnação contra o auto de infração; II - aderir a uma das seguintes soluções legais possíveis para o encerramento do processo: a) pagamento da multa com desconto; b) parcelamento da multa; ou c) conversão da multa em serviços de preservação, de melhoria e de recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos dos artigos 96, §5º Decreto n° 6.514, de 22 de julho de 2008.O processo administrativo encontra-se disponível para consulta do interessado, no endereço Sistema Eletrônico de Informações – SEI RORAIMA (sitio https://sei.rr.gov.br/portalsei/) e na sede da FEMARH, das 07:30h às 13:30h, localizada na Av. Ville Roy, 4935 – São Pedro, Boa Vista – RR.
Processo SEI nº: 18201.012097/2024.88
Autuado: Antônio Ferreira de Souza
CPF/CNPJ: 003.239.182-04
Auto de Infração Ambiental n.º: 0001984
Infração Ambiental: Destruir 0,06 hectares de vegetação nativa, área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente.
Dispositivos Legais Infringidos: Art. 70, § 1º da Lei Federal n° 9.605/98; e Art. 3º, II e VII c/c Art. 43 Caput do Decreto Federal n° 6.514/2008.
Penalidades aplicadas: Multa Simples e Embargo
Autoridade Julgadora

Em 10 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 922/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora LARISSA ALVES FAUSTINO, matrícula 0174328-7-02, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos/CAA-II, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, no período de 22/09 a 06/10/2026, por motivo de licença médica do titular ADRIANO BARBOSA DS SANTOS, matrícula 0136976-8-03.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 22/09/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura Eletrônica)
WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 936/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora DISCEANE SILVA NETO, matrícula 0154332-6-02, para responder pelo cargo de Assessora Especial Técnica/CAS-II, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, no período de 13 à 18 de outubro de 2026, por motivo de férias da titular SHIRLEN ROCHA DO COUTO, matrícula 0174320-1-01.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 13/10/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura Eletrônica)
WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH

PORTARIA Nº 937/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR a PORTARIA Nº 922/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, de 22 de setembro de 2026, publicada no DOE 5253 de 23 de setembro de 2026, por mais 14 (quatorze) dias a contar de 07/10/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 07/10/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura Eletrônica)
WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH/RR

IPER - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE RORAIMA

ERRATA
Na PORTARIA Nº 930/IPER/PRESI/GPRES, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima n.º 5241, de 04 de setembro de 2026, página 155, que trata da designação de servidor para acumular e responder pelo Cargo Comissionado de Chefe de Divisão, no período de 21/09/2026 a 05/10/2026 (15 dias), em virtude de férias do titular VIDAL LIMA GUERRA,
Onde se lê:
Art. 1º Designar o servidor DIORDAN SEBASTIÃO FIGUEIREDO COSTA, Cargo Comissionado de Assessor Técnico, matrícula nº 200.759, para acumular e responder pelo Cargo Comissionado de Chefe de Divisão, no período de 21/09/2026 a 05/10/2026 (15 dias), em virtude de férias do titular VIDAL LIMA GUERRA.
Leia-se:
Art. 1º Designar o servidor MARCIO ARAUJO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática, matrícula nº 200.512, para acumular pelo Cargo Comissionado de Chefe de Divisão, no período de 21/09/2026 a 28/09/2026 (8 dias) e Designar o servidor JAIRO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Almoxarife, matrícula n° 200.613, para responder pelo Cargo Comissionado de Chefe de Divisão, no período 29/09/2026 a 04/10/2026 (6 dias) em virtude de férias do titular VIDAL LIMA GUERRA.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 21/09/0026.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Maria Jose Almeida da Silva, Presidente do IPER, em 28/09/2026, às 20:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24321009 e o código CRC 37AA550D.

ERRATA
Na Portaria nº 229/IPER/PRESI/GPRES, de 31 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 4414, de 03 de abril de 2023, pág. 65, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade da servidora ERISNEIDE SILVA PEREIRA COSTA,
Onde se lê: "Art. 1º [...] o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c inciso I, do artigo 27 e artigo 28 da LC nº 054/2001, com direito à integralidade e paridade."
Leia-se: "Art. 1º [...] o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor(a), com fundamento nos arts. 132 e 132-A da Lei Complementar nº 054/2001 (com a redação dada pela LC nº 079/2004), c/c o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e o art. 40, § 5º, da CF/1988, com direito à integralidade e paridade."

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 28/09/2026, às 20:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24327608** e o código CRC **867C0CA5**.

ERRATA

Na portaria nº 967/IPER/PRESI/GPRES, de 11 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial n° 5248, de 16/09/2026, que Autoriza o deslocamento, no período de 22/09/2026 a 25/09/2026, bem como o pagamento de diárias, em virtude da participação de servidores no 4º Congresso Brasileiro de Mulheres de RPPS, na cidade de São Paulo- SP:

Onde se lê:

Art. 1º [...]

I - Maria José Almeida da Silva - Presidente do Instituto de Previdência de Roraima, no período 22/09/2026 a 25/09/2026;

Leia-se:

Art. 1º [...]

I - Maria José Almeida da Silva - Presidente do Instituto de Previdência de Roraima, no período 22/09/2026 a 24/09/2026;

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 28/09/2026, às 20:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24359782** e o código CRC **3512CBEF**.

ERRATA

Na Portaria nº 263/IPER/PRESI/GPRES, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 4172, de 01 de abril de 2022, pág. 60, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade da servidora IVONE SOUZA DE ALMEIDA,

Onde se lê: "Art. 1º [...] o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, fundamentada no art. 6º, I, II , III e IV da EC nº 41/2003, c/c o art. 27, I e art. 28 da LCE nº 054/2001, com direito à integralidade e paridade."

Leia-se: "Art. 1º [...] o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor(a), com fundamento no art. 20, I, "c", da Lei Complementar nº 054/2001 c/c no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003 e artigo 40, § 5º da CF/1988, com direito à integralidade e paridade."

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 28/09/2026, às 20:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24361909** e o código CRC **87E4D38D**.

ERRATA

Na Portaria nº 1080/IPER/PRESI/GPRES, de 03 de novembro 2021, publicada no Diário Oficial nº 4074, de 04 de novembro de 2021, pág. 79, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade do servidor JEÚS TAVEIRO SANTOS,

Onde se lê: "Art. 1º [...] o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com fundamento no artigo 6º da EC nº 41/2003, com direito à integralidade e paridade."

Leia-se: "Art. 1º [...] o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor(a), com fundamento no artigo 6º da EC nº 41/2003, com direito à integralidade e paridade."

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 28/09/2026, às 20:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24364128** e o código CRC **E5FD3E74**.

ERRATA

Na Portaria nº 646/IPER/PRESI/GPRES, de 05 de junho 2025, publicada no Diário Oficial nº 4942, de 11 de junho de 2025, pág. 71, que trata da concessão de Pensão por Morte à ALEUDA CARVALHO LEITE,

Onde se lê: "Art. 1º [...] benefício de Pensão por Morte ao dependente da instituidora inativa ALEUDA CARVALHO LEITE, professora, Classe: B-05, matrícula nº 050028169, CPF nº 307.147.702-30, falecido em 16 de abril de 2025, com fundamento no § 7º, do artigo 40 da CF/1988, com redação dada pela E.C nº 41/2003, c/c os artigos 12, inciso I, § 5º e 52, § Único, da LC nº 054/2001, sem direito à paridade, conforme tabela abaixo:"

Leia-se: "Art. 1º [...] benefício de Pensão por Morte ao dependente da instituidora ativa ALEUDA CARVALHO LEITE, professora, Classe: B-05, matrícula nº 050028169, CPF nº 307.147.702-30, falecido em 16 de abril de 2025, com fundamento no § 7º, do artigo 40 da CF/1988, com redação dada pela E.C nº 41/2003, c/c os artigos 12, inciso I, § 5º e 52, § Único, da LC nº 054/2001, sem direito à paridade, conforme tabela abaixo:"

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 28/09/2026, às 20:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24365382** e o código CRC **554F8427**.

PORTARIA Nº 772/IPER/PRESI/GPRES, DE 29 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c art. 42 da LC nº 030/1999, considerando o que consta no Processo nº 15301.000936/2025.80,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo às respectivas funções de Fiscal Titular e Fiscal Substituto, de acordo com as suas atribuições e competências conforme a Portaria nº 56/IPER/PRESI/GPRES, de 17 de janeiro de 2020, aos Contratos e Processos abaixo:

Servidor	Matrícula	Lotação	Função	Contrato/ Convênio	Empresa	Objeto	Processo
MARIA LUCIENE SAMPAIO BARBOSA MEDEIROS	200.792	GPRES	**Fiscal Titular**	**CONTRATO Nº16/2025**	FORBRAS RORAIMA LTDA	contratação de empresa especializada na produção e execução de serviços gráficos para produção de materiais gráficos, comunicação visual e impressos diversos, além de peças de divulgação institucionais internas e externas.	15301.002877/2025.84
MAYCON SILVA SOUSA	200.776	GPRES	**Fiscal Substituto**				

Servidor	Matrícula	Lotação	Função	Contrato/ Convênio	Empresa	Objeto	Processo
MARIA LUCIENE SAMPAIO BARBOSA MEDEIROS	200.792	GPRES	**Fiscal Titular**	**CONTRATO Nº18/2025**	CESAR V. M. SANTANA - EIRELI ME	a contratação de empresa especializada na produção e execução de serviços gráficos para produção de materiais gráficos, comunicação visual e impressos diversos, além de peças de divulgação institucionais internas e externas.	15301.002875/2025.95
MAYCON SILVA SOUSA	200.776	GPRES	**Fiscal Substituto**				

Servidor	Matrícula	Lotação	Função	Contrato/ Convênio	Empresa	Objeto	Processo
MARIA LUCIENE SAMPAIO BARBOSA MEDEIROS	200.792	GPRES	**Fiscal Titular**	**CONTRATO Nº14/2025**	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	contratação de empresa especializada na produção e execução de serviços gráficos para produção de materiais gráficos, comunicação visual e impressos diversos, além de peças de divulgação institucionais internas e externas.	15301.002879/2025.73
MAYCON SILVA SOUSA	200.776	GPRES	**Fiscal Substituto**				

Servidor	Matrícula	Lotação	Função	Contrato/ Convênio	Empresa	Objeto	Processo
MARIA LUCIENE SAMPAIO BARBOSA MEDEIROS	200.792	GPRES	Fiscal Titular	CONTRATO Nº06/2025	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	contratação de empresa especializada na produção e execução de serviços gráficos para produção de materiais gráficos, comunicação visual e impressos diversos, além de peças de divulgação institucionais internas e externas.	15301.001980/2025.15
MAYCON SILVA SOUSA	200.776	GPRES	Fiscal Substituto				

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 30/07/2026, às 12:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23490057** e o código CRC **B52B01D2**.

PORTARIA Nº 1024/IPER/PRESI/GPRES, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, em face ao que consta no Processo nº 15301.002161/2020.72,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO ALVES LOPES, ocupante do cargo efetivo de Contador, matrícula Funcional nº 200.499, para responder pela Função Gratificada de Agente de Contratação, no período de 28/09/2026 a 07/10/2025 (10 dias), em virtude das férias da titular CHERLA LIMA PEIXOTO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 28/09/2026, às 20:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24322555** e o código CRC **6A668429**.

PORTARIA Nº 1025/IPER/PRESI/GPRES, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA – IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c art. 42 da LC nº 030/1999, considerando o que consta no Processo nº 15301.002230/2026.33,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo às respectivas funções de Fiscal Titular e Fiscal Substituto, de acordo com as suas atribuições e competências conforme a Portaria nº 56/IPER/PRESI/GPRES, de 17 de janeiro de 2020, ao Contrato e Processo abaixo:

Servidor	Matrícula	Lotação	Função	Contrato/ Convênio	Empresa	Objeto	Processo
MÁRCIO DA SILVA VIDAL	200.769	DISEG	Fiscal Titular	CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 24/2026	H F ANDRADE GIRAO LTDA	Aquisição de materiais de consumo para atendimento das demandas da área de tecnologia da informação do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, destinados à execução de atividades de suporte técnico, manutenção de equipamentos, infraestrutura de rede, armazenamento de dados, organização do ambiente tecnológico e demais rotinas operacionais relacionadas à gestão dos recursos de tecnologia da informação.	15301.002230/2026.33
CLAUDEIDE RODRIGUES BEVOLO	200.781	DISEG	Fiscal Substituto				

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 28/09/2026, às 11:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24335290** e o código CRC **BCB7A1E7**.

PORTARIA Nº 1026/IPER/PRESI/GPRES, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.002308/2026.10,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo: 12021080100055263, emitida em 09/07/2026, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em favor de VILMA RUFINO DE SOUZA, CPF nº 382.861.492-20, Professora, matrículas nº 050028284/0122273-2-01, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEED, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
ESTADO DE RORAIMA	NÃO INFORMADO	01/02/1993 a 31/01/1994
ESTADO DE RORAIMA	NÃO INFORMADO	01/04/1994 a 31/12/1994
ESTADO DE RORAIMA	PROFESSOR	01/02/1995 a 31/08/1996
ESTADO DE RORAIMA	PROFESSOR	01/03/1997 a 28/02/1999
MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ	PROFESSOR (REGENTE DE CLASSE)	01/03/1999 a 30/12/1999
ESTADO DE RORAIMA	PROFESSOR	31/12/1999 a 31/07/2000
MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ	PROFESSOR (REGENTE DE CLASSE)	12/02/2001 a 30/03/2001
ESTADO DE RORAIMA	PROFESSOR	02/05/2001 a 31/01/2003

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz 3149 Dias, correspondendo a 8 Anos, 7 Meses e 19 Dias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 28/09/2026, às 20:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24354272** e o código CRC **185F1460**.

PORTARIA Nº 1027/IPER/PRESI/GPRES, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-

P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.000403/2026.89,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo nº 27001010100334097, emitida em 25/08/2026 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em favor de AURISFRAN FEITOSA DE OLIVEIRA, CPF nº 199.783.322-00, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 21941, lotado no Tribunal de Contas do Estado de Roraima – TCERR, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
GOVERNO DE TERRITORIO FEDERAL DE RORAIMA	NÃO INFORMADO	01/01/1987 a 31/12/1988
SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO SESC	NÃO INFORMADO	22/11/1988 a 21/01/1991
BANER - ADMINISTRADORA DE ATIVOS S/A - EM LIQUIDACAO	NÃO INFORMADO	02/01/1992 a 01/12/1998
ESTADO DE RORAIMA	NÃO INFORMADO	01/12/1998 a 30/04/1999
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA	NÃO INFORMADO	01/05/2002 a 31/12/2002
ESTADO DE RORAIMA	NÃO INFORMADO	01/02/2003 a 18/02/2004

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 372/IPER/PRESI/GPRES, publicada no DOE nº 5138, de 07/04/2026.

Art. 3º O tempo de contribuição averbado perfaz 4783 dias, correspondendo a 13 Anos, 1 Mês e 8 Dias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 28/09/2026, às 20:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24354318** e o código CRC **7F77400B**.

PORTARIA Nº 1028/IPER/PRESI/GPRES, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c artigo arts. 73 a 75 da LCE nº 053/2001, em face ao que consta no Processo nº 0004.000020/2020.01;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o segundo período de férias do servidor JAIRO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 200.613, ocupante do Cargo Efetivo de Almoxarife, que estavam programadas para 04/11/2026 a 23/11/2026 (20 dias), a fim de serem usufruídas em 05/10/2026 a 24/10/2026 (20 dias), referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 28/09/2026, às 20:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24362205** e o código CRC **31004698**.

PORTARIA Nº 1031/IPER/PRESI/GPRES, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.002074/2023.68,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo: 03001070100114231, emitida em 19/05/2026, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em favor de CARLOS ALBERTO BICUDO, CPF nº 896.348.967-15, Agente de Polícia Civil, matrículas nº 042000970/0128067-8-01, lotado na Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
ASSETEC - ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA LTDA	NÃO INFORMADO	04/12/2000 a 04/04/2001
ARCELORMITTAL TUBARAO COMERCIAL S.A.	NÃO INFORMADO	12/03/1990 a 25/06/1996 Tempo Ficto por Decisão Judicial: 782 Dias

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz 3197 Dias, correspondendo a 9 Anos, 1 mês e 20 dias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 28/09/2026, às 20:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24385024** e o código CRC **D12C04E2**.

PORTARIA Nº 1033/IPER/PRESI/GPRES, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.000458/2025.16,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo: 25001010100385243, emitida em 23/12/2024, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em favor de FRANCISCA FERREIRA SAMPAIO, CPF nº 382.778.592-87, Professor Educação Básica, matrícula nº 050012894/ 0103550-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
ESTADO DE RORAIMA	PROFESSORA	01/06/1997 a 31/07/2000

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz 1155 Dias, correspondendo a 3 Anos e 2 Meses.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 28/09/2026, às 20:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24401725** e o código CRC **0B6826C1**.

PORTARIA Nº 1034/IPER/PRESI/GPRES, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c artigo arts. 73 a 75 da LCE nº 053/2001, em face ao que consta no Processo nº 15301.003745/2020.65;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor FELIPE MATOS DE MESQUITA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática, matrícula nº 200.612, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, anteriormente marcadas para o período de 01/12/2026 a 30/12/2026, para serem usufruídas no período de 09/12/2026 a 07/01/2027 (30 dias).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 28/09/2026, às 20:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24405024** e o código CRC **1982991D**.

PORTARIA Nº 1035/IPER/PRESI/GPRES, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 4 de maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, em face ao que consta no Processo nº 15301.002719/2026.13 e Parecer do COINT juntado nos autos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARCÉLIA NICÁCIO DA SILVA, professora educação básica, 40h, Classe: C, Padrão: V, CPF nº 352.683.362-15, matrícula nº 050002796/0111832-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40, da CF/88 e inciso I, do artigo 27 e 28 da Lei Complementar nº 054/2001, com redação da Lei Complementar nº 340/2023, com direito à integralidade e paridade.

Parágrafo único. Os proventos estão definidos na planilha de cálculo acostada ao processo supramencionado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 28/09/2026, às 20:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24410737** e o código CRC **FD30D6B3**.

PORTARIA Nº 1036/IPER/PRESI/GPRES, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA – IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, combinado com o art. 42 da Lei Complementar Estadual nº 30, de 30 de junho de 1999, e o art. 72, § 2º, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 518/IPER/PRESI/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para exercerem as funções de Fiscal Titular e Fiscal Substituta da contratação referente ao Processo SEI nº 15301.003081/2026.20, cujo objeto é contratação de locação de 02 veículos, formalizada por meio de Contrato nº 21/2026, Nota de Empenho 15301.000.26.00347-8 (ep. 24341387), firmado com a empresa CAPITAL MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.781.870/0001-71, com as atribuições e competências dispostas na Portaria nº 56/IPER/PRESI/GPRES, de 17 de janeiro de 2020:

FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
FISCAL TITULAR	CLAUDEIDE RODRIGUES BEVOLO	200.781	DISEG
FISCAL SUBSTITUTO	AXL ROSE ALMEIDA VIEIRA	200.782	DIVPA

Art. 2º Compete aos fiscais designados acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta aceita e no instrumento contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 28/09/2026, às 20:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24411148** e o código CRC **C40E77A8**.

RADIORAIMA - RÁDIO E TELEVISÃO DIFUSORA DE RORAIMA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO. PA: 13401.000424/2023.06 MODALIDADE: Dispensa. CONTRATANTE: Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima - RADIORAIMA. CONTRATADA: MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°34.794.255/0001-95 OBJETO: (Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, compreendendo os serviços de reservas, emissão, marcação/remarcação, cancelamento e endosso de passagem aérea, de todas as empresas aéreas que operam no Brasil). Prorrogação da Vigência contratual de 29 de setembro de 2026 a 29 de setembro de 2027, conforme art. 71, inciso I e II, § único da Lei nº 13.303/16. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de 29/09/2026. Assinatura: Diretor Presidente Radioraima: IVO JOSÉ WANDERLEY GALLINDO FILHO. Assinatura: Representante Legal da MRTUR MONTE RORAIMA: CARMI MARIA DA SILVA COSTA.

UERR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

PORTARIA Nº 855/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Brunna Feitosa Nascimento, CPF nº 005.189.422-01, Assessora Especial, para responder interina e cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Natureza Especial Superior – CNES III, Chefe do Controle Interno, durante o período de 28/09/2026 a 05/10/2026, em virtude da atuação da titular Ana Paula Matos Ribeiro junto às eleições promovidas pelo Tribunal Regional Eleitoral de Roraima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2026.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

EDITAL 53/2026 UERR/CUNI/REIT/GAB

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E, de 10 de outubro de 2017, e pelo Decreto nº 2151-P, de 28 de dezembro de 2023, em conformidade com o Edital de Fluxo Contínuo nº 34/2025/UERR/CUNI/REIT/GAB, publicado no DOE nº 4965, de 17/07/2025, e com o Edital nº 57/2025/UERR/CUNI/REIT/GAB, de Homologação do Resultado Final, publicado no DOE nº 4998, de 02/09/2025, torna público a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados no Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva do Programa Bolsa Trabalho da Universidade Estadual de Roraima,

1 – DOS CONVOCADOS

1.1 Modalidade Socioeconômica – Boa Vista

Sem candidatos remanescentes no cadastro de reserva, tendo em vista que os 21 (vinte e um) candidatos classificados já foram convocados por meio dos Editais nº 64/2025 e nº 70/2025.

1.2 Modalidade Desempenho Escolar do Ensino Médio para acadêmicos no 1º semestre – Boa Vista

Sem candidatos remanescentes no cadastro de reserva, tendo em vista que os 21 (vinte e um) candidatos classificados já foram convocados por meio dos Editais nº 64/2025, nº 70/2025 e nº 51/2026.

1.3 Modalidade Desempenho Acadêmico para estudantes a partir do 2º semestre – Boa Vista

28º Antônio Davi Maia Rufino
29º Aezzany Wisdenya Monteiro de Lima
30º Naama Gabriella Oliveira Santos
31º Natalia Paiva Ferragens
32º Gislayne Cristina Torreias de Carvalho
33º Maria Sabina da Silva Guivares
34º Danielle Cruz Lamazon
35º Karine Bonfim dos Santos
36º Ana Carolina da Silva Rodrigues

2 – DA CONCESSÃO DA BOLSA

2.1 - Para a concessão da bolsa, os candidatos convocados deverão comparecer ao PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO da UERR, nos dias 30 de setembro e 01 e 02 de outubro de 2026, no horário local das 8h30min às 14h, para a apresentação dos documentos previstos no ANEXO I deste Edital e para a análise dos critérios complementares de compatibilidade do perfil acadêmico com a demanda institucional, conforme item 8.5 do Edital 34/2025/UERR.

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Caso o candidato convocado não entregar a documentação na data especificada no item 2 deste Edital, será automaticamente desclassificado do processo.

Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

ANEXO I

Documentos obrigatórios que o candidato convocado deverá apresentar:

. Cópia do RG e CPF;
. Comprovante de matrícula atualizado, gerado pelo Sistema de Registro Acadêmico da UERR;
. Histórico escolar atualizado do curso que está regularmente matriculado, gerado pelo Sistema de Registro Acadêmico da UERR;
. Informações Bancárias para fins de depósito da bolsa (conta corrente);
. Comprovante de residência.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na Portaria nº 851/UERR/CUNI/REIT/GAB, de 28 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 5257 de 29/09/2026.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 2º (...) retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2024.

(...)

LEIA-SE:

(...)

Art. 2º (...) retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2026.

(...)

Boa Vista - RR, 29 de setembro de 2026.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

MPCRR - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO A AGOSTO 2026 / 2° QUADRIMESTRE DE MAIO A AGOSTO DE 2026
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) - LIQUIDADAS												TOTAL (ultimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**274.452,01**	**1.526.181,51**	**3.101.595,72**	**2.277.438,84**	**9.507,80**	**7.023.153,89**	**3.231.359,90**	**4.561.238,52**	**2.157.839,21**	**1.991.272,94**	**1.968.528,71**	**1.937.044,94**	**30.059.613,99**	**0,00**
Pessoal Ativo	**274.452,01**	**1.526.181,51**	**3.101.595,72**	**2.277.438,84**	**9.507,80**	**7.023.153,89**	**3.231.359,90**	**4.561.238,52**	**2.157.839,21**	**1.991.272,94**	**1.968.528,71**	**1.937.044,94**	**30.059.613,99**	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	261.142,57	1.306.660,54	2.879.664,26	2.264.129,40	9.507,80	6.792.184,26	2.957.335,61	4.275.835,71	1.770.126,03	1.784.566,28	1.673.510,23	1.643.341,85	27.618.004,54	0,00
Obrigações Patronais	13.309,44	219.520,97	221.931,46	13.309,44	0,00	230.969,63	274.024,29	285.402,81	387.713,18	206.706,66	295.018,48	293.703,09	2.441.609,45	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Despesas com pessoal não executada orçamentariamente	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**13.656,82**	**-5.209,21**	**9.295,11**	**3.392,38**	-	-	**168.187,17**	**51.234,73**	**29.057,58**	**1.321,04**	**3.718,39**	**15.144,81**	**289.798,82**	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	13.656,82	-5.209,21	9.295,11	3.392,38	0,00	0,00	168.187,17	51.234,73	29.057,58	1.321,04	3.718,39	15.144,81	289.798,82	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**260.795,19**	**1.531.390,72**	**3.092.300,61**	**2.274.046,46**	**9.507,80**	**7.023.153,89**	**3.063.172,73**	**4.510.003,79**	**2.128.781,63**	**1.989.951,90**	**1.964.810,32**	**1.921.900,13**	**29.769.815,17**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**9.289.664.605,80**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	21.729.123,88	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	6.485.719,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	58.164,81	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**9.261.391.598,11**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	29.769.815,17	0,32
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		

Fonte: SECON/MPC/FIPLAN-RR Validado pelo Resumo Mensal da Despesa Liquidada (FIP855), emitido emm 09/09/2026.

Nota:
1. Os valores deste anexo são os constantes da Resumo Mensal da Despesa Liquidada (FIP855), excluindo os movimentos intra-orçamentários (§3° do art. 2° da LRF) e de capital.
2. A previsão da receita e despesas é a constante na Lei Orçamentária Anual - LOA n.° 2.331 (DOE RR N. 5104 de 11.02.2026 - pág.39-48)

Hilza Mria da Fonseca
Diretora Geral

David Jefferson Alves Lima
Gerente de contabilidade
CRC/RR 001508/O-0

Francinete Rodrigues de Souza Veras
Controladora Interna

ATOS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2025
Processo Administrativo nº. 051/2025 - SEMED
Contrato Administrativo nº. 060/2025
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço técnico especializado em assessoria, orientação e assistência nas atividades de apoio educacional, operacional e gestão processual, com objetivo de atender as necessidades da rede de ensino da secretaria municipal de Educação Mucajaí-RR.
Entidade: MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ
ASSESSORIA EDUCACIONAL
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa de Trabalho:
12.361.0600.2016.0000 (MDE 25%)
Elemento Despesa: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Valor total da despesa: R$ 60.000,00 (sessenta mil).
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais elementos constantes do Processo nº 051/2025.
Partes Contratuais:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR. – CNPJ Nº: 04.056.198/0001-86, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ Nº: 06.086.894/0001-60
CONTRATADA: E DE SOUZA BARROS - ME - CNPJ: 40.391.341/0001-50.
Mucajaí/RR, 28 de agosto de 2026.
ANTONIO NILSON DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº005/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 035/2025 - PROCESSO N° 035/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, CNPJ nº 04.056.198/0001-86.
CONTRATADA: INFORR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:21.648.941/0001-06
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 035/2025 (Cláusula Primeira) DA VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 08/05/2026 a 08/05/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº 035/2025, constantes do Processo nº 035/2025.
RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 035/2025, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA:08/05/2026.
SIGNATÁRIOS: Francisco Rufino de Souza (Prefeito do Município de Mucajaí/RR) e
RUANDSON DE SOUZA ALVES
(Representante Legal da Contratada).
Mucajaí/RR, 08 de maio de 2026.
FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Mucajaí-RR
CNPJ: 04.056.198/0001-86
INFORR COMÉRCIO E SERVICOS LTDA
RUANDSON DE SOUZA ALVES
CNPJ: 21.648.941/0001-06
Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Na Edição do Diário Oficial do Estado de Roraima N° 5251, que circulou no dia 21 de setembro de 2026, referente ao AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 014/2026.

ONDE SE LÊ:
no dia 07.10.2026 as 09:00 horas
LEIA-SE:
no dia 13.10.2026 as 09:00 horas
Normandia - RR, 28 de setembro de 2026.
CIRES DE NAZARE SOUSA LIMA
Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL N° 004/2026 – PNCP
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2026 – SLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026 – SEMED/PMR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), por intermédio do Setor de Licitação e Contratação – SLC, instituído pelo Decreto nº 017/2024, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL nos termos da Lei n° 14.133 de 2021 e demais legislações aplicáveis, com "MENOR PREÇO LOTE", MODO DE DISPUTA ABERTO, para a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, ABRANGENDO MESAS E CADEIRAS NO PADRÃO ESTABELECIDO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), MODELO CJA, EM TAMANHOS DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RORAINÓPOLIS. O Pregoeiro torna público que: às 09h00min do dia 23 de outubro de 2026 fará realizar licitação nos termos acima, na sala de reuniões de Setor de Licitação e Contratação – SLC/PMR, situado na Avenida Francisco Luiz Reginatto, nº 261, Bairro Park Amazônia, Rorainópolis (RR) – 69.373-000. Os interessados deverão retirar o Edital na internet através dos links https://rorainopolis.rr.gov.br/transparencia/contratos-e-licitacoes, https://pncp.gov.br ou mediante solicitação via e-mail: cplrorainopolis@gmail.com; Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SLC, no e-mail citado acima.

Rorainópolis (RR), 29 de setembro de 2026
Rafael Lopes Duarte
Pregoeiro – Decreto -e nº 006/2025

SINTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2026 – SLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026 – SEMSA/PMR

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2026/SLC/PMR. Menor Preço, Por LOTE, Modo de Disputa: ABERTO. Objeto de Contratação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, INSUMOS, DISPOSITIVOS E ARTIGOS DE USO EM SAÚDE, DESTINADOS A ATENDER, DE FORMA CONTÍNUA E ININTERRUPTA, ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE RORAINÓPOLIS/RR, teve como vencedora a Empresa: SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ Nº 07.292.903/0002-13, no LOTE II, no valor de R$ 1.953.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil reais); LOTE III, no valor de R$ 793.565,00 (setecentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais); LOTE IV, no valor de R$ 2.318.820,00 (dois milhões, trezentos e dezoito mil, oitocentos e vinte reais); LOTE V, no valor de R$ 1.819.765,00 (um milhão, oitocentos e dezenove mil, setecentos e sessenta e cinco reais); LOTE VI, no valor de R$ 2.358.645,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). TOTAL DOS LOTES: R$ 9.243.795,00 (NOVE MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). A Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, contados da data da publicação desta síntese. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Rorainópolis (RR), 28 de setembro de 2026
ADNA ALVES PINTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA – Decreto -P nº 067/2026
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

OUTROS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RORAIMA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, notifica pelo presente, os abaixo relacionados, dispostos por nome e registro no CRCRR e categoria de registro (profissional, escritório individual, sociedade contábil/empresário contábil), em ordem alfabética, para que compareçam, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente, em sua sede, no endereço constante deste, ou contate pelo telefone (95) 99114-5470, para tratar de assunto relevante e de seu interesse, uma vez que se encontram em lugar incerto e não sabido: Profissional Contador/ Técnico em Contabilidade, Pessoa Física e Pessoa Jurídica: ADELSON OFILA CLEMENTE - PF-002691/K, ANTENOR F S FILHO - PJ-001027/K, ARISSON SOUZA MENEZES DA SILVA - PF-002951/K, ASM ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - PJ-001297/K, BECKEMBAUER RODRIGUES LIMA - PF-002863/K, CARLOS ALBERTO DE SALES JUNIOR - PF-002850/K, CHRISTIAN MERHY - PF-002864/K, CIMENTOS BV IMPORTACAO & EXPORTACAO LTDA- PJ-001316/K, CRISTIANE LETICIA FERRERA HOLZ - PF-002927/K, DAIANE DA SILVA SANTOS-PF-002750/K, ELADIANO PEREIRA DA SILVA- RR-000919/O, EMPRETEC - EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA- PJ-001174/K, G MENEZES DA SILVA - PJ-001083/K, GEICIEL MENEZES DA SILVA - PF-002855/K, GRUPO ESACON DE SERVIÇOS SS LTDA - PJ-000898/K, H DE DEUS LIMA FERREIRA LTDA-PJ-001234/K, JOSE IVANILDO DE SOUZA PEREIRA - PF-002958/K, KELVIN LINHARES DE OLIVEIRA- PF-003009/K, KESIA PEREIRA DOS SANTOS- PF-002718/K, LAURA ANNE CECILIA JUVENCIO - PF-002852/K, M DE L TRINDADE ME- PJ-000996/K, M. B. DE ALENCAR - PJ-000920/K, MARCOS ROGERIO DE JESUS COSTA - PF-002938/K, MATIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - PJ-001106/K, P A M FONSECA - PJ-001080/K, PAULO ALESSANDRO MARINHO FONSECA - PF-002853/K, PONTUAL ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA - PJ-001032/K,QUEBRANTADO CONSULTORIA RURAL LTDA - PJ-001089/K, SALIANE NASCIMENTO BARBOSA - PF-002858/K, SAMPAIO CONTABILIDADE LTDA - PJ-001581/K, SANDRA MOREIRA DE MORAES SALES- RR-000539/O, Boa Vista, RR, 23 de setembro de 2026 Contador Francisco Fernandes de Oliveira Presidente CRCRR.

SANDRA MOREIRA DE MORAES SALES- RR-000539/O,

ELADIANO PEREIRA DA SILVA- RR-000919/O

ADELSON OFILA CLEMENTE - PF-002691/K, ARISSON SOUZA MENEZES DA SILVA - PF-002951/K.

BECKEMBAUER RODRIGUES LIMA - PF-002863/K,

CARLOS ALBERTO DE SALES JUNIOR - PF-002850/K,

CHRISTIAN MERHY - PF-002864/K,

CRISTIANE LETICIA FERRERA HOLZ - PF-002927/K,

DAIANE DA SILVA SANTOS-PF-002750/K,

GEICIEL MENEZES DA SILVA - PF-002855/K,

JOSE IVANILDO DE SOUZA PEREIRA - PF-002958/K,

KELVIN LINHARES DE OLIVEIRA- PF-003009/K,

KESIA PEREIRA DOS SANTOS- PF-002718/K,

LAURA ANNE CECILIA JUVENCIO - PF-002852/K,

MARCOS ROGERIO DE JESUS COSTA - PF-002938/K,

PAULO ALESSANDRO MARINHO FONSECA - PF-002853/K,

SALIANE NASCIMENTO BARBOSA - PF-002858/K,

ASM ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - PJ-001297/K,

CIMENTOS BV IMPORTACAO & EXPORTACAO LTDA- PJ-001316/K,

EMPRETEC - EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA- PJ-001174/K,

G MENEZES DA SILVA - PJ-001083/K,

GRUPO ESACON DE SERVIÇOS SS LTDA - PJ-000898/K,

H DE DEUS LIMA FERREIRA LTDA-PJ-001234/K,

M DE L TRINDADE ME- PJ-000996/K,

M. B. DE ALENCAR - PJ-000920/K,

MATIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - PJ-001106/K,

P A M FONSECA - PJ-001080/K,

PONTUAL ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA - PJ-001032/K,

QUEBRANTADO CONSULTORIA RURAL LTDA - PJ-001089/K,

SAMPAIO CONTABILIDADE LTDA - PJ-001581/K,